



Diário **OFICIAL** Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano CIII

Edição Digital nº 9611 | 62 páginas
Curitiba, Sexta-feira, 08 de Janeiro de 2016

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	17
Procuradoria Geral do Estado	18
Controladoria Geral do Estado	19

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	20
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	22
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	23
Secretaria da Educação	24

Secretaria da Fazenda	35
Secretaria da Saúde	56
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos	56
Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária ...	57
Secretaria de Infraestrutura e Logística	59
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	59
Defensoria Pública do Estado	59

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Ministério Público do Estado do Paraná	62
Em Tempo	62



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Eduardo Francisco Sciarra
Alexandre Teixeira

Chefe da Casa Civil
Diretor-Geral

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas

Chefe
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso
Diogo Saldanha Macorati

Procurador-Geral
Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker

Secretário
Diretor-Geral

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência
Dinorah Botto Portugal Nogara
Samira Tomita

Secretária
Diretora-Geral

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara
Otamir Cesar Martins

Secretário
Diretor-Geral

Assuntos Estratégicos
Flávio José Arns

Secretário

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Roldo

Secretário

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
João Carlos Gomes
Decio Sperandio

Secretário
Diretor-Geral

Comunicação Social
Paulino Viapiana
Fabrício Ferreira

Secretário
Diretor-Geral

Cultura
João Luiz Fiani de Assis Baptista
Jader Alves

Secretário
Diretor-Geral

Desenvolvimento Urbano
Carlos Roberto Massa Junior
João Carlos Ortega

Secretário
Diretor-Geral

Educação
Ana Seres Trento Camin
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Secretária
Diretor-Geral

Esporte e do Turismo
João Douglas Fabrício
Alberto Martins de Faria

Secretário
Diretor-Geral

Trabalho e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Leticia Codagnone Raymundo

Secretária
Diretora-Geral

Fazenda
Mauro Ricardo Machado Costa
George Hermann Rodolfo Tormin

Secretário
Diretor-Geral

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho
Andrea Regina Abrão Martins

Secretário
Diretora-Geral

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Leonildo de Souza Grota
Osmar Alves Baptista Junior

Secretário
Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ricardo José Soavinski
Paulino Heitor Mexia

Secretário
Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral
Sílvia Magalhães Barros
Marlos Almeida

Secretário
Diretor-Geral

Segurança Pública e Administração Penitenciária
Wagner Mesquita de Oliveira
Maurício Tortato

Secretário
Diretor-Geral

Saúde
Michele Caputo Neto
Sezifredo Paulo Alves Paz

Secretário
Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

Lei nº 18.696

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Dispõe sobre o monitoramento de tráfego em serviços delegados de infraestrutura no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O sistema de coleta e armazenamento de dados de tráfego e de arrecadação oriundos dos contratos que integram o Programa de Concessões do Estado do Paraná, implantado, mantido e operado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER diretamente ou por meio de terceiros, será realizado por equipamentos contadores de tráfego e de arrecadação em moeda corrente, inclusive considerando os sistemas de pedágio eletrônico, devendo ser atendidas as seguintes especificações:

I – os equipamentos deverão ser instalados em caráter permanente e ininterrupto, permitindo o envio automático dos dados coletados, sem prejuízo da continuidade da coleta de dados durante sua transmissão, mantendo sua operação normal;

II – os equipamentos deverão realizar contagens para as classes de veículos definidas pelas resoluções e portarias vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – Contran ou Departamento Nacional de Trânsito – Denatran;

III – ...Vetado...

Art. 2º As informações constantes no art. 1º desta Lei deverão ser encaminhadas mensalmente à Agência Reguladora do Paraná - Agepar, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. As informações servirão para formação de banco de dados que irá subsidiar a análise de fluxo de caixa marginal, estudos de ampliação de capacidade de tráfego, avaliações de níveis de serviço e desenvolvimento de projetos de restauração de pavimentos.

Art. 3º As informações constantes no art. 1º desta Lei deverão ser divulgadas à população em tempo real, por meio de ferramenta *on line* ou física de fácil acesso.

Parágrafo único. Os dados coletados deverão estar disponibilizados nos sistemas de divulgação eletrônica, sítio da Agepar, para consulta pública, respeitando o prazo máximo de trinta dias para atualização.

Art. 4º O prazo para início da operação será de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Cobra Reporter
Deputado Estadual

Paulo Litro
Deputado Estadual

Francisco Buhner
Deputado Estadual

Nelson Justus
Deputado Estadual

Cantora Mara Lima
Deputada Estadual

Dr. Batista
Deputado Estadual

Pedro Lupion
Deputado Estadual

Tião Medeiros
Deputado Estadual

Elio Rusch
Deputado Estadual

Nereu Moura
Deputado Estadual

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Schiavinato
Deputado Estadual

Tiago Amaral
Deputado Estadual

Alexandre Guimarães
Deputado Estadual

Marcio Nunes
Deputado Estadual

Maria Victória
Deputada Estadual

Wilmar Reichembach
Deputado Estadual

Mauro Moraes
Deputado Estadual

Artagão Junior
Deputado Estadual

Felipe Francischini
Deputado Estadual

Guto Silva
Deputado Estadual

Jonas Guimarães
Deputado Estadual

Claudia Pereira
Deputado Estadual

Missionário Ricardo Arruda
Deputado Estadual

Bernardo Ribas Carli
Deputado Estadual

Andre Bueno
Deputado Estadual

Lei nº 18.697

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Obriga os estabelecimentos do Estado do Paraná que comercializam bicicletas ou ciclos a fornecerem documentação que especifica ao consumidor.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Obriga todos os estabelecimentos do Estado do Paraná que comercializam bicicletas ou ciclos a fornecerem ao consumidor, no ato da comercialização do respectivo veículo:

I – ...vetado...;

II – documento fiscal com número de registro de série do veículo, emitida ao consumidor responsável.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator à advertência e, em caso de reincidência, à multa prevista no art. 56 na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Leonildo de Souza Grotto
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Péricles de Mello
Deputado Estadual

Lei nº 18.698

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Dispõe sobre critérios para liberação de cadáver no Instituto Médico-Legal para sepultamento.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Instituto Médico-Legal – IML do Estado do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, fará a liberação do corpo à família para as providências do sepultamento, após ultimada a autópsia e garantindo a livre escolha da empresa funerária prestadora de serviço.

§ 1º Veda qualquer ingerência do IML na livre escolha da família enlutada com respeito à empresa funerária que executará o serviço.

§ 2º Não estão sujeitos ao disposto neste artigo os IMLs situados nos municípios que contam com os serviços das Autarquias dos Serviços Funerários.

Art. 2º O processo de liberação de um corpo no IML deve ser acompanhado sempre por um parente em primeiro grau (pai, mãe, filho) ou cônjuge.

§ 1º Na impossibilidade de parente de primeiro grau realizar o acompanhamento, um parente em segundo grau (primo, tio, etc) poderá fazer a representação independente de autorização de qualquer parente de primeiro grau.

§ 2º Na impossibilidade de qualquer parente, um amigo da família poderá liberar o corpo, desde que tenha uma autorização expressa de parente de primeiro grau, podendo esta ser realizada de próprio punho, sendo necessário o reconhecimento de assinatura em Cartório Cível.

§ 3º Inexistindo parentes, a liberação do corpo poderá ocorrer por amigo do falecido, mediante autorização do delegado de polícia local ou, na ausência deste, de autoridade policial responsável.

Art. 3º Em todos os casos elencados por esta Lei, deverá a pessoa responsável pela liberação apresentar-se com documentação de identificação original e oficial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Marcio Pauliki
Deputado Estadual

Felipe Francischini
Deputado Estadual

Lei nº 18.699

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Altera, conforme especifica, o termo inicial dos efeitos financeiros das Leis nº 15.914, de 28 de julho de 2008, que concedeu reposição de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) nos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, correspondente ao período compreendido entre outubro de 2005 e abril de 2007, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Estabelece o dia 1º de maio de 2007 como termo inicial dos efeitos financeiros da Lei nº 15.914, de 28 de julho de 2008, que concedeu reposição de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento) nos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, correspondente ao período compreendido entre outubro de 2005 e abril de 2007, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º Estabelece o dia 1º de maio de 2008 como termo inicial dos efeitos financeiros da Lei nº 16.868, de 12 de julho de 2011, que concedeu reposição de 5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento) nos vencimentos dos servidores do

Ministério Público do Estado do Paraná, correspondente ao período compreendido entre maio de 2007 e abril de 2008, calculada pelo IPCA, acumulado, do IBGE.

Art. 3º O cálculo do débito resultante do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei, inclusive sua atualização monetária, pelos índices oficiais, a definição da quantidade e valor das parcelas mensais para quitação do crédito de cada servidor, serão apurados pela Procuradoria-Geral de Justiça, ficando a implementação em folha de pagamento condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, ao comportamento da receita ao longo do exercício de 2016 e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A parcela mensal a que se refere este artigo tem caráter temporário, devendo constar do contracheque do servidor sob o título “parcela autônoma de vencimento”.

Art. 4º O disposto nesta Lei se aplica:

I - aos inativos originários do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Paraná, inclusive aos proventos decorrentes de aposentadorias de servidores alcançados pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, sem paridade assegurada.

II - aos proventos de aposentadoria e aos benefícios dos geradores de pensão do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado do Paraná, concedidos com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e no art. 2º da mesma emenda, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Ministério Público do Estado do Paraná e da Parana Previdência, nos casos que lhe couberem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.700

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Proíbe a revista íntima nos visitantes dos estabelecimentos prisionais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Proíbe os estabelecimentos prisionais de realizarem revista íntima nos visitantes.

Parágrafo único. Os procedimentos de revista dar-se-ão em razão de necessidade de segurança e serão realizados com respeito à dignidade humana.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei consideram-se:

I – visitante: toda pessoa que ingressa em estabelecimento prisional para manter contato direto ou indireto com detento;

II – revista íntima: todo procedimento que obrigue o visitante a:

a) despir-se;

b) fazer agachamentos ou dar saltos;

c) submeter-se a exames clínicos invasivos.

Art. 3º Todo visitante que ingressar no estabelecimento prisional será submetido à revista mecânica, a qual deverá ser executada em local reservado, por meio de tecnologias que preservem a integridade física, psicológica e moral do revistado.

Parágrafo único. Na hipótese da não existência ou do não funcionamento em condições técnicas aceitáveis dos equipamentos ou tecnologias afins dentro dos estabelecimentos penais, não se aplica a proibição constante no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Na hipótese de suspeita justificada de porte de objeto ou substância ilícita, identificada durante o procedimento de revista mecânica, o visitante:

I – deverá ser novamente submetido à revista mecânica, preferencialmente com a utilização de tecnologia diferente da usada da primeira vez;

II – persistindo a suspeita prevista no *caput* deste artigo, deverá ser impedido de entrar no estabelecimento prisional;

III – caso insista na visita, será encaminhado a um ambulatório para os procedimentos adequados de averiguação da suspeita.

Parágrafo único. Caso seja confirmada a suspeita descrita no *caput* deste artigo, encontrando-se objetos ilícitos com o visitante, este será encaminhado à Delegacia de Polícia para as providências cabíveis.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Claudia Pereira
Deputada Estadual

Lei nº 18.701

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Altera a Lei nº 14.850, de 5 de outubro de 2005, que autoriza o Poder Executivo a doar área rural ao Município de Catanduvas.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A alínea “c” do art. 2º da Lei 14.850, de 5 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

c) A Prefeitura Municipal de Catanduvas deverá proceder a implantação de terminal rodoviário municipal em parte do imóvel descrito na alínea “a” deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Lei nº 18.702

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Altera a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o § 2º ao art. 1º da Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, renomeando-se o parágrafo único como § 1º, com a seguinte redação:

§2º O preenchimento do requisito previsto no inciso II do presente artigo não será necessário para a concessão de Título de Utilidade Pública às entidades classificadas como Associações de Proteção e Assistência aos Condenados-APACs, em conformidade com o disposto na Lei nº 17.138, de 2 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Felipe Francischini
Deputado Estadual

Lei nº 18.703

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação dos Pequenos Produtores e Agricultores de Carlópolis, com sede e foro no Município de Carlópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Pequenos Produtores e Agricultores de Carlópolis, com sede e foro no Município de Carlópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Nelson Justus
Deputado Estadual

Lei nº 18.704

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Concessão do Título de Estado da Consciência da Paz ao Paraná.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede ao Paraná o Título de Estado da Consciência da Paz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

João Luiz Fiani de Assis Baptista
Secretário de Estado da Cultura

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Ney Leprevost
Deputado Estadual

Lei nº 18.705

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia Estadual do Celiaco, a ser realizado anualmente no dia 20 de maio.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Dia Estadual do Celiaco, a ser realizado anualmente no dia 20 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Claudia Pereira
Deputada Estadual

Lei nº 18.706

OF/CTL/CC nº 001/2016.

Curitiba, 08 de janeiro de 2016.

Data 08 de janeiro de 2016

Senhor Presidente,

Súmula: Concessão de Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Orlando Brandes.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado do Paraná ao Senhor Orlando Brandes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Leonildo de Souza Grota
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Lei nº 18.707

Data 08 de janeiro de 2016

Súmula: Dispõe sobre o controle do número *International Mobile Equipment Identity* (Identificação Internacional de Equipamento Móvel) dos aparelhos de telefonia móvel celular e similares.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Obriga as operadoras de telefonia móvel a cooperar com as instituições estaduais de segurança pública, mediante a realização, por tais operadoras, do bloqueio do número I.M.E.I. – *International Mobile Equipment Identity* (Identificação Internacional de Equipamento Móvel) dos aparelhos de telefonia móvel celular que sejam objeto dos delitos de furto ou roubo.

Parágrafo único. As operadoras de telefonia móvel, após a comunicação da ocorrência delituosa pelo interessado, acompanhada do respectivo boletim de ocorrência, terão 24 (vinte e quatro) horas para proceder ao efetivo bloqueio do aparelho, sob pena de aplicação de sanções administrativas regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º A comercialização de aparelhos eletrônicos e programas de computador destinados a promover alterações no número I.M.E.I. dos aparelhos de telefonia móvel celular ou similares dependerá de autorização específica, cuja expedição será regulamentada pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Para fins desta Lei consideram-se aparelhos destinados a promover alterações no I.M.E.I. aqueles que, mediante recursos de *hardware* e/ou *software* permitam a seu operador alterar, total ou parcialmente, ou excluir, a identificação originalmente inserida pelo fabricante.

Art. 3º As sanções decorrentes da infração quanto ao disposto no art. 2º da presente Lei serão definidas pelo Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º O cumprimento do disposto por esta Lei será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 08 de janeiro de 2016.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Felipe Francischini
Deputado Estadual

Tião Medeiros
Deputado Estadual

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 266/2015-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 754/2015, por considerar a parte vetada contrária ao interesse público, em razão dos motivos adiante expostos.

Objetiva o autógrafo dispor sobre o monitoramento de tráfego em serviços delegados de infraestrutura no Estado do Paraná, tendo o veto parcial apostado incidido sobre as disposições do inciso III do art. 1º.

O não acolhimento ao referido dispositivo decorre da adiante transcrita Informação nº 2.341/2015, da Coordenadoria de Concessão de Pedágios Rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, onde exarou a seguinte manifestação sobre a proposta:

“O tráfego real somente é considerado na recomposição do equilíbrio econômico-financeiro através do fluxo de caixa marginal, em decorrência de novas obras e serviços que são inseridos aos contratos.

Portanto, esta CCPR entende que, além de não gerar custos para o Estado, são satisfatórios os requisitos estabelecidos no PER e no Manual de Gerenciamento de concessão rodoviária acerca da monitoração do fluxo de tráfego nas rodovias concessionadas, sem olvidar que, na medida do possível, também somos favoráveis a estar aprimorando os procedimentos de atividades de fiscalização, num processo evolutivo, tornando a fiscalização cada vez mais eficaz, como o referido Projeto de Lei.”

A AGEPAR, no mesmo sentido, por meio de seu Parecer nº 028/2015, asseverou:

“...a análise do objeto deste Processo está disposto nos incisos I, III e IV, do art. 6º, da Lei Complementar nº 94/2002, que atribuem à AGEPAR a competência de zelar pelo fiel cumprimento da legislação cujo objeto envolva a prestação dos serviços públicos sob sua competência regulatória, como é o caso, e bem assim, efetuar a regulação econômica para incentivar investimentos, além de assegurar a finalidade e continuidade do cumprimento das normas e os regulamentos da exploração do serviço público.

Neste mesmo sentido são os incisos IV, VI, XVII, do art. 7º da Lei Complementar nº 94/2002, que determinam como objetivo desta Agência, fazer cumprir as disposições regulamentares e contratuais dos serviços públicos regulados, além de zelar por sua boa qualidade, bem como acompanhar o desenvolvimento tecnológico e organizacional.”

Isto posto somos parcialmente favoráveis à sanção do Projeto, com a exclusão unicamente do inciso III do art. 1º proposto, devido a sua inaplicabilidade no caso concreto.

O inciso III do art. 1º estabelece que, nos casos de veículos comerciais, os equipamentos de contadores de tráfego deverão, também, registrar o Peso Bruto Total – PBT e o peso por conjunto de eixos do veículo, inviabilizando, portanto, a sua efetividade e eficiência.

Esses são os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, cujas razões submeto à apreciação dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
AJB/CTL

OF/CTL/CC nº 002/2016.

Curitiba, 08 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 260/2015-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei o Projeto de Lei nº 196/2015, por considerá-lo contrário ao interesse público, em razão dos motivos adiante expostos.

Objetiva o autógrafo dispor sobre a cessão de imagens, em tempo real, captadas por câmeras OCR (reconhecimento óptico de caracteres), pelas empresas concessionárias de pedágio à Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná

O não acolhimento ao referido Projeto de Lei decorre da falta de interesse público, tendo em vista a adiante transcrita Informação nº 040/2015-PJCR, emitida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, que assim asseverou:

“(…) verifica-se que o Projeto Legislativo visa obter, de antemão, a implantação de item fora do objeto dos contratos de concessão rodoviária do Estado do Paraná, ou seja, a instalação e monitoramento de câmeras com sistema “OCR” por não ser objeto das Concessões, onerará, inevitavelmente os contratos, causando desequilíbrio econômico-financeiro.

De outro lado, imperioso salientar que as concessionárias de Rodovia no Estado do Paraná não possuem o denominado Poder de Polícia, sendo seus titulares os entes da Administração Pública Direta (União, Estados-membros, Municípios e Distrito Federal) e da Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista).

Embora haja discussão doutrinária sobre o tema, a qual não é objeto da presente análise, entendemos que as Concessionárias não possuem Poder de Polícia para aplicar sanções ou seus consectários, uma vez que lhe é ausente os atributos de autoexecutoriedade e coercibilidade da Administração.

Dessa forma, como lhe faltaria atributo essencial conforme determina o Projeto de Lei nº 196/2015, as Concessionárias arcariam com onerosidade excessiva, lhes sendo cabível, necessariamente, reequilíbrio da equação econômico-financeira nos contratos, onerando também o Estado do Paraná.

Assim, entendemos que, ante a criação de novas obrigações não previstas em contrato, opinamos pela não aplicação/aprovação do Projeto de Lei nº 196/2015.”

Esses os motivos que me levaram a vetar o Projeto de Lei que, em anexo, restituo a essa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
AJB/CTL/Prot.13.547.622-6

OF/CTL/CC nº 003/2016.

Curitiba, 08 de janeiro de 2016.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 258/2015-CA/DAP, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo inciso VII do art. 87, combinado com o § 1º do art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 53/2015, por considerar a parte vetada contrária ao interesse público, em razão dos motivos adiante expostos.

Objetiva o autógrafo obrigar todos os estabelecimentos do Estado do Paraná que comercializam bicicletas ou ciclos motores a fornecerem ao consumidor, no ato da comercialização do respectivo veículo, o manual e documento que especifica, tendo o veto parcial apostado incidido sobre as disposições do inciso I do art. 1º.

O não acolhimento ao referido dispositivo decorre de contrariedade ao interesse público, tendo em vista que o manual ali citado ainda não se encontra regulamentado em nosso ordenamento jurídico, impossibilitando, assim, a sua aplicabilidade.

Esses são os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, cujas razões submeto à apreciação dessa Assembleia Legislativa.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
AJB/CTL

1675/2016

DECRETO Nº 3246

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, bem como o contido nos protocolados 13.888.627-1 e 13.890.180-7

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO DAMIÃO MARTINS, RG nº 8.406.168-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, no município de Irati, ficando exonerado, a partir de 1º de janeiro de 2016, JOSE JADIR DREMISKI, RG nº 3.143.673-7.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1603/2016

DECRETO Nº 3247

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1.º Prorroga, até 31 de dezembro de 2016, a transferência de 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor - Símbolo – DAS-3, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para a Casa Civil, formalizada pelo Decreto nº 2.199, de 20 de agosto de 2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

1604/2016

DECRETO Nº 3248

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido art. 10 da Lei Estadual nº 17.744 de 30 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam transferidos para a estrutura organizacional da Casa Civil os seguintes cargos de provimento em comissão do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR:

1 (um) cargo de Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, alterando a denominação para Assessor Especial, mantendo-se a mesma simbologia;

2 (dois) cargos de Diretor – Símbolo DAS-3, alterando a denominação para Assessor, mantendo-se a mesma simbologia;

1 (um) cargo de Coordenador - Símbolo DAS-5, alterando a denominação para Assessor, mantendo-se a mesma simbologia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1606/2016

DECRETO Nº 3249

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.905.323-0,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS RODRIGUES RIBAS, RG nº 680.983, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 4 de janeiro de 2015, ficando exonerado, a pedido, HELIO MIGUEL CAMLOFSKI, RG nº 1.119.040-5.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

1607/2016

DECRETO Nº 3250

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.903.301-9,

Resolve exonerar, a pedido, RENATO VIANA GONÇALVES, RG nº 1.237.212-4, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura
e do Abastecimento

1608/2016

DECRETO Nº 3251

Nomeia os integrantes da Comissão do Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura (COMPELLL).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, considerando as disposições da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987 e os artigos 4º e 5º, da Lei nº 17.547, de 17 de abril de 2013, bem como o contido no protocolado sob nº 13.898.139-8, resolve,

Art. 1.º Nomear os integrantes da Comissão do Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura - COMPELLL, conforme especifica:

I - representantes indicados pela Secretaria de Estado da Cultura:

a) RENATA MELE, RG nº 6.764.218-0, Titular e ROGÉRIO TONETTI, RG nº 3.505.455-3, Suplente.

b) REGINA ELENA SABOIA IÓRIO, RG nº 1.776.152-8, Titular e SOLANGE DO RÓCIO MACHADO, RG nº 2.067.536-5, Suplente.

II - representantes indicados pela Secretaria de Estado da Educação:

a) ADILSON CARLOS BATISTA, RG nº 6.516.798-0, Titular e MARLY ALBIAZZETTI FIGUEIREDO, RG nº 4.058.077-8, Suplente.

b) VILMA LENIR CALIXTO, RG nº 3.505.522-3, Titular e GIZELI CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 8.399.028-7, Suplente.

III - representante indicado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

a) CÁTIA TOLEDO MENDONÇA, RG nº 13.123.453-8, Titular e SIRLEI DA SILVEIRA PINTO, RG nº 3.340.400-0, Suplente.

IV - representante indicado pela Secretaria de Estado da Comunicação Social:

a) AUDREY LÍCIA VARGAS SERRA, RG nº 3.552.793-1, Titular e VANESSA MENDES DOS SANTOS, RG nº 8.535.964-9, Suplente.

V - representantes indicados pela Biblioteca Pública do Paraná – BPP:

a) MARIA MARTA SIENNA, RG nº 1.726.884-8, Titular e BRUNO JOSÉ LEONARDI, RG nº 8.482.743-6, Suplente.

b) TATJANE GARCIA DE MEIRA ALBACH, RG nº 5.384.091-4, Titular e ROGÉRIO PEREIRA, RG nº 5.144.163-0, Suplente.

VI - representante indicado pela sociedade civil com notório conhecimento literário:

a) JULMAR RUBENS LEARDINI, RG nº 2.220.269-3, Titular e ASSIONARA DE SOUZA, RG nº 6.305.619-7, Suplente.

VII - representante indicado pela sociedade civil com atuação na área de mediação de leitura:

a) PRISCILA ANGÉLICA DOS SANTOS SEHNEM, RG nº 6.637.774-1, Titular e ELAINE APARECIDA BISS, RG nº 6.231.437-0, Suplente.

VIII - representante dos escritores domiciliados no Paraná indicado pela Academia Paranaense de Letras:

a) MARTA MORAIS DA COSTA, RG nº 460.586, Titular e JOSÉ WANDERLEI RESENDE, RG nº 122.992, Suplente.

IX - representante indicado pela entidade representativa das editoras de livros sediadas no Estado do Paraná:

a) SÉRGIO MIGUEL, RG nº 1.456.264-8, Titular e MARCIA CRISTINA KNOPIK, RG nº 3.063.854-9, Suplente.

X - representante indicado pela entidade representativa das livrarias e/ou distribuidoras sediadas no Estado do Paraná:

a) GILMAR ROBERTO COSMO, RG nº 3.282.565-6, Titular e ISABELA RIBEIRO, RG nº 7.160.071-8, Suplente.

XI - representante indicado pela Sistema S (SESI, SENAC, SESC e SENAI):

a) MÁRCIO NORBERTO, RG nº 5.488.644-6, Titular e ISABEL BIZERRA, RG nº 5.885.128-0.

Art. 2.º A Comissão do Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura terá como Coordenadora Executiva TATJANE GARCIA DE MEIRA ALBACH, RG nº 5.384.091-4.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura

1609/2016

DECRETO Nº 3252

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.893.570-1,

Resolve exonerar, a pedido, PAULO ROBERTO SAVARIS, RG nº 3.159.297-6, da função de Gestão Pública de Chefe de Núcleo Regional da Educação – Símbolo FG-6, da Secretaria de Estado da Educação, do município de Francisco Beltrão, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

1610/2016

DECRETO Nº 3253

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.905.035-5,

Resolve designar JULIETA FERREIRA PINTO DE OLIVEIRA, RG nº 1.698.850-2, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-23, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

1611/2016

DECRETO Nº 3254

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.904.934-9,

Resolve designar SIMONE MESSIAS PRIOTTO, RG nº 3.680.699-0, para exercer a Função de Gestão Pública de Assistente – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada DALVA CECCON DE PAULA, RG nº 3.377.598-9, a partir de 4 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

1612/2016

DECRETO Nº 3255

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.902.439-7 e 13.897.750-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEVERSON RIBEIRO DE ANDRADE, RG nº 7.024.017-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado, a partir de 4 de janeiro de 2016, JOÃO SIDNEI BISSACOT, RG nº 13.699.452-2.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

1613/2016

DECRETO Nº 3256

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.903.419-8,

Resolve exonerar LUCIANO FERREIRA DA SILVA, RG nº 8.446.164-4, do cargo, em comissão, de Chefe de Ciretran – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, a partir de 5 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

1614/2016

DECRETO Nº 3257

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.875.897-4,

Resolve nomear MARLY MARIA TOKARSKI, RG nº 3.000.657-7, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE, como representante Titular do Pequeno Cotelengo, em substituição a RAFAEL CARDEAL OGANAUKAS.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1615/2016

DECRETO Nº 3258

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 9 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 6.879, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 24 da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, bem como o contido no protocolado sob nº 13.878.328-6,

Resolve nomear LUCILENE SANTOS DE ALMEIDA, RG nº 3.423.144-3, para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, como representante Suplente da Secretaria de Estado da Cultura, em substituição a PRISCILA PACHECO DOS SANTOS.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1616/2016

DECRETO Nº 3259

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso V da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.881.866-7,

Resolve nomear IZABEL MELLO DE BRITO, RG nº 3.097.558-8 e MARIA CRISTINA FERNANDES FERREIRA, RG nº 3.602.357-0, para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR, como representantes Titular e Suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado da Saúde, em substituição a MARCIA HUÇULAK, RG nº 3.061.352-0 e DÉBORA MARA BILOVUS SOUZA, RG nº 9.265.700-0.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1617/2016

DECRETO Nº 3260

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.902.526-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KETHELIN DAIANE DAL ZOTTO, RG nº 9.892.455-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Procuradoria Regional – Símbolo 1-C, da Procuradoria Geral do Estado, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando exonerado, a pedido, PAULO ROBERTO MARTINS PACHECO FILHO, RG nº 11.047.540-3, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

PAULO SERGIO ROSSO
Procurador-Geral do Estado

1618/2016

DECRETO Nº 3261

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.897.834-6,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIANA HELENA DE SALES, RG nº 8.370.773-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, RG nº 947.088-3.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

1619/2016

DECRETO Nº 3262

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.897.858-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, RG nº 947.088-3, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Unidade de Coleta e Transfusão – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Saúde, na 19ª Regional de Saúde de Jacarezinho, ficando exonerada DALVA REGINA AMARAL TEIXEIRA, RG nº 4.066.976-0.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

1620/2016

DECRETO Nº 3263

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.895.822-1,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANGELA DA SILVA ANTUNES, RG nº 7.037.373-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Paraná Edificações, a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando exonerada MARCIA DIAS DE OLIVEIRA, RG nº 7.245.929-6.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

1621/2016

DECRETO Nº 3264

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.900.923-1, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social:

THAIS INACIO, RG nº 6.223.288-9, Assistente – Símbolo 1-C,, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 4-C;

LAERCIO RAMON RODRIGUES SILVA, RG nº 10.201.036-1, Assistente – Símbolo 4-C.

Art. 2.º Exonerar, a partir de 27 de novembro de 2015, THIAGO QUADRADO SIMIEMA, RG nº 7.788.023-2, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1622/2016

DECRETO Nº 3265

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.900.049-8,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIOLA VALENÇA DOS SANTOS, RG nº 13.936.772-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de janeiro de 2016, ficando exonerada ANA KAROLINE BATISTA DA SILVA, RG nº 8.469.090-2.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1623/2016

DECRETO Nº 3266

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.900.041-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA TEREZA ROSA, RG nº 7.951.975-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

1624/2016

DECRETO Nº 3267

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.869.177-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NOAH NADAY GUIMARÃES, RG nº 9.333.177-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Diretoria – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN, ficando exonerado JACCKS BERGMANN BENATTO, RG nº 7.751.869-0, a partir de 4 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1626/2016

DECRETO Nº 3268

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob do Departamento de Trânsito do Paraná, contida no protocolado sob nº 13.900.113-3,

Resolve retificar o Decreto nº 3.014, de 09 de dezembro de 2015, a fim de constar que o número de Registro Geral - RG de TANIA MARA BERTOL DE MOURA, é 6.057.997-0, e não como constou.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1627/2016

DECRETO Nº 3269

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.893.202-8,

Resolve retificar o Decreto nº 3.031, de 10 de dezembro de 2015, na parte que nomeou ADRIANE DOS SANTOS, onde se lê: RG nº 7.978.927-2, leia-se: RG nº 7.078.927-2.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1628/2016

DECRETO Nº 3270

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.885.823-5,

Resolve designar FARID GELASCO MALSCHITZKY RG nº 6.531.679-0, para exercer a Função de Gestão Pública de Assessor – Símbolo FG-5, do Departamento de Trânsito – DETRAN, ficando exonerado, em consequência, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 10-C, a partir de 04 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1630/2016

DECRETO Nº 3271

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.893.318-0, resolve,

Art. 1.º Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GUIOMARA DE OLIVEIRA RIBAS, RG nº 916.422-7, para exercer, em comissão o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando exonerada FÁTIMA GAUZISKI, RG nº 3.533.153-0.

Art. 2.º Designar, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, FÁTIMA GAUZISKI, RG nº 3.533.153-0, para exercer a função de Gestão Pública de Chefe de Grupo de Apoio – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando exonerada CLAUDIA MARA DOS SANTOS, RG nº 3.748.923-9.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação

1631/2016

DECRETO Nº 3272

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.888.379-5,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária:

MARCELO EUZÉBIO HIPÓLITO ANTUNES, RG nº 5.965.891-3, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado EDSON MIRANDA, RG nº 4.832.660-9; e

ALEXANDRA CLAUDIA VIEIRA, RG nº 5.137.628-5, Assistente – Símbolo 9-C, ficando exonerado THIAGO GONÇALVES DE ANDRADE, RG nº 9.519.616-0.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública
e da Administração Penitenciária

1632/2016

DECRETO Nº 3273

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.898.873-2,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA LUZIA CASCAES MIKOS, RG nº 5.952.512-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerada KÁTIA DITTRICH, RG nº 1.820.902-0, a partir de 1º de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1633/2016

DECRETO Nº 3274

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o contido no protocolo nº 13.290.319-0 e ainda,

considerando que o servidor VITOLDO HEUPA HUF, RG nº 7.633.260-6, ocupante do cargo de Professor QPM, LF01 e LF02, lotado no Colégio Estadual João Rysicz, do município de Marquinho, infringiu com a sua conduta o disposto no artigo 285, inciso IV da Lei nº 6.174/1970, combinado com

o art. 5º, incisos II, IV, V, VI e VII e art. 82, inciso I, alíneas “e” e “q” da Lei Complementar nº 07/1976;

considerando que o servidor foi submetido a regular processo administrativo, com observância dos princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e o do contraditório;

considerando o relatório final da Comissão Processante, designada pela Resolução nº 5089/2014-SEED, que cotejando as provas produzidas e a defesa apresentada recomendou, ainda assim, a demissão do servidor avaliado;

considerando, enfim, os termos da Informação nº 2711/2015 do Núcleo Jurídico da Administração na Secretaria de Estado da Educação, bem como manifestação emitida pelo Exma. Sr. Secretária de Estado,

Resolve demitir, com fulcro no artigo 293, inciso V, alínea “c” da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VITOLDO HEUPA HUF, RG nº 7.633.260-6, do cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF01 e LF02, por ter infringido os dispositivos supracitados.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

ANA SERES TRENTA COMIN
Secretária de Estado da Educação

1634/2016

DECRETO Nº 3275

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 569634-0 - Tribunal de Justiça do Paraná, com trânsito em julgado, conforme consubstanciado no protocolado sob nº 13.839.630-4,

Resolve anular o Decreto 4.366, de 6 de março de 2009, na parte que demitiu o servidor DANIEL PINTO DE MELO, RG nº 4.029.121-0, do cargo de Investigador de Polícia, 3ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e, em consequência, reintegrá-lo ao referido cargo, em cumprimento à decisão judicial nos autos referido no preâmbulo, sem prejuízo da instauração de novo Conselho Disciplinar, nos termos do Ofício 863/2015-PGE/PRA.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SICARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

1635/2016

DECRETO Nº 3276

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, bem como o contido no protocolado sob nº 13.847.050-4,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.290, de 26 de agosto de 2015, na parte que nomeou IVAIR FERNANDES DE AMORIM, RG nº 33.183.148-X/SP, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, por desistência do candidato ao cargo.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

1636/2016

DECRETO Nº 3277

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, bem como o contido no protocolado sob nº 13.849.534-5,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.283, de 26 de agosto de 2015, que nomeou Marcelo Luiz Chicati, RG nº 7.790.201-5/PR, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, por desistência do candidato ao cargo.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

1637/2016

DECRETO Nº 3278

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP contida no protocolado sob nº 13.854.754-0,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.611 de 15 de outubro de 2015, na parte que nomeou os candidatos a seguir relacionados, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, sob os seguintes fundamentos:

ELIONÉSIA MARTA DOS SANTOS, RG 8.106.569-1/PR, não ter tomado posse no prazo legal;

JEAN PAULO PEREIRA DE MENEZES, RG 19600100-6/SP, não apresentar requisito para investidura no cargo;

NEY FETT JÚNIOR, RG 805546580-4/RS, apresentar termo de desistência;

LÚCIO DE PAULA AMARAL, RG 13.072.076-5/PR, não ter tomado posse no prazo legal.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

1639/2016

DECRETO Nº 3279

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 13.849.588-4,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.277, de 26 de agosto de 2015, na parte que nomeou WELISON ANDRADE PEREIRA, RG nº M-9.274.680/MG, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, por não tomar posse do cargo no prazo legal.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

1640/2016

DECRETO Nº 3280

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 13.849.614-7,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.280, de 26 de agosto de 2015, na parte que nomeou EVERALDO CESCION, RG nº 7039812636/RS, para exercer o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, por não tomar posse do cargo no prazo legal.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

1641/2016

DECRETO Nº 3281

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, contida no protocolado sob nº 13.849.570-1,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 2.277, de 26 de agosto de 2015, na parte que nomeou JOSÉ RICARDO FUCIDJI, RG nº 20.393.674/SP, ROSILDA DOS SANTOS MORAIS, RG nº 23.854.254-3/SP e ANA PAULA GESTOSO DE SOUZA, RG nº 35.389.406-0/SP, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Superior, da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, por desistência dos candidatos aos cargos.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
Tecnologia e Ensino Superior

1642/2016

DECRETO Nº 3282

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 61/15, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob nº 13.413.217-5, com base no protocolado nº 13.346.367-5,

DECRETA:

Art. 1.º Retifica o período de integralização do curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO, ofertado no Campus Santa Cruz, autorizado pelo Decreto nº 1.315, de 06 de maio de 2015, passa a vigorar como: “A integralização é de mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos” e não como constou.

Art. 2.º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
Tecnologia e Ensino Superior

1643/2016

DECRETO Nº 3283

Dispõe sobre classificação e dispensa de função de Oficiais Superiores da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16 da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 (Código da Polícia Militar do Paraná), alterado pela Lei nº 14.806, de 20 de julho de 2005, e tendo em vista o contido no protocolado nº 13.890.074-6,

DECRETA:

Art. 1.º Dispensa o Coronel QOPM CARLOS ALBERTO BUHRER MOREIRA, RG nº 1.957.097-5, da função de Subcomandante-Geral da PMPR, Curitiba – PR, tendo em vista a sua passagem para a Reserva Remunerada Compulsória, a partir de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Classifica o Coronel QOPM ARILDO LUIS DIAS, RG nº 3.727.345-7, na função de Subcomandante-Geral da PMPR - Curitiba – PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe de Estado-Maior da PMPR, Curitiba – PR, a partir de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3.º Classifica a Coronel QOPM AUDILENE ROSA DE PAULA DIAS ROCHA, RG nº 3.978.834-9, na função de Chefe do Estado-Maior da PMPR, Curitiba – PR, deixando, em consequência, a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba – PR, bem como os encargos de Assessora Policial Militar junto à Vice-Governadoria do Estado, a partir de 17 de dezembro de 2015.

Art. 4.º Classifica o Tenente Coronel QOPM EDSON SOLAK, RG nº 4.191.458-0, na função de Chefe da 4ª Seção do Estado-Maior da PMPR, Curitiba – PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 16º BPM/4º CRPM, Guarapuava – PR, a partir de 08 de dezembro de 2015.

Art. 5.º Classifica o Tenente Coronel QOPM PAULO LEMES DE CAMARGO, RG nº 3.154.548-0, na função de Comandante do 23º BPM/1º CRPM, Curitiba – PR, deixando, em consequência, a condição de adido a APMG/DEP, São José dos Pinhais – PR, a partir de 19 de novembro de 2015.

Art. 6.º Classifica o Tenente Coronel QOPM WILSON ROGÉRIO VALLA, RG nº 3.253.617-4, na função de Comandante do RPMon/1º CRPM, Curitiba – PR, deixando, em consequência, a condição de adido a APMG/DEP, São José dos Pinhais – PR, a partir de 19 de novembro de 2015.

Art. 7.º Classifica o Tenente Coronel QOPM ERICH WAGNER OSTERNACK, RG nº 4.446.951-0, na função de Comandante do 16º BPM/4º CRPM, Guarapuava – PR, deixando, em consequência, a condição de adido a APMG/DEP, São José dos Pinhais – PR, a partir de 08 de dezembro de 2015.

Art. 8.º Classifica o Tenente Coronel QOPM ERONI ROBERTO ANTUNES, RG nº 4.251.001-7, na função de Comandante do BPGd/6º CRPM, Piraquara – PR, deixando, em consequência, a condição de adido a APMG/DEP, São José dos Pinhais – PR, a partir de 19 de novembro de 2015.

Art. 9.º Classifica o Tenente Coronel QOPM SIDNEI TADEU MICHELOWSKI, RG nº 3.718.339-3, na função de Chefe da 6ª Seção do Estado-Maior da PMPR, Curitiba – PR, deixando, em consequência, a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, a partir de 14 de dezembro de 2015.

Art. 10. Dispensa o Tenente Coronel QOPM MÁRCIO OSCAR ROCHA, RG nº 3.825.313-1, da função de Comandante do RPMon/1º CRPM, Curitiba – PR, passando-o à condição de adido a Diretoria de Pessoal da PMPR, a partir de 19 de novembro de 2015.

Art. 11. Dispensa o Tenente Coronel QOPM MAURICIO CORREA PIMENTEL MACHADO, RG nº 3.605.990-7, da função de Comandante do

BPGd/6º CRPM, Piraquara – PR, passando-o à condição de adido a Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba – PR, a partir de 19 de novembro de 2015.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

1644/2016

DECRETO Nº 3284

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão nos autos de Ação Ordinária nº 0025397-57.2015.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 13.891.107-1,

DECRETA:

Art. 1.º Concede a MEDALHA DE SANGUE, de acordo com o previsto no art. 250, “b”, c/c o art. 253, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954, ao 3.º Sargento QPM 1-0 DIRCEU DOS SANTOS, RG nº 4.074.586-6.

Art. 2.º A concessão da medalha se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado favorável ao requerente nos autos referido no preâmbulo.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança
Pública e Administração Penitenciária

1645/2016

DECRETO Nº 3285

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 57/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.699.807-2, com base no protocolado nº 13.416.054-3,

DECRETA:

Art. 1.º Fica dilatado o prazo do reconhecimento concedido pelo Decreto Estadual nº 9.038/2013, do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, Município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, pelo prazo de 2 (dois) anos, de 29 de setembro de 2015 até 27 de setembro de 2017.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

1646/2016

DECRETO Nº 3286

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 60/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 13.699.962-1, com base no protocolado nº 13.572.825-0,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12 de maio de 2015 até 12 de maio de 2020, do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado, ofertado no município de Londrina pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 4.150 (quatro mil, cento e cinquenta) horas, regime de matrícula

seriado anual, turno de funcionamento período integral, 60 (sessenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

1647/2016

DECRETO Nº 3287

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 1.178.857-5, que tramitou no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.720.892-0,

Resolve tornar definitiva a nomeação sub judice de TEREZINHA APARECIDA VALE DOS SANTOS, RG nº 5.777.983-7, formalizada pelo Decreto nº 2.421, de 21 de setembro de 2015, para exercer o cargo de Agente de Execução, Função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio do Poder Executivo, no município da Lapa, ficando sem efeito o Decreto nº 3.063, de 16 de dezembro de 2015.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

1648/2016

DECRETO Nº 3288

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.875.649-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, destinada à **Área da Faixa de servidão de passagem do coletor tronco**, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área : 432,48 m²

Proprietário: José Umberto Pinelli e Outros

Situação: Lote 231-B-O-REM da Gleba Chapeçó, com área total de 21.231,90 m² situada no Município de Mandaguaiçu, registrado na matrícula sob nº 16.439

Descrição:

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem na estação **E03A**, de coordenadas **N 7.416.763,491 m** e **E 387.521,918 m**, situada na divisa com os Lotes 1,2 e 3 Rem e distante 150,08 m do Alinhamento Predial da Rua Eurico Gaspar Dutra, segue com azimute de 113º50'01" medindo 6,18 m até o **PV13**, de coordenadas **N 7.416.670,953 m** e **E 387.527.663 m**; segue com azimute de 108º05'32" medindo 63,94 m até o **PV14**, de coordenadas **N 7.416.741.098 m** e **E 387.588.439 m**; segue com azimute de 130º59'19" medindo 74,04 m até a estação **E04**, de coordenadas **N 7.416.692.534 m** e **E 387.644.328 m**, situada na divisa com o Alinhamento Predial da Rua José P. Santana e distante 91,60 m da divisa com o Lote 231/B-O-4, perfazendo um total de 144,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área de atingimento de 432,48 m².

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SAD-69**, referente ao **GPS Garmim de Navegação Portátil**.

Art. 2.º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4.º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções e fazer plantações.

Art. 5.º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6.º O ônus decorrente da instituição de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1649/2016

DECRETO Nº 3289

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V da Constituição Estadual e tendo em vista o trânsito em julgado nos autos de Ação Rescisória sob nº 801562-5, da 1ª Vara Judicial de Guairá/PR, conforme consubstanciado no protocolo administrativo nº 13.823.465-7,

Resolve tornar sem efeito o Decreto nº 4.205, de 2 de abril de 2012, publicado no DIOE nº 8.684/2012, na parte que cassou a aposentadoria e declarou a perda da função pública de SUEMY APARECIDA ELOY FOLETTO, RG nº 715.473-9, nos cargos de Professor – Linhas Funcionais 01 e 02, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento à decisão judicial nos autos referido no preâmbulo.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

1651/2016

DECRETO Nº 3290

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 108/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.801.883-0, com base no protocolo nº 13.611.806-4,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 10 de maio de 2015 até 10 de maio de 2019, do Curso de Graduação em Letras – Habilitação Português e Espanhol – Licenciatura, ofertado no campus de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.548 (três mil, quinhentos e quarenta e oito) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, 40 (quarenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

1652/2016

DECRETO Nº 3291

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 75/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 13.801.642-0, com base no protocolo nº 13.403.321-5,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, excepcionalmente, de 23 de janeiro de 2011 até o final do ano de 2016, do Curso de Graduação em Informática de Gestão – Bacharelado, que passou a denominar-se Sistemas da Informação – Bacharelado a partir de 2013, ofertado pelo Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, Município de União da Vitória, mantido pela Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, com carga horária de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) horas, regime de matrícula semestral seriado, turno de funcionamento período noturno, 60 (sessenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

1653/2016

DECRETO Nº 3292

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 13.885.416-7,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NAYANA FRONTERA FABRO DIAS, RG nº 6.957.025-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Diretoria – Símbolo 1-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado PAULO CIPRIANO COEN, RG nº 791.595-0, a partir de 4 de janeiro de 2016.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

CARLOS ALBERTO RICHIA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1746/2016

Despachos do Governador**DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

11.031.919-3/11 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, *caput*, do Decreto Estadual 6.191/2012 e do Parecer Jurídico nº 952/2015-PRC/PGE, a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 102/2012, firmado entre a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA** e a sociedade empresária **MAFFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2016, e o acréscimo de serviços equivalente a R\$ 239.572,20 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), que corresponde a 9,77% (nove vírgula setenta e sete por cento) do importe originário, que é de R\$ 2.453.150,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais), o que totaliza o montante de R\$ 2.692.722,20 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) para a contratação. 2. A despesa informada no item 1 supra deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas concernentes à situação administrativa. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise frente às exigências da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 4. As certidões de regularidade exigidas por lei deverão ser atualizadas e juntadas em momento anterior à formalização do termo aditivo em comento. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à APPA, em 08/01/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

13.570.129-7/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 0746/2015 – AJ/SESP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Convênio, entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e o Município de Tamboara, visando à cessão de 01 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia Civil local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por

vontade mútua, através de termo aditivo ou denunciado expressamente por qualquer das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido, bem como a aprovação do Plano de Trabalho é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Ressalta-se que no momento da celebração do ajuste as certidões exigidas por lei que eventualmente encontrarem-se vencidas deverão estar atualizadas, bem como deverá haver a aprovação do Plano de Trabalho pelas autoridades competentes. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à SESP, em 08/01/16).

13.598.455-8/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a relevância da ação administrativa apresentada, aliado à Informação nº 719/2015 – AJ/SESP, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a formalização de convênio, entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), com interveniência da Polícia Militar do Paraná/Corpo de Bombeiros, e o Município de Altônia/PR, visando “regulamentar os serviços de segurança contra incêndios, a prestação de serviços de socorro e de defesa civil” (fl. 69), com prazo de duração de 05 (cinco) anos, sem repasse de recursos por parte do Governo do Estado do Paraná. 2. **CONDICIONO** a presente autorização à prévia aprovação do plano de trabalho pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 4. No momento da formalização do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica (AJ/SESP) a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à SESP, em 08/01/16).

13.675.780-6/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a relevância da ação administrativa apresentada, aliado à Informação nº 718/2015 – AJ/SESP, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a formalização de convênio, entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), e o Município de Paranaguá/PR, visando “regulamentar os serviços de segurança contra incêndios, a prestação de serviços de socorro e de defesa civil”, com prazo de duração de 05 (cinco) anos, sem repasse de recursos por parte do Estado do Paraná. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 3. No momento da formalização do convênio todas as certidões de regularidade exigidas por lei deverão estar atualizadas, bem como o Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela autoridade competente. 4. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do termo é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica (AJ/SESP) a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 5. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à SESP, em 08/01/16).

13.525.334-0/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando a Informação nº 0735/2015 – AJ/SESP, aliado à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV, do Decreto Estadual 6.191/2012, a celebração de Termo de Convênio entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado

da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP e o Município de Ventania, visando a cessão de 01 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia Civil local, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. 2. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido, bem como a aprovação do Plano de Trabalho é de responsabilidade do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. 4. Ressalta-se que no momento da celebração do ajuste as certidões exigidas por lei que eventualmente encontrarem-se vencidas deverão estar atualizadas, bem como deverá haver a aprovação do Plano de Trabalho pelas autoridades competentes. 5. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à SESP, em 08/01/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

13.855.361-2/15 - “1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, e art. 4º, §1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, com base na Informação nº 256/2015-AJUR/SEAB e Informação nº 025/2015 – AJUR/EMATER, a celebração de Termo Aditivo ao Acordo firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Paraná - EMATER e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO, objetivando a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. 2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão e entidade solicitante. 3. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à SEAB, em 08/01/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

13.587.869-3/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do protocolo e considerando o Parecer nº 149/2015 – AJ/CELEPAR, com fulcro no art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 3.071/2011, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Cessão e Entrega de Programa de Computador, entre a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, com a interveniência da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, visando à cessão, sem ônus, do direito de uso e entrega por parte da CEDENTE/LICENCIANTE e INTERVENIENTE ao CESSIONÁRIO/LICENCIADO, do Programa de Computador denominado “Sistema Central de Viagens – NCV” de propriedade do Governo do Estado do Paraná. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. 3. **Publique-se e encaminhe-se** à origem para as providências legais. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à SEAP, em 08/01/16).

13.871.283-4/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e desde que atendidas as orientações contidas na Informação Jurídica nº 1631/2015 – PRC/PGE, aliada à relevância da ação administrativa apresentada neste protocolo **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, *caput*, do Decreto Estadual 6.191/2012 a **REALIZAÇÃO DE DESPESA** decorrente da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas, destinadas às unidades integrantes do sistema de atendimento socioeducativo, no valor estimado de R\$ 1.402.012,80 (um milhão, quatrocentos e dois mil, doze reais e oitenta centavos). 2. A realização da despesa autorizada por este despacho deverá observar as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei

Complementar Federal nº 101/2000 e demais disposições legais e normativas aplicáveis à situação administrativa, além da comprovação, das liberações orçamentárias em relação à despesa autorizada, em conformidade com o decreto que regula a programação orçamentária e financeira do Tesouro Geral do Estado e de outras fontes. 3. **Caberá à autoridade competente do Órgão interessado, nos termos do art. 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 6.191/12, por meio de ato próprio, providenciar os demais atos procedimentais relativos à contratação, instaurando o certame, homologando-o e adjudicando seu objeto, cumprindo rigorosamente a legislação de regência, sendo dispensada nova autorização para celebração de termos aditivos de prorrogação de prazo e de reajuste de preço.** 4. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade, em face da relevância política da ação administrativa. 5. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e de regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica a análise quanto à possibilidade legal da abertura do certame, nos termos solicitados, atendidas as exigências da Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas aplicáveis à espécie. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à SEAP, em 08/01/16).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.872.067-5/15 - “1. À vista dos elementos de instrução do caderno administrativo e considerando a Informação Jurídica favorável nº 1279/2015 – NJA/SEDS, aliado à relevância política da ação administrativa apresentada neste protocolo, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, XVIII, da Constituição Estadual c/c art. 4º, § 1º, IV do Decreto Estadual 6.191/2012, a formalização de **CONVÊNIO**, entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS e a CEQNEP – Central de Manipulação de Quimioterapia e Nutrição Enteral e Paraenteral, cujo objeto é o encaminhamento de adolescentes aprendizes à convenente, por meio do Centro de Integração Diva Pereira Gomes – Guarda Mirim, para desenvolverem atividades práticas vinculadas ao Programa de Aprendizagem, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do instrumento de convênio, pelo prazo de 04 (quatro) anos, sem qualquer repasse de recursos financeiros do Estado. 2. Para o consentimento acima foram levados em consideração por esta autoridade apenas os aspectos da conveniência e oportunidade e sob viés político. 3. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, bem como a regularidade do pedido é de responsabilidade do Titular do Órgão solicitante, assim como é da responsabilidade de sua assessoria jurídica (NJA/SEDS) a análise quanto à possibilidade legal da formalização do ajuste. 4. As certidões comprobatórias da regularidade fiscal da entidade, exigidas por Lei, deverão estar atualizadas no momento da formalização do ajuste. 5. Fica o Titular da Pasta, nos termos do art. 4º, parágrafo 1º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, autorizado a celebrar eventuais e futuros Termos Aditivos ao convênio ora autorizado, desde que não haja aporte de recursos financeiros do Estado. 6. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à SEDS, em 08/01/16).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

13.891.508-5/15 - “1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 444, de 24 de fevereiro de 1995, observado o disposto no Decreto nº 446, de 06 de fevereiro de 2015. Em 08/01/16”. (Enc. proc. à SEED, em 08/01/16).

13.750.164-3/15 - “1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2837/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa Valor

Construtora e Serviços Ambientais EIRELI, referente ao contrato nº 303/2013-GAS/SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16". (Enc. proc. à SEED, em 08/01/16).

13.748.446-3/15 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2829/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais EIRELI, referente ao contrato nº 208/2013-GAS/SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16". (Enc. proc. à SEED, em 08/01/16).

13.750.193-7/15 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2845/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais EIRELI, referente ao contrato nº 02/2015-GAS/SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16". (Enc. proc. à SEED, em 08/01/16).

13.769.491-3/15 - "1. **APLICO**, com fulcro no art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a" e art. 162, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Educação e Procuradoria-Geral do Estado, e da Informação nº 171/2015 - ATJ/GAB/PGE, e ainda, com fundamento nos arts. 150, IV, e 158, I, da Lei Estadual nº 15.608/2007, a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em desfavor da empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, pelo período de 03 (três) anos, estendendo os efeitos da penalidade a **EDUARDO LOPES DE SOUZA**, R.G. 6.212.346-0, (responsável legal), **VIVIANE LOPES DE SOUZA**, R.G. 7.593.929-9, (responsável técnica), **TATIANE DE SOUZA**, R.G. 7.672.368-0, (sócia à época dos fatos) e **VANESSA DOMINGUES DE SOUZA**, R.G. 6.616.013-0 (atual proprietária da empresa). 2. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências pertinentes, especialmente a notificação da empresa quanto ao teor da presente decisão. Em 08/01/16". (Enc. proc. à SEED, em 08/01/16).

13.750.157-0/15 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2838/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais EIRELI, referente ao contrato nº 357/2014-GAS/SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o

mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16". (Enc. proc. à SEED, em 08/01/16).

13.750.166-0/15 - "1. **AUTORIZO** nos termos da Informação nº 2839/2015 - NJA/SEED, e com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea "a", todos da Lei Estadual nº 15.608/07, a Secretaria de Estado da Educação a instaurar Processo Administrativo visando apurar irregularidades, em tese, cometidas pela empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais EIRELI, referente ao contrato nº 348/2014-GAS/SEED. 2. A apuração deverá ser conduzida em procedimento administrativo autônomo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. 3. Para o consentimento acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16". (Enc. proc. à SEED, em 08/01/16).

1729/2016

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E DO TURISMO

13.904.231-0/15 - Of. s/nº - Solicita autorização para afastamento, conforme específica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 08/01/16". (Enc. proc. à SEET, em 08/01/16).

1731/2016

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

13.824.703-1/15 - 1. **AUTORIZO**, à vista da instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, nos termos do Decreto Estadual 8466/2013, o afastamento do servidor ANTONIO CARLOS FAVARO, RG nº 1.958.969-2, ocupante do cargo de Agente Profissional, Função Engenheiro Agrônomo do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente junto ao Município de Umuarama, com ônus para a origem, enquanto perdurar sua nomeação. 2. **CONDICIONO** a autorização supra a observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas e teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. Exonerado do cargo político, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor pessoal afastado, nos termos do art. 34, do Decreto nº 8466/2013. 5. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 08/01/16". (Enc. proc. à SEAP, em 08/01/16).

13.821.214-9/15 - 1. À vista da instrução do protocolo e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada ao conteúdo do art. 2º, §6º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora Maria Goretti David Lopes, R.G. nº 2.126.558-6, para continuar atuando junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - Coren, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem. 2. **CONDICIONO** a autorização supra à observância das regras atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada nova prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo

impedimento grave, devidamente comprovado, com fulcro do art. 6º do decreto supramencionado. 4. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto Estadual n.º 8.466/2013. 5. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEAP, para as providências legais. Em 08/01/2016.

13.850.126-4/15

1. **EXCEPCIONALIZO** a situação administrativa, narrada no presente protocolado, da regra prevista no artigo 5º, §1º, do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, sendo possível a prorrogação requerida. 2. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional do servidor DALVO JOSÉ MERCI, RG n.º 1.946.281/PR, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Odontólogo, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Curitiba, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para a origem mediante ressarcimento. 3. **CONDICIONO** a autorização em questão à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 4. Para o decisum acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEAP, para as providências legais. EM 08/01/2016.

1733/2016

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

13.802.019-3/15

1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, nos termos do art. 2º, §1º, e art. 11, inciso I, ambos do Decreto Estadual n.º 8.466/2013 c/c art. 1º da Lei Estadual 18.106/2014, **AUTORIZO** a disposição funcional do servidor Rogério Teruo Yamanaka, RG n.º 6.908.510-5, ocupante de Promotor de Saúde profissional, função Fisioterapeuta, do Quadro Próprio da Secretaria de Estado da Saúde, para atuar junto ao Centro de Saúde da Mulher e Idoso do Município de Araucária/PR, mediante permuta com a servidora municipal Daniela Kubiak Ferraz Paciornik, RG n.º 5.520.443-8, até 31 de dezembro de 2016. 2. **CONDICIONO** a disposição funcional supra à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. 3. Finda a disposição funcional e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para apresentar-se junto à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado, sob pena de abertura de processo administrativo por abandono de cargo, nos termos do art. 6º, do já referido decreto regulamentar. 4. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 5. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEAP para as providências legais. Em 08/01/2016.

13.791.130-2/15 -

1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 11, inc. I, do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional do servidor JOÃO MARIA VIEIRA FILHO, RG n.º 4.280.880-6, junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, com ônus para origem mediante ressarcimento, até 31/12/2016. 2. **AFASTO** a regra administrativa contida no § 3º, do art. 2º, do Decreto Estadual n.º 8.466/2013. 3. **CONDICIONO** a autorização supra à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 4. Finda a disposição

funcional, e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 5. Fica vedada a contratação de pessoal, a qualquer título, para repor servidores em disposição funcional, nos termos do art. 34, do Decreto n.º 8.466/2013. 6. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 7. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEAP, para as providências legais. Em 08/01/2016.

13.819.552-0/15 -

1. À vista da instrução do protocolado e considerando o caráter discricionário da pretensão administrativa, aliada a competência prevista no art. 11, inc. II, do Decreto Estadual n.º 8.466/2013, **AUTORIZO** a disposição funcional do servidor PAULO CEZAR DE CRISTO, RG n.º 4.810.896-2, ocupante do cargo de Agente de Execução, para exercer suas atividades junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com ônus para origem mediante ressarcimento, até 31/12/2016. 2. **CONDICIONO** a autorização supra à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. 3. Compete à unidade de Recursos Humanos do Órgão de origem acompanhar e controlar os procedimentos referentes ao ressarcimento, ficando autorizado, desde já, e se for o caso, a celebrar convênio ou outro instrumento congêner, para o repasse mensal dos valores devidos, nos termos do parágrafo único do artigo 13, do decreto Estadual n.º 8.466/2013. 4. Finda a disposição funcional, e não sendo solicitada a prorrogação no prazo previsto no art. 5º, § 1º, do Decreto n.º 8.466/2013, o servidor deverá apresentar-se imediatamente à unidade de recursos humanos do órgão de origem, salvo impedimento grave, devidamente comprovado. 5. Para o decisum administrativo acima foi examinado apenas o mérito administrativo, sob o aspecto da conveniência e da oportunidade. 6. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à SEAP, para as providências legais. Em 08/01/2016.

13.891.398-8/15

Considerando o teor do Of. N.º 1364/2015- CGESP/SAA/SE-MS, do Ministério da Saúde e Ofício n.º 2947/2015/GS, da Secretaria da Saúde, **REVOGO**, a partir de 01/12/2015 com fulcro no artigo 8º do Decreto Estadual n.º 8466, de 01 de julho de 2013, a disposição funcional do servidor, LUIZ ARMANDO ERTHAL, RG 2.096.439-1 publicado no Diário Oficial n.º 9534 de 14/09/2015, onde prestou serviços junto ao Ministério da Saúde. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para providências cabíveis. Em 08/01/2016.

1734/2016

Casa Civil

RESOLUÇÃO N.º 46

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual no 8.485, de 03 de junho de 1987, resolve:

Designar a servidora CELIA DA APARECIDA LOUREIRO GIRARDI, RG n.º 1.878.773-3, para responder, sem prejuízo de suas atribuições junto ao GFS/CC, como Ordenadora de Despesas da Central de Viagens da Casa Civil.

Curitiba, em 08 de janeiro de 2016.

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

1736/2016

Departamento de Trânsito - Detran

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1 DE 04/01/2016

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FUIÇÃO
EDNA APARECIDA BOENO PAES				90	02/06/2006 01/06/2011	14/12/2015 12/03/2016
105454660	1	NAIII	138412750			
JOSE LEONARDO HACKL				90	21/12/2007 20/12/2012	07/12/2015 05/03/2016
11351689	1	NAI	136736639			
SUENEA DO ROCIO DO AMARAL FELTEZ				90	02/03/2005 01/03/2010	25/11/2015 22/02/2016
12306903	1	NAI	138222780			
ELZA MACHADO DE SOUZA FIORENTIN				90	22/12/2002 21/12/2007	04/01/2016 02/04/2016
14520546	1	NAI	137826526			
SONIA MARLI VIGNOTO				90	21/12/1997 20/12/2002	04/12/2015 02/03/2016
20482869	1	NAI	137505690			
MARLI NUNES DE FREITAS BACARIN				90	21/12/1997 20/12/2002	05/01/2016 03/04/2016
33868731	1	NAI	136603620			
JOSIANE APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA				90	21/12/2002 20/12/2007	14/12/2015 12/03/2016
41017058	1	NAI	138777413			
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS FERRARI				90	01/04/2010 31/03/2015	18/01/2016 16/04/2016
99983604	1	NAIII	138603610			

181/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 10 DE 05/01/2016

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
MILTON TANQUE	11631584	1	AGEI		07/12/2015

426/2016

Procuradoria Geral do Estado**Resolução nº 01/2016-PGE**

Designa a Procuradora do Estado AUDREY SILVA KYT, para substituir, durante as férias do titular, o Diretor-geral da PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar a Procuradora do Estado **AUDREY SILVA KYT**, RG 6.842.269-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor-geral desta Procuradoria-Geral do Estado, no período de 04/01/2016 a 10/01/2016, tendo em vista as férias do titular, Procurador Diogo Saldanha Macorati.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-Geral do Estado

1042/2016

Resolução nº 02 /2016 -PGE

Designa o Procurador do Estado DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS, para substituir, durante as férias do titular, Procurador-chefe de Procuradoria Especializada

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve:

Designar o Procurador do Estado **DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS**, RG 13.545.850-3 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Procurador-chefe de Procuradoria Especializada - PRE, no período de 04/01/2016 a 22/01/2016 tendo em vista as férias do titular, Procurador Celso Silvestre Grycajuk.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016.

Paulo Sérgio Rosso
Procurador-geral do Estado

1044/2016

Resolução Conjunta nº 02/2016 – PGE/SEAP

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial na Lei Estadual nº 9.422, de 05 de novembro de 1990, no Decreto 3557 de 18 de maio de 1994, no Decreto nº 448, de 03 de fevereiro de 2003, e no Decreto nº 4660, de 22 de maio de 2012,

considerando que são atribuições dos integrantes da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná, regida pela Lei nº 9.422, de 05 de novembro de 1990, o assessoramento jurídico ao Poder Executivo e a representação judicial das Autarquias;

considerando que o exercício das atribuições próprias dos integrantes da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná são coordenados pelo Procurador-Geral do Estado;

considerando que os integrantes da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná não gozam da prerrogativa de inamovibilidade;

considerando que a Lei nº 6.174/70 autoriza a remoção ex-officio, por necessidade de serviço, dos funcionários públicos estaduais;

considerando que, conforme estabelecido no Decreto 448/2003, os integrantes da Carreira Especial de Advogados do Estado serão alocados em qualquer órgão de assessoramento jurídico da Administração Direta ou Autárquica do Estado do Paraná, a critério do Procurador Geral do Estado, com designação conjunta da Secretária de Estado da Administração e da Previdência;

considerando a extensa e complexa estrutura da Administração Pública do Estado do Paraná e a necessidade de garantir o funcionamento contínuo e eficiente do seu assessoramento jurídico;

considerando a determinação legal de que as atividades jurídicas da Administração Pública Estadual sejam organizadas em sistema, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Estado, conforme art. 1º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 09 de dezembro de 1987, bem como o art. 135 da Constituição Federal;

considerando a instituição do Sistema de Apoio Jurídico da Administração Pública Estadual pelo Decreto nº 4.660, de 23 de maio de 2012;

considerando a decisão proferida em 02 de agosto de 2010 pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.261, segundo a qual “é inconstitucional norma estadual que autoriza a ocupante de cargo em comissão o desempenho das atribuições de assessoramento jurídico, no âmbito do Poder Executivo”;

considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2013, do Ministério Público do Estado do Paraná, a qual determina que seja vedado prática, por Assessor Jurídico/advogado comissionado, de qualquer ato de representação judicial ou extrajudicial do Estado do Paraná nos órgãos da Administração direta e indireta ou ainda, prática de ato de consultoria;

considerando a necessidade de distribuição equânime de pessoal entre os diversos órgãos integrantes do Sistema de Apoio Jurídico da Administração Pública;

considerando que das 381 (trezentas e oitenta e uma) vagas da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná, apenas 69 (sessenta e nove) vagas encontram-se atualmente ocupadas, vivenciando-se notório quadro de escassez de pessoal;

considerando que, à luz o princípio da eficiência, que impõe a máxima otimização dos resultados da ação administrativa com o menor dispêndio de esforços, cabe priorizar, na realocação de pessoal, a remoção dos servidores com condições adequadas de adaptação às atividades da nova lotação; resolvem

REMOVER

JOSÉ CHEDE, portador da CI/RG nº 1.216.867-5, integrante da Carreira Especial de Advogados do Estado, regida pela Lei Estadual nº 9.422/90, lotado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, a fim de prestar serviços inerentes ao seu cargo, no âmbito de suas atribuições funcionais, entrando exercício a partir de 04 de janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 04 de janeiro de 2016.

Paulo Sérgio Rosso,
Procurador-Geral do Estado

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e
da Previdência

920/2016

DELIBERAÇÃO N.º 196/15

Protocolo: 13.710.689-2
Interessado: Agência de Fomento do Paraná S/A.
Assunto: Solicitação de renegociação de dívida – Lei n. 17.732/2013 - Masterminium Ltda.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

no sentido de deferir, em deliberação final, a proposta de quitação de débito formulada pelo interessado, nos termos do parecer técnico DIJUR-4/133/2015, ressalvada a responsabilidade técnica pelos cálculos apresentados, condicionado ao *prévio* pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios devidos, bem como de desistência de quaisquer ações ou recursos que versam sobre os créditos objeto da renegociação.

Curitiba, sala das sessões, em 18 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Maurício Melo Luize
Conselheiro Relator

963/2016

DELIBERAÇÃO N.º 199/15

Protocolo: 13.801.619-6
Interessado1: Agência de Fomento do Paraná
Interessado2: Vilmar Martignago
Assunto: Proposta de renegociação de dívida – Lei n. 17.732/2013.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária do dia 18 de dezembro de 2015, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento da proposta de parcelamento do débito em análise (referente ao contrato “*abertura de crédito fixo*” com garantia real PC n. 95/082-5/09206-1/129, proposta n. 1086848-7), nos termos do Parecer DIJUR-4/136/2015, aprovado na Reunião n.º 127, de 16/12/2015, pelo Comitê de Gestão e Controle, *condicionando* o seu *aperfeiçoamento* à comprovação, perante esse Conselho Superior, do pagamento das *custas, despesas processuais e honorários advocatícios* referentes à ação n.º 217-51.2007.8.16.0107, nos termos e limites do artigo 11, Lei Estadual n.º 17.732/2013.

Curitiba, sala das sessões, em 18 de dezembro de 2015.

Paulo Sérgio Rosso
Presidente do Conselho Superior, sem voto

Bráulio Cesco Fleury
Conselheiro Relator

966/2016

Controladoria Geral do Estado

RESOLUÇÃO N.º 01/2016

O Controlador Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745/13 e pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87,

RESOLVE:

Artigo 1º - As demandas relativas a serviços das áreas de Tecnologia da Informação e Telecomunicações deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Informática e Informações - NII, conforme dispõe o contrato nº 048/2016 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado - CGE e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR.

Artigo 2º - Caberá ao responsável técnico pelo ambiente computacional o encaminhamento das solicitações de serviço à CELEPAR, ficando vedada a comunicação direta entre servidores.

Artigo 3º - A CELEPAR somente atenderá solicitações de serviço dos servidores desta CGE expressamente autorizadas pelo responsável técnico do NII.

Artigo 4º - Os custos dos serviços prestados ou das solicitações atendidas em desacordo com os artigos 2º e 3º, desta Resolução, serão de responsabilidade dos servidores não autorizados, tanto da CELEPAR quanto da CGE.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador-Geral do Estado

1077/2016

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

O Controlador Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745/13 e pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87,

RESOLVE:

Artigo 1º - O veículo oficial de posse da CGE será utilizado exclusivamente no exercício das atividades inerentes à função pública, sendo vedado seu uso para fins pessoais.

Artigo 2º - É vedado o uso do veículo fora do horário normal de expediente, aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 3º - Somente o usuário regularmente habilitado e devidamente autorizado, liberado mediante formulário específico, pode conduzir veículo de propriedade da Administração Pública, para o fim específico de serviço.

Artigo 4º - O condutor do veículo responderá por qualquer infração prevista no Código de Trânsito Brasileiro, desde que comprovada sua culpabilidade.

Artigo 5º - Apontada irregularidade no uso do veículo oficial, caberá à unidade administrativa competente promover instauração de sindicância para a apuração do fato.

Artigo 6º - A infringência das normas estabelecidas nesta Resolução acarretará ao responsável pela utilização do veículo as penalidades prevista em Lei.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador-Geral do Estado

1080/2016

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

O Controlador Geral do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, § 2º, da Lei Estadual nº 17.745/13 e pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Controladoria Geral do Estado do Paraná para o exercício de 2016, designando como integrantes os servidores a seguir nominados:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CARGO
Presidente	Maurício Noeremberg de Lima	Chefe do GAS
Membro	Yara Alexandre Del Colle	Chefe do GFS
Membro	Luciano Ferreira Turek	Chefe do NII

Artigo 2º - Fica designada a servidora Ana Cristina Scandelari, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para substituir o Presidente da Comissão durante seus afastamentos.

Artigo 3º - A comissão ora constituída deverá desempenhar suas atribuições em conformidade com a legislação pertinente, acompanhando os processos de aquisição e recebimento formal de bens e serviços no âmbito da Controladoria Geral do Estado, de acordo com regras e procedimentos padronizados.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE MOURA
Controlador-Geral do Estado

1083/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DESPACHO Nº 031/16

13.862.786-1

O Secretário de Estado da Saúde encaminha solicitação da Secretária de Estado da Administração e da Previdência para que o servidor **Keizo Sasaki**, R.G. 1.186.448-1, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Profissional, função Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, tenha sua disposição funcional autorizada para continuar atuando junto à Junta de Inspeção e Perícia Médica de Foz do Iguaçu, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2016.
“AUTORIZO. Cumpridas as formalidades legais.
Em 05/01/2016

1133/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2015

Protocolo: 13.492.578-7

Partes: Cooperante – Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP

Cooperante – Ministério Público do Estado do Paraná

Objeto: utilização dos serviços da Divisão de Medicina Ocupacional e Saúde Ocupacional – DIMS, unidade administrativa do Departamento de Recursos Humanos da SEAP para avaliação médico-pericial e subsequente emissão de laudos ou pareceres para fins de licença, afastamento de função e readaptação de membros e servidores do Ministério Público, nas hipóteses previstas no art. 208, da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Valor Global Estimado: não haverá repasses de recursos

Vigência: da celebração até 31 de dezembro de 2019

Autorização: Autorizado pelo Sr. Governador do Estado, em 31 de março de 2015

Foro: Curitiba-PR.

Curitiba, 31 de março de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

1049/2016

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 268/2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6191, de 15/10/2012, Artigo 3º, inciso V, e considerando o contido no Decreto nº 3149, de 16 de junho de 2004, que atribui à Secretaria de Estado da Educação a competência para, através de Resolução, expedir normas necessárias à fiel execução de dispositivos da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, que institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e dar cumprimento aos Autos de Ação Ordinária Nº 0000044-92.2013.8.16.0179, perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no protocolo nº 13.867.437-1,

RESOLVEM:

- 1 **Conceder promoção**, para o nível II, em decorrência da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004:

RG	LF	NOME	DE	PARA	DATA
1.706.613-7	03	Antonio Leodir de Oliveira	PNI1-04	PNI2-04	01/02/2012

- 2 – **Retificar** a Resolução Conjunta nº 179, de 26/03/2014, DIOE 9183, de 09/04/2014 que concedeu progressão:

RG	LF	NOME	DE	PARA	Data
1.706.613-7	03	Antonio Leodir de Oliveira	PNI1-07	PNI2-07	01/10/2013

Curitiba, 06 de janeiro de 2016

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

1047/2016

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP
PORTARIA N. 4637 06/01/2016
ORGAO – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1005 DE 11/03/1999 O NOME DE HANDREA MIRANDA DE PAIVA PINCELI
R.G. 36488298 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2553 DE 16/07/2015 O NOME DE AUSTA TABARINI DOS SANTOS
R.G. 41528630 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14664 DE 31/08/1990 O NOME DE CARLA JULIANA CAMPOS
R.G. 36803916 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4638 06/01/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 14674 DE 03/03/2009 O NOME DE ELIZABET DE SOUZA ANTONIO
R.G. 21085871 LF - 2
EXCLUIR DA PORTARIA N. 15991 DE 04/11/2005 O NOME DE MARLI APARECIDA LEONARDO
R.G. 52684498 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 4639 06/01/2016
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8076 DE 17/01/1996 O NOME DE VERA LUCIA MARIANO DA SILVA
R.G. 16244333 LF - 21
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17557 DE 08/08/1997 O NOME DE MARLI BALZAN CAVALARO BENINI
R.G. 21765295 LF - 3

926/2016

Paranaprevidência

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

- PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 71037/11 - Protocolo: 13.827.515-9/10.967.858-9 - Segurado:** Ersi da Luz de Oliveira - Cargo: Professor

Beneficiários: Humberto Fernando Moro de Oliveira – Filho Inválido – 33,34%
Giovana Beatriz Moro de Oliveira – Filha Menor – 33,33%
Bernadete Moro de Oliveira – Cônjuge – 33,33%
Valor Mensal do Benefício:
R\$ 2.710,31
(Dois Mil Setecentos e Dez Reais e Trinta e Um Centavos) - FP

Motivo: Alteração da condição de Humberto Fernando Moro de Oliveira de filho menor para filho inválido. Embasamento Legal Art. 42, II, “b” e §6º da Lei/PR nº 12.398/98. Base de cálculo dezembro/2015.

- PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO Nº 71038/11 - Protocolo: 13.827.515-9/10.967.858-9 - Segurado:** Ersi da Luz de Oliveira - Cargo: Professor

Beneficiários: Humberto Fernando Moro de Oliveira – Filho Inválido – 33,34%
Giovana Beatriz Moro de Oliveira – Filha Menor – 33,33%
Bernadete Moro de Oliveira – Cônjuge – 33,33%
Valor Mensal do Benefício:
R\$ 2.342,56
(Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) - FP

Motivo: Alteração da condição de Humberto Fernando Moro de Oliveira de filho menor para filho inválido. Embasamento Legal Art. 42, II, “b” e §6º da Lei/PR nº 12.398/98. Base de cálculo dezembro/2015.

Curitiba, 7 de janeiro de 2016.

653/2016

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.90760/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.749.717-4
- SEGURADO: DALTON LUIZ DE LIMA SANTOS - RG 782.743-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 1º da Lei nº 10.559/2002; Artigos 34, 38, 39 e 42, inciso I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98; e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: REGINA GUIRAUD SANTOS - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3194,45
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3194,45
ATO N.90773/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.785.791-0
- SEGURADO: LUZIA BARBOSA FLORA - RG 747.897-6
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: NELSON FLORA - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 4893,58
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4893,58
ATO N.90774/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.870.147-6
- SEGURADO: ROGERIO CAMARGO - RG 1.118.475-8
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: ROSELI RODRIGUES CAMARGO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 8464,62
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 8464,62
ATO N.90775/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.805.668-6
- SEGURADO: WILSON BENEDICTO DA CONCEICAO - RG 820.776-3
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIARIO: MARIA DORACI PEREIRA DA SILVA - COMPANHEIRO(A) - COTA 100% - VALOR R\$ 4844,11
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4844,11

CURITIBA, 05 DE JANEIRO DE 2016

507/2016

PARANAPREVIDENCIA

RESUMO DOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIO

OS DIRETORES PRESIDENTE E DE PREVIDENCIA DA PARANAPREVIDENCIA, NO USO

DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELA LEI NO. 12.398, DE 30 DE DEZEMBRO DE

1998, CONCEDEM OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ATO N.90357/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.843.052-9
- SEGURADO: LAZARO RODRIGUES DOS SANTOS - RG 279.134-0

- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: ZILDA MARTINS DOS SANTOS - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 4532,48
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4532,48
ATO N.90793/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.815.628-1
- SEGURADO: SELIA MARIA ALVES TEIXEIRA - RG 3.654.623-9
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: LAYSSE DE LIMA TEIXEIRA FAUSTO - FILHO(A)
- COTA 100% - VALOR R\$ 1279,27
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1279,27
ATO N.90794/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.798.291-9
- SEGURADO: VERA LUCIA CARNEIRO DE OLIVEIRA - RG 4.502.867-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, II, a, 56, 60, § 6º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARIA LUIZA BRANDAO THEODORO - FILHO(A)
- COTA 100% - VALOR R\$ 3855,38
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3855,38
ATO N.90795/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.822.434-1
- SEGURADO: NILSON VILGOS DE CAMARGO - RG 526.717-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Art. 42, I e II, a, 56, 60, § 4º, da Lei/PR nº 12.398/98 e Art. 1º da Lei/PR nº 13.443/02
- BENEFICIÁRIO: MARIA DE LOURDES DE CAMARGO - CONJUGE
- COTA 50% - VALOR R\$ 4114,50
ISABELLY MARTINS DE CAMARGO - FILHO(A) - COTA 50%
- VALOR R\$ 4114,50
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 8229,00
ATO N.90796/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.860.216-8
- SEGURADO: BORISLAU ESTANISLAU TRZICIAK - RG 893.627-7
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: TEREZA ELICKER TRZICIAK - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 3258,93
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 3258,93
ATO N.90797/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.844.823-1
- SEGURADO: SIDNEY ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - RG 1.614.325-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: SANDRA REGINA ALBERTON - COMPANHEIRO(A)
- COTA 100% - VALOR R\$ 6688,54
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 6688,54
ATO N.90798/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.841.225-3
- SEGURADO: JOAO TONKIO - RG 1.027.994-1
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: MARIA TONKIO - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1410,51
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1410,51
ATO N.90799/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.847.434-8
- SEGURADO: LUIS VILMAR DE SOUZA - RG 1.318.469-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: CIRLEI APARECIDA DE SOUZA - COMPANHEIRO(A)
- COTA 100% - VALOR R\$ 4832,43
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 4832,43
ATO N.90800/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.868.743-0
- SEGURADO: POMPEIA MARIA DE DEUS DOS REIS - RG 3.428.830-5
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: DEJAIR DOS REIS - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1081,69
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1081,69
ATO N.90801/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.815.554-4
- SEGURADO: JULIA NOGUEIRA CHAGAS - RG 1.064.579-4
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, 56, 60 § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: BELMIRO DA SILVA CHAGAS - CONJUGE - COTA 100% - VALOR R\$ 1185,61
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1185,61
ATO N.90802/15 - PENSÃO POR MORTE - PROTOCOLO 0.013.599.161-9
- SEGURADO: VERA LUCIA BUENO - RG 6.097.660-0
- PARECER JURIDICO N. 0.000/00
- EMBASAMENTO LEGAL - Artigo 42, I, § 3º, 56, 60, § 4º e § 5º da Lei/PR nº 12.398/98 e Artigo 1º da Lei/PR nº 13.443/02.
- BENEFICIÁRIO: CLAUDINEI APARECIDO CAMILO - COMPANHEIRO(A)
- COTA 100% - VALOR R\$ 1604,89
TOTAL DO BENEFICIO R\$ 1604,89

CURITIBA, 06 DE JANEIRO DE 2016

829/2016

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

Considerando a Instrução Normativa Nº 071/2012 do Tribunal de Contas do Paraná; O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 48/2014 DE 10/06/2014; **R E S O L V E**: Tornar público os extratos das contratações em Regime Especial e os Termos de Posse e Exercício dos servidores da Carreira Docente desta Universidade contratados e nomeados no mês de dezembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO REGIME ESTATUTÁRIO:

Nome: **CHRISTIANE FRIGERIO MARTINS**- Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 23/10/2015 - Exercício: 18/12/2015.

Nome: **CHRISTIANI MARGARETH DE MENEZES E SILVA**- Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 26/10/2015 - Exercício: 18/12/2015.

Nome: **PIETRO CHIMENTI**- Função: Professor Adjunto, Classe/Nível: AD-A, Regime de Trabalho: 40 h/s, Posse: 23/10/2015 - Exercício: 18/12/2015.

Prof. Dr. Leandro Ricardo Altimari - Pró-Reitor de Recursos Humanos.

1095/2016

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA ATO EXECUTIVO Nº 086/2015-GRE

DATA: 22 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 4º Processo Seletivo Simplificado/2014, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o Processo CR nº 47024/2015, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 03 (três) vagas a integrar o **4º Processo Seletivo Simplificado/2014 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

Classe-Função-Nº de vagas-Justificativa

Agente Universitário de Nível Superior-Enfermeiro-03 - HUOP-Exoneração de Vanessa Coldebella; Remoção de Silvana Delatore; Afastamento Integral de Ana Paula Contiero Toninato

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

PAULO SÉRGIO WOLFF

Reitor

938/2016

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 0114/2016-GRE

DATA: 06 de janeiro de 2016.

SÚMULA: Declara nulos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a partir da notificação do indiciado, e determina o retorno do Processo para conclusão dos trabalhos.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Art. 23, Inciso IX, do Estatuto da Unioeste;

considerando a Portaria nº 1849/2015-GRE, de 16 de junho de 2015, a qual instaurou o Processo Administrativo;

considerando o Processo CR nº 45178/2015, de 14 de maio de 2015;

considerando o despacho do Gabinete da Reitoria datado de 18 de dezembro de 2015, anexo às fls. 66 do Processo,

RESOLVE:

Art. 1º **Declarar nulos os atos praticados pela Comissão Processante, a partir da notificação do indiciado**, instaurada pela Portaria nº 1849/2015-GRE, de 16 de junho de 2015, contra o Servidor LUIZ GUSTAVO ZUCH, RG nº 7.667.215-6.

Art. 2º Fica determinado que a Comissão constituída retome os trabalhos, para fins de intimar o indiciado a partir da alta médica do servidor.

Art. 3º Fica concedido novo prazo de 90(noveenta) dias para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor

930/2016

EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO PARA EMPREGADO POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE

Processo Seletivo 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014

Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 003/2016
Data do Contrato: 4 de Janeiro de 2016
Nome: **ALICE BUCHMANN DOS SANTOS**
Cargo: Enfermeiro
Salário: 2.940,02 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais e Dois Centavos)
Período: 05/01/2016 a 04/01/2017.

Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 002/2016
Data do Contrato: 4 de Janeiro de 2016
Nome: **ANA TAMARA KOLECHA GIORDANI**
Cargo: Enfermeiro
Salário: 2.940,02 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais e Dois Centavos)
Período: 05/01/2016 a 04/01/2017.

Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 001/2016
Data do Contrato: 4 de Janeiro de 2016
Nome: **DIANA CATANELO**
Cargo: Enfermeiro
Salário: 2.940,02 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais e Dois Centavos)
Período: 05/01/2016 a 04/01/2017.

Lotação: CAMPUS DE CASCAVEL
Nº Contrato: 291/2015
Data do Contrato: 22 de Dezembro de 2015
Nome: **PEDRO EVANDRO BAPTISTA**
Cargo: Técnico Administrativo
Salário: 1.251,07 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sete Centavos)
Período: 04/01/2016 a 03/01/2017.

Processo Seletivo 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015

Lotação: CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Nº Contrato: 283/2015
Data do Contrato: 16 de Dezembro de 2015
Nome: **ADENILSON MANOEL DE JESUS**
Cargo: Agente de Segurança Interna
Salário: 1.431,86 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Período: 05/01/2016 a 04/01/2017.

Lotação: CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Nº Contrato: 279/2015
Data do Contrato: 14 de Dezembro de 2015
Nome: **CLÓVIS BRUM**
Cargo: Agente de Segurança Interna
Salário: 1.431,86 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos)
Período: 04/01/2016 a 03/01/2017.

Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 287/2015
Data do Contrato: 16 de Dezembro de 2015
Nome: **DAVID ESTEBAN FARIÑA SOSA**
Cargo: Técnico em Laboratório
Salário: 1.927,11 (Um Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos)
Período: 05/01/2016 a 04/01/2017.

Lotação: CAMPUS DE CASCAVEL
Nº Contrato: 282/2015
Data do Contrato: 16 de Dezembro de 2015
Nome: **DIEGO ALVES DE ALMEIDA**
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: 947,78 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)
Período: 05/01/2016 a 04/01/2017.

Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 288/2015
Data do Contrato: 16 de Dezembro de 2015
Nome: **ELIANE GREIM**
Cargo: Técnico em Enfermagem
Salário: 1.927,11 (Um Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos)

Período: 05/01/2016 a 04/01/2017.

Lotação: CAMPUS DE CASCAVEL
Nº Contrato: 280/2015
Data do Contrato: 14 de Dezembro de 2015
Nome: **ISAMARA GODOI**
Cargo: Técnico em Laboratório
Salário: 1.927,11 (Um Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos)
Período: 04/01/2016 a 03/01/2017.

Lotação: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Nº Contrato: 281/2015
Data do Contrato: 14 de Dezembro de 2015
Nome: **IZABEL SANDRA TELLINI SOLDA**
Cargo: Técnico em Enfermagem
Salário: 1.927,11 (Um Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Onze Centavos)
Período: 05/01/2016 a 04/01/2017.

Lotação: CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Nº Contrato: 289/2015
Data do Contrato: 18 de Dezembro de 2015
Nome: **JÉSSICA SARTURI**
Cargo: Advogado
Salário: 2.940,02 (Dois Mil Novecentos e Quarenta Reais e Dois Centavos)
Período: 04/01/2016 a 03/01/2017.

Lotação: CAMPUS DE TOLEDO
Nº Contrato: 290/2015
Data do Contrato: 21 de Dezembro de 2015
Nome: **RAKLINI QUEIROZ DE SOUZA**
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: 947,78 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)
Período: 04/01/2016 a 03/01/2017.

Lotação: REITORIA
Nº Contrato: 286/2015
Data do Contrato: 16 de Dezembro de 2015
Nome: **RONIVAN BASSANI CAMPOS**
Cargo: Auxiliar Operacional
Salário: 947,78 (Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)
Período: 06/01/2016 a 05/01/2017.

Lotação: CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU
Nº Contrato: 284/2015
Data do Contrato: 16 de Dezembro de 2015
Nome: **VICTOR ANTONIO PENAYO**
Cargo: Técnico em Anatomia e Necropsia
Salário: 1.251,07 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Sete Centavos)
Período: 04/01/2016 a 03/01/2017.

936/2016

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

DESPACHO SECRETARIAL nº 314/2015 **Referente ao protocolado nº 11.465.250-4.**

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 1.315/2015-NJA/SEDS (fls. 215 a 217) e nº 840/2015-DG/SEDS (fl. 218), **reconheço o dever de pagar** à senhora Maria Dolores Estevez Alvarez, a título indenizatório, e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 53.972,08 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos), referente aos aluguéis do período de maio a dezembro de 2015, do imóvel onde está instalada a Agência do Trabalhador de Umuarama.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social

836/2016

Onde se Lê:

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 487

Tendo em vista o Despacho da Senhora Secretária de Estado de Administração e Previdência exarado no protocolo nº 11.598.109-9 cumpridos através do presente termo a efetivação de doação, devidamente autorizada conforme prevê o Decreto 10.432/2014, entregando nesta data os seguintes bens: 1 impressora, 1 monitor e 1 CPU, à APAE de Ubatã.
AUTORIZO, cumpridas as exigências legais.
DATA: 07/12/2015
Dinorah Botto Portugal Nogara

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADOR: Estado do Paraná
DONATÁRIO: APMI de Guaporema
Descrição de Bens: 2 Impressoras, 2 CPU e 2 monitores
Termo de Doação nº: 501
Autorização exarada no protocolado nº 11.448.904-2
DATA: 22/12/2015
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social -SEDS

826/2016

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADOR: Estado do Paraná
DONATÁRIO: Prefeitura de Vera Cruz do Oeste
Descrição de Bens: 2 CPU e 2 monitores
Autorização exarada no protocolado nº 11.383.863-9
DATA: 21/12/2015
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

998/2016

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADOR: Estado do Paraná
DONATÁRIO: Rede Feminina de Combate ao Câncer de Maringá
Descrição de Bens: 2 CPU e 2 monitores
Autorização exarada no protocolado nº 13.804.554-4
DATA: 21/12/2015
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

1028/2016

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADOR: Estado do Paraná
DONATÁRIO: Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias
Descrição de Bens: 5 CPU e 5 monitores
Termo de Doação nº: 483
Autorização exarada no protocolado nº 11.448.832-1
DATA: 07/12/2015
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

1030/2016

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADOR: Estado do Paraná
DONATÁRIO: APAE de Engenheiro Beltrão
Descrição de Bens: 3 Impressoras, 3 CPU e 3 monitores
Autorização exarada no protocolado nº 11.496.418-2
DATA: 23/12/2015
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

1094/2016

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

DOADOR: Estado do Paraná
DONATÁRIO: APAE de Engenheiro Beltrão
Descrição de Bens: 3 Impressoras, 3 CPU e 3 monitores
Autorização exarada no protocolado nº 13.801.855-5
DATA: 23/12/2015
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social-SEDS

1599/2016

DESPACHO SECRETARIAL nº 299/2015

Referente ao protocolado nº 13.170.434-8.

1. Com fundamento no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 174/2015-GFS/SEDS (fl. 35) e na Informação nº 204/2015 - NJA/SEDS (fls. 37 e 38-v), **reconheço o dever de pagar**, à empresa Makishi & Passos Ltda., e, autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), referente à aquisição de água mineral, no exercício de 2014, em atendimento ao Escritório Regional de Paranavaí da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária - SETS.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

1204/2016

Secretaria da Educação

* ESTADO DO PARANÁ DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO SAEOHFX3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 05/01/16 *
* RESOLUÇÃO N. 00004/16 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUÇÃO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
RESOLVE

DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	02	PNI2-70 DIRETOR AUXILIAR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E- CAMPO LARGO		23/12/2015
007632974-5	LUIZA ZANUTTO RIBEIRO AGUILER	02	PNI1-60 DIRETOR AUXILIAR	MARIANO C PAGANOTO, C E PR FOZ DO IGUAU		07/12/2015
003227614-8	MARISTELA REBELLATO USSUI	01	PNI2-68 DIRETOR AUXILIAR	ESTIMULACAO E DESENV-CEDAE CURITIBA		18/12/2015
006343838-3	ANTONIO RODRIGO ZANON	99	PNI2-71 DIRETOR AUXILIAR	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F MATELANDIA		21/12/2015
005045886-5	DIRCE FRACARO	91	AE02-27 DIRETOR AUXILIAR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E- CAMPO LARGO		23/12/2015
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	02	PNI2-70 DIRETOR AUXILIAR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E- CAMPO LARGO		02/01/2016
005045886-5	DIRCE FRACARO	91	AE02-27 DIRETOR AUXILIAR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E- CAMPO LARGO		05/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

952/2016

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFX4 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* RESOLUCAO N. 00006/16 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DISPENSAR OS FUNCIONARIOS BAIXO RELACIONADAS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
005045886-5	DIRCE FRACARO	91	AE02-27 DIRETOR AUXILIAR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E- CAMPO LARGO		01/01/2016
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	02	PNI2-70 DIRETOR AUXILIAR	JOAO FERREIRA KUSTER, C E- CAMPO LARGO		23/12/2015
006707487-4	CLEIDE MUGNOL FRITES	01	PNI2-75 DIRETOR	DESPERTAR, E-EI EF MOD ED CANTAGALO		04/01/2016
005233963-4	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS F	01	PNI1-54 DIRETOR AUXILIAR	ESTIMULACAO E DESENV-CEDAE CURITIBA		18/12/2015
005355188-2	SANDRA REGINA FLORES	55	PNI1-54 DIRETOR AUXILIAR	CRISTIAN E H CARDOZO, E-EI FOF DO IGUACU		01/02/2016
008629295-5	MARCOS ALBERTO GUANAES JUSTEL	01	AE02-13 DIRETOR AUXILIAR	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F MATELANDIA		21/12/2015
003966624-3	WANNYA REGINA FONTANA LOPES	01	PNI2-75 DIRETOR	NEUSA M PEREIRA, E-EI EF M NOVA CANTU		04/01/2016
006174820-2	DILCEIA APARECIDA KLOS	03	PNI2-67 DIRETOR	IVONE A W TEIXEIRA, E PROF N. LARANJEIRAS		04/01/2016
000838540-8	MARIA ROSELI BLUM GOMES	02	PNI2-74 DIRETOR	MARIA DE L CANZIANI, E PRO PONTA GROSSA		01/02/2016
005486722-0	MARCIA OSTRUFKA CORDEIRO	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROS PONTA GROSSA		23/12/2015
004014936-8	ELENI DA COSTA LUSITANI	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIAR	ELVIRA A SEVERGNINI, E-EI QUEDAS IGUACU		05/01/2016
005948036-7	EDINA MARIA NUNES DE FARIA	04	PNI1-54 DIRETOR	ELVIRA A SEVERGNINI, E-EI QUEDAS IGUACU		05/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

954/2016

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFX5 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* RESOLUCAO N. 00007/16 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER
DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	CH P E R I O D O
003952304-3	MARIA ELENA DOS SANTOS DE	01	PNI3-82 DIRETOR AUXILIA IZABEL, C E PRINC-EF M	MARILENA		23/11/2015 21/02/2016
008079918-7	LIGIA AMAKA	01	PNI2-74 DIRETOR AUXILIA RIO BRANCO, C E BR DO-EF	ASSAI		30/11/2015 28/03/2016
004539915-0	MARISA APARECIDA DA SILVE	01	AE02-26 DIRETOR NEWTON SAMPAIO, E E-EF	S JOSE B VISTA		08/12/2015 21/02/2016
004539915-0	MARISA APARECIDA DA SILVE	01	AE02-26 PREST/SERV/DIRE NEWTON SAMPAIO, E E-EF	S JOSE B VISTA		08/12/2015 21/02/2016
005233963-4	ANDREIA CRISTINA DOS SANT	01	PNI1-54 DIRETOR ESTIMULACAO E DESENV-CEDA	CURITIBA		18/12/2015 31/03/2016
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	01	PNI2-75 DIRETOR JOAO FERREIRA KUSTER, C E CAMPO LARGO			23/12/2015 01/01/2016
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	02	PNI2-70 PREST/SERV/DIRE JOAO FERREIRA KUSTER, C E CAMPO LARGO			23/12/2015 01/01/2016
005289739-4	TATIANE BIESEK	02	PNI2-75 DIRETOR IVONE A W TEIXEIRA, E PRO N. LARANJEIRAS			04/01/2016 06/06/2016
003213959-0	ALVACIR LUIZ RISTOF	01	PNI2-75 DIRETOR AUXILIA ROCHA POMBO, C E-EF M N	CAPANEMA		01/01/2016 20/01/2016
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	02	PNI2-70 DIRETOR JOAO FERREIRA KUSTER, C E CAMPO LARGO			05/01/2016 03/05/2016
006362272-9	KASSIA REGINA WIEZZER	01	PNI2-75 PREST/SERV/DIRE JOAO FERREIRA KUSTER, C E CAMPO LARGO			05/01/2016 03/05/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

951/2016

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFX6 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* RESOLUCAO N. 00008/16 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO
N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,
RESOLVE
DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADAS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
007632974-5	LUIZA ZANUTTO RIBEIRO AGUILER	02	PNI1-60 DIRETOR AUXILIAR	MARIANO C PAGANOTO, C E PR FOF DO IGUACU		07/12/2015
005289739-4	TATIANE BIESEK	02	PNI2-75 DIRETOR	IVONE A W TEIXEIRA, E PROF N. LARANJEIRAS		04/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

953/2016

* ESTADO DO PARANA DISPENSA DE FUNCAO SAEOHFF2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00001/16 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

DISPENSAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, DAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
007374977-8	CLANEIDE DOS SANTOS CORDEIRO	01	AE02-14 SECRETARIO/ESCOLA	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE	12/12/2015
005256384-4	VALTERLI ALVES DA CRUZ	01	AE02-19 SECRETARIO/ESCOLA	BAIRRO BELA VISTA, C E DO-	BANDEIRANTES	04/01/2016
004394865-2	DENICE DE FATIMA TONET DEINA	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO F F COSTA, C E DES	GUARANIACU	01/01/2016
007714284-3	PATRICIA VALERIA BURIM RISSAR	01	AE02-19 SECRETARIO/ESCOLA	CEEBJA DR FRANCISCO G BELT	IBIPORA	01/01/2016
007164097-3	WILLIAN GABRIEL COSTA DA SILVA	02	READ-BB SECRETARIO/ESCOLA	HUMBERTO DE A C BRANCO, E	JANDAIA DO SUL	29/11/2015
003467976-2	VILMA PAULA TELES	01	AE02-19 SECRETARIO/ESCOLA	MARIA J B AGUILERA, C E PR	LONDRINA	21/12/2015
007287893-0	MARCIA CRISTIANE WON STEIN BE	01	AE02-14 SECRETARIO/ESCOLA	AMADEU MARIO MARGRAF, C E-	PALMEIRA	29/12/2015
004487391-5	VALCIR MOHR	01	AE02-13 SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS	PATO BRANCO	14/12/2015
008585736-3	CHAIANE LAIS TARTARI	90	AE02-09 SECRETARIO/ESCOLA	CECILIANO MEURER, E E C FR	PATO BRANCO	18/01/2016
009216402-0	FRANCIELE PEDROSO	01	AE02-15 SECRETARIO/ESCOLA	SAO VALERIO, E E C-EF	PLANALTO	20/01/2016
006371783-5	SUZIE REGINA PINHEIRO COTRIM	01	AE02-15 SECRETARIO/ESCOLA	PAULINA PACIFICO BORSARI,	RANCHO ALEGRE	01/01/2016
006270661-9	VIVIANE NUSS MORAES	01	AE02-27 SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI,	ROLANDIA	01/01/2016
008341855-9	NEIVA APARECIDA BUCHART	03	READ-BB SECRETARIO/ESCOLA	SAO MANOEL, C E C DE-EF M	STA MARIA OESTE	01/01/2016
005919162-4	SIMONE APARECIDA MARQUES MILA	01	AE02-27 SECRETARIO/ESCOLA	TEOTONIO VILELA, C E E B J	SERTANOPOLIS	01/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

949/2016

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFF1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00002/16 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	A PARTIR
007217053-9	CLAUDETE INES ZABOT	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE	12/12/2015
005256384-4	VALTERLI ALVES DA CRUZ	01	AE02-19 SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDUC PROFIS OZO	BANDEIRANTES	04/01/2016
005934845-0	ADRIANA BENGOSI	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO RAMINELLI, C E-EF	CAMBE	24/12/2015
003950218-6	GISELDA GONCALVES HERAKI	01	AE02-15 SECRETARIO/ESCOLA	AMANCIO MORO, C E-EF M	CURITIBA	14/12/2015
005726852-2	ISABEL MARIA BALLOTTIN	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO F F COSTA, C E DES	GUARANIACU	01/01/2016
004231446-3	VERA LUCIA DORETTO	98	AE02-12 SECRETARIO/ESCOLA	MARIA J B AGUILERA, C E PR	LONDRINA	21/12/2015
007058601-0	SILVANA MOCHENSKI	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	AMADEU MARIO MARGRAF, C E-	PALMEIRA	29/12/2015
008159303-5	ANA PAULA MARTINELLO	53	AE02-09 SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS	PATO BRANCO	14/12/2015
008664578-5	RODRIGO TELEGINSKI MOREIRA	01	AE02-15 SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI,	ROLANDIA	04/01/2016
008252851-2	JOSE DIVONEI RIBEIRO	01	AE02-10 SECRETARIO/ESCOLA	SAO MANOEL, C E C DE-EF M	STA MARIA OESTE	01/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

946/2016

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE FUNCAO SAEOHFF3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00003/16 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

DESIGNAR OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA AS FUNCOES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO.

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO	*P E R I O D O*
010765120-9	ILDREIA CARLA MENDES DOS SANT	01	AE02-11 SECRETARIO/ESCOLA	ALFREDO MOISES MALUF,	MARINGA	14/12/2015 10/06/2016
010765120-9	ILDREIA CARLA MENDES DOS SANT	01	AE02-11 PREST/SERV/SECRET	ALFREDO MOISES MALUF,	MARINGA	14/12/2015 10/06/2016
007058601-0	SILVANA MOCHENSKI	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	AMADEU MARIO MARGRAF,	PALMEIRA	15/12/2015 28/12/2015
007058601-0	SILVANA MOCHENSKI	01	AE02-26 PREST/SERV/SECRET	AMADEU MARIO MARGRAF,	PALMEIRA	15/12/2015 28/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

944/2016

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFF2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00004/16 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES, PARA PRETAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
007374977-8	CLANEIDE DOS SANTOS CORDEIRO	01	AE02-14 SECRETARIO/ESCOLA	00541 020915	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE
005256384-4	VALTERLI ALVES DA CRUZ	01	AE02-19 SECRETARIO/ESCOLA	00053 100214	BAIRRO BELA VISTA, C E DO-E	BANDEIRANTES
006707487-4	CLEIDE MUGNOL FRITES	02	PN12-68 DIRETOR	00878 110713	DESPERTAR, E-EI EF MOD ED ES	CANTAGALO
004394865-2	DENICE DE FATIMA TONET DEINA	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	00005 130115	ANTONIO F F COSTA, C E DES-E	GUARANIACU
007714284-3	PATRICIA VALERIA BURIM RISSARDO	01	AE02-19 SECRETARIO/ESCOLA	00861 100912	CEEBJA DR FRANCISCO G BELTRA	IBIPORA
003467976-2	VILMA PAULA TELES	01	AE02-19 SECRETARIO/ESCOLA	01920 031208	MARIA J B AGUILERA, C E PROF	LONDRINA
008629295-5	MARCOS ALBERTO GUANAES JUSTEL	01	AE02-13 DIRETOR AUXILIAR	00923 141215	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M	MATELANDIA
007287893-0	MARCIA CRISTIANE WON STEIN BECK	01	AE02-14 SECRETARIO/ESCOLA	00005 130114	AMADEU MARIO MARGRAF, C E-EF	PALMEIRA
004487391-5	VALCIR MOHR	01	AE02-13 SECRETARIO/ESCOLA	00818 291015	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS	PATO BRANCO
008585736-3	CHAIANE LAIS TARTARI	90	AE02-09 SECRETARIO/ESCOLA	00075 100315	CECILIANO MEURER, E E C FREI	PATO BRANCO
009216402-0	FRANCIELE PEDROSO	01	AE02-15 SECRETARIO/ESCOLA	00101 050312	SAO VALERIO, E E C-EF	PLANALTO
005486722-0	MARCIA OSTRUFKA CORDEIRO	97	PN11-54 DIRETOR AUXILIAR	00140 090415	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-	PONTA GROSSA
006371783-5	SUZIE REGINA PINHEIRO COTRIM MA	01	AE02-15 SECRETARIO/ESCOLA	00256 030615	PAULINA PACIFICO BORSARI, C	RANCHO ALEGRE
006270661-9	VIVIANE NUSS MORAES	01	AE02-27 SECRETARIO/ESCOLA	00584 130514	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE	ROLANDIA
008341855-9	NEIVA APARECIDA BUCHART	03	READ-BB SECRETARIO/ESCOLA	00541 020915	SAO MANOEL, C E C DE-EF M	STA MARIA OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

947/2016

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFP1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00005/16 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO, RESOLVE

DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
007217053-9	CLAUDETE INES ZABOT	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	NEREU PERONDI, C E-EF M	AMPERE
005256384-4	VALTERLI ALVES DA CRUZ	01	AE02-19 SECRETARIO/ESCOLA	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA	BANDEIRANTES
005934845-0	ADRIANA BONGOZI	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO RAMINELLI, C E-EF M	CAMBE
003950218-6	GISELDA GONCALVES HERAKI	01	AE02-15 SECRETARIO/ESCOLA	AMANCIO MORO, C E-EF M	CURITIBA
005726852-2	ISABEL MARIA BALLOTTIN	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	GUARANIACU
004231446-3	VERA LUCIA DORETTO	98	AE02-12 SECRETARIO/ESCOLA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	LONDRINA
007058601-0	SILVANA MOCHENSKI	01	AE02-26 SECRETARIO/ESCOLA	AMADEU MARIO MARGRAF, C E-EF M	PALMEIRA
008159303-5	ANA PAULA MARTINELLO	53	AE02-09 SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS	PATO BRANCO
008664578-5	RODRIGO TELEGINSKI MOREIRA	01	AE02-15 SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE PROF-EF M	ROLANDIA
008252851-2	JOSE DIVONEI RIBEIRO	01	AE02-10 SECRETARIO/ESCOLA	SAO MANOEL, C E C DE-EF M	STA MARIA OESTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

940/2016

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFU2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00008/16 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR A PRESTACAO DE SERVICOS DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA	A PARTIR
001826671-7	ROMILDA DE OLIVEIRA SOARES	01	SE50- PREST/SERV/SECRET	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	JAGUARIAIVA	00464/04	16/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

943/2016

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHT2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00010/16 *

O DIRETOR GERAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA	CH A PARTIR
003233818-6	DEUZA BORTOLUZZI VANDERLINDE	01	S100- PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	GUARANIACU	00079/15	3 01/12/2015
003861835-0	MARCIA ISABEL SOEIRO DE SOUSA LIMA	03	S100- PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO SAMPAIO, C E GAL-EF M	PONTA GROSSA	00156/13	7 01/12/2015
003963203-9	ELIZABETH APARECIDA DE ANDRADE BUENO	22	S100- EQUIPE PEDAGOGICA	LUCIA BASTOS, C E-EF M	CURITIBA	00206/15	20 01/12/2015
001006039-7	ROBSON CAETANO	01	PN12-75 PROF DA LEI 15308/06	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M	PINHAIS	00057/14	20 07/12/2015
000907159-8	PIEDADE DAS GRACAS BRUGNOLLI ALVES	03	PN13-81 EQUIPE PEDAGOGICA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	00929/15	5 01/12/2015

006140270-5 SABRINA LUCIA BRAZ DE FRANCA	01 PNI2-74 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	01473/13 20 01/10/2015
001065997-3 ELIZETE APARECIDA FORTE GIANNESI	03 S100- EQUIPE PEDAGOGICA	MALBA TAHAN, C E-EM N P	ALTONIA	00146/15 20 01/12/2015
001066025-4 ADMILDE DE SOUZA	21 S100- PROF DA LEI 15308/06	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	ICARAIMA	00057/14 20 01/12/2015
003034238-0 HELENA PLUGITI PEREIRA	01 S100- EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	00146/15 20 01/12/2015
006370317-6 CYNTHIA MARA JUCHEM DA CRUZ	01 PNI2-75 PROF APOIO COM ALTERNATIVA	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M	SARANDI	00079/15 5 21/11/2015
004085414-2 ROSELI DE FATIMA BORGES	01 PNI2-75 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	DESPERTAR, E-EI EF MOD ED ESP	RIBEIRAO DO PINHAL	00262/15 20 21/12/2015
001306361-3 ODILA DE FREITAS BOMBARD	01 PNI2-75 PROF DA LEI 15308/06	BRASILIO ITIBERE, C E-EF M	MARINGA	00057/14 20 01/12/2015
001165733-8 DEOLINDA MAY	03 S100- EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA	00137/14 20 16/12/2015
001722680-0 RITA DE FATIMA BECHINSKI	01 S100- EQUIPE PEDAGOGICA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	CURITIBA	00353/15 20 10/12/2015
001933203-9 IDI CACHIONE ROSSI	01 S100- EQUIPE PEDAGOGICA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M	LONDRINA	00431/15 20 10/12/2015
003854425-0 ENA DE CARVALHO	21 S100- EQUIPE PEDAGOGICA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M	CURITIBA	00079/15 20 16/12/2015
004113073-3 IZAUARA CIVIERO CREMA	01 S100- PROF DA LEI 15308/06	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	UNIAO DA VITORIA	00590/14 20 16/12/2015
005116207-2 MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	97 PNI2-67 PROF APOIO COM ALTERNATIVA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	/ 5 01/09/2015
013517876-4 RITA MARLI JUNG	01 PNI1-54 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	00929/15 20 23/12/2015
009176158-0 MEIRIELE ROBERTO	54 PNI1-54 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	00824/15 20 23/12/2015
002207009-6 ROSANGELA DOS SANTOS CHAVES	01 PNI2-75 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	00590/14 20 31/12/2015
013432784-7 ADRIANE LUDWIG GRALOW	02 PNI1-54 EQUIPE PEDAGOGICA	BOM JESUS, C E-EF M	BOM JESUS DO SUL	00824/15 20 16/01/2016
008761721-1 LARISSA CRISTINA ANDRAE PEDROSO	06 PNI1-54 PROF INTERPRETE	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJEIRAS DO SUL	00146/15 16 04/01/2016
000838540-8 MARIA ROSELI BLUM GOMES	02 PNI2-74 PREST/SERV/DIRECAO	MARIA DE L CANZIANI, E PROFA-EI EF M EE	PONTA GROSSA	00550/13 20 01/02/2016
003966624-3 WANNYA REGINA FONTANA LOPES	01 PNI2-75 PREST/SERV/DIRECAO	NEUSA M PEREIRA, E-EI EF MOD ED ESP	NOVA CANTU	00156/13 20 04/01/2016
005948036-7 EDINA MARIA NUNES DE FARIA	04 PNI1-54 PREST/SERV/DIRECAO	ELVIRA A SEVERGNINI, E-EI EF MOD ED ESP	QUEDAS DO IGUAU	00137/14 20 05/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

941/2016

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFT1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00011/16 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 DE MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	CH A PARTIR
001006039-7	ROBSON CAETANO	01 PNI2-75	PROF DA LEI 15308/06	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E-EF M	PINHAIS	20 07/12/2015
005796590-8	SANDRA APARECIDA ELGER GONCALVES	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	XIV DE NOVEMBRO, C E -EF M	CASCAVEL	20 11/12/2015
007217766-5	ALESANDRA CRISTINA DERVANOSKI BERTA	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	NOVA AURORA	20 01/12/2015
003430063-1	DEBORA MONDINI NUNES	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	MARINGA	20 07/12/2015
005763320-4	RITA DE KACIA DA SILVA PINTO GLATZ	01 PNI2-73	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA ELIAS ABRAHAO-EF M	ENGENHEIRO BELTRAO	20 02/12/2015
006370317-6	CYNTHIA MARA JUCHEM DA CRUZ	01 PNI2-75	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	CEEBJA SARANDI-EF M	SARANDI	5 21/11/2015
009831427-0	FABIANA LAZARIN BIRAL	01 PNI2-74	PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M PROFIS	LONDRINA	25 19/11/2015
004978677-8	ANTONINHA TEIXEIRA DE FREITAS	01 PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	CLEVELANDIA	20 01/12/2015
004344175-2	LEILA MARIA NUNES CELLA	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N	SANTA IZABEL DO OESTE	20 01/12/2015
004169623-0	CRISTIANE BASSO	90 PNI2-67	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	COLOMBO	20 12/12/2015
003659784-4	JUSSARA MARIA DE SOUZA MAZIERO	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	APUCARANA	20 01/12/2015
001306361-3	ODILA DE FREITAS BOMBARD	01 PNI2-75	PROF DA LEI 15308/06	JOSE G BRAGA, C E DR-EF M	MARINGA	20 10/12/2015
000907159-8	PIEDADE DAS GRACAS BRUGNOLLI ALVES	03 PNI3-81	EQUIPE PEDAGOGICA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	5 01/12/2015
013521062-5	DEBORA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	01 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	STELLA MARIS, C E-EF M PROFIS	ANDARA	20 01/12/2015
001390994-6	RAINHA ROSA DE AZEVEDO SOARES	22 PNI1-57	EQUIPE PEDAGOGICA	CAROLINA LUPION, C E-EF M N	CARLOPOLIS	20 03/12/2015
008778556-4	LUCIANE VIEIRA MISSAU	01 PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	20 16/12/2015
006138680-7	REGIANE DE SOUZA	02 PNI2-65	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M P	FRANCISCO BELTRAO	20 10/12/2015
007401958-7	GISELE CRISTINA BRANCO KULBA	02 PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCAVEL	20 16/12/2015
007709055-0	DEBORA CAROLINA WECERLIN E SILVA	01 PNI2-74	EQUIPE DA DOCUMENTACAO ESCOLAR	SEED-SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA	20 21/12/2015
001202714-1	DEISE LUCIDE GARCIA SEGURA	04 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	WALFREDO S CORREA, C E-EF M	ARAPONGAS	20 01/12/2015
001577225-5	VANIA MARIULDA PAOLI	03 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	WALFREDO S CORREA, C E-EF M	ARAPONGAS	20 01/12/2015
000964214-5	VANILDE PREVIDELI FIORI	01 PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E-EM	LOBATO	20 16/12/2015
004244620-3	ELIETE BEATRIS LUGES	01 PNI3-76	EQUIPE PEDAGOGICA	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL	20 18/11/2015
004461597-5	MARILENE PROTTI JUNGES	02 PNI2-74	EQUIPE PEDAGOGICA	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	CASCAVEL	20 18/11/2015
005116207-2	MARCIA REGINA RODRIGUES DA SILVA	97 PNI2-67	PROF APOIO COM ALTERNATIVA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	CURITIBA	5 31/07/2015
003227614-8	MARISTELA REBELATO USSUI	01 PNI2-68	COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	ESTIMULACAO E DESENV-CEDAE, E-EI EF M EE	CURITIBA	20 18/12/2015
006343838-3	ANTONIO RODRIGO ZANON	99 PNI2-71	PREST/SERV/DIR AUX	EUCLEIDES DA CUNHA, C E-E F M N	MATELANDIA	20 21/12/2015
013517876-4	RITA MARLI JUNG	01 PNI1-54	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	20 23/12/2015
009176158-0	MEIRIELE ROBERTO	54 PNI1-54	CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO DA VITORIA	20 23/12/2015
008761721-1	LARISSA CRISTINA ANDRAE PEDROSO	06 PNI1-54	PROF INTERPRETE	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJEIRAS DO SUL	16 04/01/2016
007813689-8	SERGIO ROGERIO TEIXEIRA	04 PNI1-55	EQUIPE PEDAGOGICA	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M	CURITIBA	20 27/11/2015
005948036-7	EDINA MARIA NUNES DE FARIA	04 PNI1-54	DIRETOR-ESC CONV	ELVIRA A SEVERGNINI, E-EI EF MOD ED ESP	QUEDAS DO IGUAU	20 05/01/2016
003685511-8	VERA LUCIA COLASSO MICHALZECHEN	01 PNI2-72	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA	20 04/01/2016

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

942/2016

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEHFT4 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00012/16 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE

REVOGAR AS PORTARIAS ABAIXO RELACIONADAS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS PROFESSORES JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	PORTARIA CH A PARTIR
001202714-1	DEISE LUCIDE GARCIA SEGURA	04	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	WALFREDO S CORREA, C E-EF M	ARAPONGAS	00854/15 20 01/12/2015
001577225-5	VANIA MARIULDA PAOLI	03	PNI2-75 EQUIPE PEDAGOGICA	WALFREDO S CORREA, C E-EF M	ARAPONGAS	00854/15 20 01/12/2015
007401958-7	GISELE CRISTINA BRANCO KULBA	02	PNI1-54 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCVEL	00826/15 20 01/12/2015
004978677-8	ANTONINHA TEIXEIRA DE FREITAS	01	PNI2-74 EQUIPE PEDAGOGICA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	CLEVELANDIA	00631/15 20 01/12/2015
006138680-7	REGIANE DE SOUZA	02	PNI2-65 EQUIPE PEDAGOGICA	CEBEXJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M P	FRANCISCO BELTRAO	00631/15 20 10/12/2015

007217766-5 ALESSANDRA CRISTINA DERVANOSKI BERTA	01 PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	NOVA AURORA	00355/15 20 01/12/2015
006568880-8 JAQUELINE ECKERMANN	54 PN12-70 COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	00931/15 5 01/12/2015
008778556-4 LUCIANE VIEIRA MISSAU	01 PN12-74 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	UNIAO DA VITORIA	00931/15 20 16/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

945/2016

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHT3 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 05/01/16 *
* PORTARIA N. 00013/16 *

O DIRETOR GERAL
DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS DE ACORDO COM O ARTIGO 2. DA RESOLUCAO N. 01162/15 DE 15 MAIO DE 2015, DO SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO,

RESOLVE
DESIGNAR OS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA PRESTAREM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO	CHPERIODO
006909073-7	CILMARA REGINA VALLER	01	PN12-71 EQUIPE PEDAGOGICA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS	ASTORGA	20 16/11/2015 15/12/2015
003912297-9	CONCEICAO ARANHA DE SOUSA SATO	02	PN13-82 EQUIPE PEDAGOGICA	LOURENCO ORMENEZZE, E E DO EC-EF	BANDEIRANTES	20 03/12/2015 27/12/2015
004623119-8	ROZALINA MARIA DE SOUZA LEBRAO	02	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M	CAMBIRA	20 08/12/2015 23/12/2015
013453260-2	VANIA NARA AZEVEDO FRANCO	01	PN12-65 EQUIPE PEDAGOGICA	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M	CAMBIRA	20 08/12/2015 23/12/2015
004482015-3	ELENA SALETE SCHANDESKI	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	CAMPO BONITO	20 08/12/2015 23/12/2015
003213959-0	ALVACIR LUIZ RISTOF	01	PN12-75 PREST/SERV/DIR AUX	ROCHA POMBO, C E-EF M N	CAPANEMA	20 01/01/2016 20/01/2016
007401958-7	GISELE CRISTINA BRANCO KULBA	02	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	CASCAVEL	20 01/12/2015 31/03/2016
001507508-2	NEUSA APARECIDA MIGLIONARI DE SOUZA	02	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	20 09/12/2015 23/12/2015
00405132-8	SUELY DIAS CANDIDO DE SOUZA	01	PN12-75 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	CORNELIO PROCOPIO	25 10/12/2015 19/12/2015
003488376-9	IZABELA CECATO DE LIMA BAGGIO	22	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF EM	CURITIBA	20 13/12/2015 22/12/2015
005233963-4	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS	01	PN11-54 DIRETOR	ESTIMULACAO E DESENV-CEDAE, E-EI EF M EE	CURITIBA	20 18/12/2015 31/03/2016
004754927-2	ROSELI KELLER NOVATSKI	91	PN12-67 EQUIPE PEDAGOGICA	PEDRO I, C E C D-E F M	GUARAPUAVA	20 09/12/2015 22/01/2016
005212503-0	CLAUDIA CRISTINA MARCELINO	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	GUARAPUAVA	20 09/12/2015 22/01/2016
003092914-4	VIRGINIA ZAGO	01	PN12-74 COORD PEDAGOGICO-ESC CONV	JOSE P BUSATO, E PE-EI EF MOD ED ESP	IPORA	20 30/11/2015 23/12/2015
001245957-2	NOEMI MARIA DALMOLIN BEVILAQUA	03	PN13-76 EQUIPE PEDAGOGICA	ISIDORO DUMONT, E E IR-EF	ITAJAERA DO OESTE	20 26/11/2015 25/12/2015
005193900-0	AILA MARIA CAMARGO	02	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	LARANJEIRAS DO SUL	20 13/12/2015 31/03/2016
003628254-1	WANDA ALBA ARANDA	02	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M P	LONDRINA	20 09/12/2015 23/12/2015
001194557-0	ELZA GALDINO BITENCOURT	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	20 11/12/2015 17/12/2015
003766621-1	SANDRA MEIRE ELVIDEIRA	02	PN13-79 EQUIPE PEDAGOGICA	KAZUCU OHARA, E E PROF-EF	LONDRINA	20 16/11/2015 14/01/2016
008133503-6	NEUSA APARECIDA DA SILVA	05	PN11-54 PROF APOIO ED ESP T GLOB DES	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	MANDAGUARI	25 10/12/2015 08/01/2016
005761085-9	ELISANGELA DA SILVA CELESTINO	01	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	PAULO FREIRE, C E-EF M	MARECHAL CANDIDO RONDON	20 03/12/2015 23/12/2015
003590373-9	TANIA QUEIROZ NORONHA	02	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	MARINGA	20 10/12/2015 24/12/2015
007156939-0	ANA PAULA DE ASSIS	01	PN12-71 EQUIPE PEDAGOGICA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M	MARINGA	20 29/12/2015 26/02/2016
004419043-5	MARCIA KUHN CHEROBIM	03	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	BOM JESUS DO MONTE, C E C-EF M	PALMEIRA	20 17/12/2015 23/12/2015
007115534-0	JAQUELINE LALUCHA DE OLIVEIRA	02	PN11-54 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO JOAO, C E-EF M PROFIS	PATO BRANCO	20 16/12/2015 31/03/2016
003719371-2	JAQUELINE APARECIDA VAZ	02	PN12-75 EQUIPE PEDAGOGICA	COLARES, C E PROF-EF M	PONTA GROSSA	20 21/12/2015 23/12/2015
001056611-8	MARIA MADALENA GOLFIERI DE OLIVEIRA	04	S100- EQUIPE PEDAGOGICA	RUTH M CORREA, E E-EF	RIBEIRAO DO PINHAL	7 20/10/2015 03/11/2015
003383229-0	JOANA MARIZA DA SILVA CARNEIRO	02	PN13-79 EQUIPE PEDAGOGICA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M	SANTANA DO ITARARE	20 04/12/2015 23/12/2015
004186043-0	ELISETE COSTA GHELLERE	02	PN12-65 EQUIPE PEDAGOGICA	NESTOR V DOS SANTOS, C E-EF M	SAO MIGUEL DO IGUAU	20 14/12/2015 16/12/2015
007585592-3	OLIVIA MARIA ROSSIARI	57	PN11-54 COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	JERONIMO ONUMA, C E E-PE EM N	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	10 07/12/2015 26/12/2015
003449195-0	OLINDA EVANGELISTA DA SILVA	01	PN13-79 EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E-EF M	SARANDI	20 22/11/2015 19/02/2016
006320611-3	LUCENY MARIA DE FREITAS SILVA	01	PN12-74 EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA SARANDI-EF M	SARANDI	20 11/11/2015 25/12/2015
006568880-8	JAQUELINE ECKERMANN	54	PN12-70 COORD CURSO-FORMACAO DOCENTE	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	TELEMACO BORBA	5 01/12/2015 24/12/2015
001504628-7	LUCIA KAZMIERSKI SIQUEIRA	99	PN12-70 EQUIPE PEDAGOGICA	QUINTINO BOCAIUA, C E-EF M	UBIRATA	20 09/12/2015 23/12/2015
003862734-1	GEICIRA LIBERO DA SILVA LENZ	97	PN12-73 EQUIPE PEDAGOGICA	TIRADENTES, C E-EF M	UMUARAMA	20 09/12/2015 21/12/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 05/01/16

EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO
DIRETOR GERAL

948/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225774 - 07/01/2016
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADENILSON ROSA DOS SANTOS	133993789PR	631	06901349D002	27	22/12/2015	2015
ALEXSANDRO ANTUNES DANTAS	85200755PR	632	06901349D002	27	22/12/2015	2015
ALFREDO ROGERIO DIAS	433703400PR	633	06901349D002	27	22/12/2015	2015
ALICE MOR VIEIRA FARAH	29077372SP	634	06901349D002	27	22/12/2015	2015
ANNELISE MICHELS	77505679PR	635	06901349D002	27	22/12/2015	2015
ANTONIA CRISTINA TEIXEIRA LEITE	127497109PR	636	06901349D002	28	22/12/2015	2015
BRUNO RODOLFO DE SOUZA	86668360PR	637	06901349D002	28	22/12/2015	2015
CELSO RODRIGUES DA SILVA	31180481PR	638	06901349D002	28	22/12/2015	2015
EBER CUNHA DE OSTE	94891787PR	639	06901349D002	28	22/12/2015	2015
EDNA BICUDO PIRES ROCHA	64364871PR	640	06901349D002	28	22/12/2015	2015
EVERTO SILVIO GONÇALVES	97269351PR	641	06901349D002	29	22/12/2015	2015
EYMI OKAZAKI	15238518PR	642	06901349D002	29	22/12/2015	2015
FLÁVIO DE MELO LEMOS	2534480PI	643	06901349D002	29	22/12/2015	2015
JOSÉ EDUARDO ARAÚJO DE ARRUDA GONÇALVES	64129082PR	644	06901349D002	29	22/12/2015	2015
LUCAS FERNANDO RIBEIRO PAULO	81798249PR	645	06901349D002	29	22/12/2015	2015
LUDIMILA RODRIGUES DE CAMARGO SLOGO	98179135PR	646	06901349D002	30	23/12/2015	2015
LUIZ HENRIQUE PRADO FARIAS	47244334SP	647	06901349D002	30	23/12/2015	2015
MANUELA BATISTA DOS SANTOS ARGENTI	94485789PR	648	06901349D002	30	23/12/2015	2015
MARCELO IORINO	66127087PR	649	06901349D002	30	23/12/2015	2015
MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA	73281776PR	650	06901349D002	30	23/12/2015	2015
MARCIA FILLUS	31032288PR	651	06901349D002	31	23/12/2015	2015

MÁRCIO LEANDRO LEMES DINIZ	86954923PR	652	06901349D002	31	23/12/2015	2015
MÁRCIO VIDAL GUIMARÃES	82091696PR	653	06901349D002	31	23/12/2015	2015
MARIA APARECIDA CAMPOS ALBINO	31452635PR	654	06901349D002	31	23/12/2015	2015
MARINICE DOMINGUES	33180446PR	655	06901349D002	31	23/12/2015	2015
MIRZEY FATIMA DA SILVA	31994713PR	656	06901349D002	32	23/12/2015	2015
REGINALDO BERGAMO DOS SANTOS	65321755PR	657	06901349D002	32	23/12/2015	2015
RICARDO MINORU MOROOKA	99930101PR	658	06901349D002	32	23/12/2015	2015
ROSSANA DE MEDEIROS CORRÊA	3562472SC	659	06901349D002	32	23/12/2015	2015
TÁLVIN MACIEL BOSSARDI	4012275071RS	660	06901349D002	32	23/12/2015	2015
VALDEMAR MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	42946940PR	661	06901349D002	33	23/12/2015	2015
VINICIUS CHINASSO RATTS	91248506PR	662	06901349D002	33	23/12/2015	2015

CURITIBA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MICHELLE SZCZERBA DE ANDRADE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/2009 - 10/11/2009

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA REGINA DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2012 - 15/06/2012

1114/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225789 - 07/01/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 70
Nome do Estabelecimento: LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BERTHRAND WALLACE DOMANSKI	128739874PR	1091	06900007D003	19	05/01/2016	2015
FABIANA LORENSKI	136600184PR	1092	06900007D003	19	05/01/2016	2015
GABRIEL ANGELO BODZIAK BUENO	131824823PR	1093	06900007D003	19	05/01/2016	2015
GABRIEL DA SILVA KEUNE	134974290PR	1094	06900007D003	19	05/01/2016	2015
JESSICA PEDROSO DOS SANTOS AMANCIO	128987495PR	1095	06900007D003	19	05/01/2016	2015
KEVEN CLEYSON DE FREITAS	128112090PR	1096	06900007D003	20	05/01/2016	2015
MATHEUS MUNIZ VOITECHEN	131831200PR	1097	06900007D003	20	05/01/2016	2015
PABLO MATTIOLI PEREZ	132392854PR	1098	06900007D003	20	05/01/2016	2015
REBECA MELO DAMACENO	131815735PR	1099	06900007D003	20	05/01/2016	2015
THIAGO DE SOUZA SILVEIRA	129587210PR	1100	06900007D003	20	05/01/2016	2015
YURI PATRICK HRUSCHKA	129759100PR	1101	06900007D003	21	05/01/2016	2015
AMANDA GABRIELE RIBEIRO DE MIRANDA	138283020PR	1102	06900007D003	21	05/01/2016	2015
ANA CAROLINA ROSA SANCHEZ	104537901PR	1103	06900007D003	21	05/01/2016	2015
ANA CAROLINE LEITE DA SILVA	134186666PR	1104	06900007D003	21	05/01/2016	2015
ANDRE EDUARDO GORSANI DEL FORNO	125370608PR	1105	06900007D003	21	05/01/2016	2015
ANNE CAROLINE MONTEIRO ALKMIM	129221860PR	1106	06900007D003	22	05/01/2016	2015
BRUNA CENOSKI	134736852PR	1107	06900007D003	22	05/01/2016	2015
CHRISTIAN HENRIQUE CAMARGO	125212590PR	1108	06900007D003	22	05/01/2016	2015
ELIZIANE CRISTINA GONCALVES	127082774PR	1109	06900007D003	22	05/01/2016	2015
FABIANO MODESTO DOS SANTOS	124528348PR	1110	06900007D003	22	05/01/2016	2015
FABRICIO EMANOEL CORREIA	134206322PR	1111	06900007D003	23	05/01/2016	2015
JESSICA DOMINGUES	133725997PR	1112	06900007D003	23	05/01/2016	2015
JUAN MIGUEL BANDEIRA	133278729PR	1113	06900007D003	23	05/01/2016	2015
KAUANNA CAROLINE GRASSMANN	135565440PR	1114	06900007D003	23	05/01/2016	2015
LUCAS HENRIQUE ASSIS PEREIRA	128558055PR	1115	06900007D003	23	05/01/2016	2015
MAXIMILIANO DA LUZ KOZECHEN	133462309PR	1116	06900007D003	24	05/01/2016	2015
NICOLE CORADASSI FERREIRA	102724488PR	1117	06900007D003	24	05/01/2016	2015
THAYNA WOSIACK SANTOS	133418016PR	1118	06900007D003	24	06/01/2016	2015
AGNES CRISTHIE CARVALHO DE RAMOS	127506604PR	1119	06900007D003	24	06/01/2016	2015
BRUNA KARINE SANTOS DE OLIVEIRA	127091110PR	1120	06900007D003	24	06/01/2016	2015
BRUNA MAYARA KOGITSKI DE LARA	134462191PR	1121	06900007D003	25	06/01/2016	2015
CARLOS EDUARDO HENKEES DE MELO	128534253PR	1122	06900007D003	25	06/01/2016	2015
CAROLINA MOLINARI FRESSATO	94508100PR	1123	06900007D003	25	06/01/2016	2015
EMERSON DOS SANTOS DA CONCEICAO	131605129PR	1124	06900007D003	25	06/01/2016	2015
FELIPE VIDAL REIS FRANCO	134676221PR	1125	06900007D003	25	06/01/2016	2015
FRANCIELE GRACIANO GUIRAUD	123293797PR	1126	06900007D003	26	06/01/2016	2015
GRAZIELE LOPES DO NASCIMENTO	110522436PR	1127	06900007D003	26	06/01/2016	2015
JEAN INOCÊNCIO RIBEIRO	129709022PR	1128	06900007D003	26	06/01/2016	2015
JONATHAN LIMA TOME DOS SANTOS	125572090PR	1129	06900007D003	26	06/01/2016	2015
JUAN HENRIQUE DE MORAES WOLFESGRAU	132204390PR	1130	06900007D003	26	06/01/2016	2015
MARINA DUGONSKI LIMAS	132370842PR	1131	06900007D003	27	06/01/2016	2015
MATHEUS HENRIQUE ESTEVES	125957420PR	1132	06900007D003	27	06/01/2016	2015
MATHEUS HENRIQUE JUVENCIO	135659525PR	1133	06900007D003	27	06/01/2016	2015
NATHALI EUGENIA CORREA	84456659PR	1134	06900007D003	27	06/01/2016	2015
PEDRO HENRIQUE HEINDRICKSON PAMPLONA	124033284PR	1135	06900007D003	27	06/01/2016	2015
SABRINA EDUARDA DE OLIVEIRA	129258179PR	1136	06900007D003	28	06/01/2016	2015
THALIA CARLA COSTA	133797300PR	1137	06900007D003	28	06/01/2016	2015
VANESSA CHRISTINA PALKOWSKI	123662970PR	1138	06900007D003	28	06/01/2016	2015
VINICIUS LUIZ BASAN	102749162PR	1139	06900007D003	28	06/01/2016	2015
WELLINGTON BERTON	135868353PR	1140	06900007D003	28	06/01/2016	2015
ANA LUIZA IANKE FEITOSA	129654708PR	1141	06900007D003	29	06/01/2016	2015
EMERSON RICARDO HANSEN JUNIOR	124229790PR	1142	06900007D003	29	06/01/2016	2015
GIOVANY DOMINGUES AZEVEDO	127171882PR	1143	06900007D003	29	06/01/2016	2015
JEAN ALEKSANDR DE JESUS	93985710PR	1144	06900007D003	29	06/01/2016	2015
LOHAN TAVARES DE LIMA	110877668PR	1145	06900007D003	29	06/01/2016	2015
RAFAELA FERNANDES DA SILVA	124809975PR	1146	06900007D003	30	06/01/2016	2015
RAFAEL LUCAS ESCOBAR HANSEN	138643123SC	1147	06900007D003	30	06/01/2016	2015
RENATA FAUSTINO BETIM DE ALMEIDA	104913148PR	1148	06900007D003	30	06/01/2016	2015

CURITIBA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): CRISCIANE ELISA MARQUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 917/14 - 18/08/2014

Nome do(a) Diretor(a): AMILTON COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): R0005909 - 24/12/2008

1115/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225773 - 07/01/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 70
Nome do Estabelecimento: LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM QUIMICA - 941

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA FANTATO SANGALLI	133640746PR	1084	06900007D003	17	05/01/2016	2015
ANDRE FELIPE DA SILVA MORETTO	110535112PR	1085	06900007D003	17	05/01/2016	2015
BERNARDO SCHMOCKEL ZUCHOWSKI	103508819PR	1086	06900007D003	18	05/01/2016	2015
LETICIA RAFAELA MARCONDES	131311834PR	1087	06900007D003	18	05/01/2016	2015
LUCAS EDUARDO COSTA	123140591PR	1088	06900007D003	18	05/01/2016	2015
OTAVIO VITOR NUNES	133970029PR	1089	06900007D003	18	05/01/2016	2015
THALIA BIANCA CORDEIRO	131310102PR	1090	06900007D003	18	05/01/2016	2015

CURITIBA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): CRISCIANE ELISA MARQUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 917/14 - 18/08/2014

Nome do(a) Diretor(a): AMILTON COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): R0005909 - 24/12/2008

1116/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225788 - 07/01/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 70
Nome do Estabelecimento: LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 919

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA PAULA DE SOUSA	88419219PR	1066	06900007D003	14	04/01/2016	2015
ANDRE HERNANDEZ FACCIO	3107089851RS	1067	06900007D003	14	04/01/2016	2015
ANDRESSA MARIA DE ALMEIDA	82374353PR	1068	06900007D003	14	04/01/2016	2015
ANELISE AKIKO NOGUCHI BATISTA	64201611PR	1069	06900007D003	14	04/01/2016	2015
CLEONICE DA LUZ	83310804PR	1070	06900007D003	14	04/01/2016	2015
EDERSON MACHADO SWARRA	432688122SP	1071	06900007D003	15	04/01/2016	2015
EDUARDO SANTOS DA SILVA	94987466PR	1072	06900007D003	15	04/01/2016	2015
ELAINE PIRES DE MORAES	96741634PR	1073	06900007D003	15	04/01/2016	2015
EVANDIR ROGERIO DE SOUZA	70027542PR	1074	06900007D003	15	04/01/2016	2015
EVERALDO AMAURI PAVIN	78917830PR	1075	06900007D003	15	04/01/2016	2015
FABIO HECKE GUIMARAES	62546034PR	1076	06900007D003	16	04/01/2016	2015
FABIOLA SILVA CASTRO BRAGA	95457355PR	1077	06900007D003	16	04/01/2016	2015
MARCIANO NORBERTO DA SILVA	88105826PR	1078	06900007D003	16	04/01/2016	2015
MARISA ALVES DE OLIVEIRA	86520532PR	1079	06900007D003	16	04/01/2016	2015
PAMELA GRACIELE STANCZYK MAYER	103385660PR	1080	06900007D003	16	04/01/2016	2015
ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	106336270PR	1081	06900007D003	17	04/01/2016	2015
VINÍCIUS RODRIGUES ROSA	124438861PR	1082	06900007D003	17	04/01/2016	2015
VITOR HUGO LEITE DA SILVA	78704101PR	1083	06900007D003	17	04/01/2016	2015

CURITIBA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): CRISCIANE ELISA MARQUES
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA 917/14 - 18/08/2014

Nome do(a) Diretor(a): AMILTON COSTA
Nº Ato do(a) Diretor(a): R0005909 - 24/12/2008

1117/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225775 - 07/01/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 630
Nome do Estabelecimento: MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA RODRIGUES AMARAL	128561374PR	665	06900063D002	33	05/01/2016	2015
ANGELICA FERREIRA DE SOUZA	125552269PR	666	06900063D002	33	05/01/2016	2015
BRUNO VINICIUS DA SILVA TELEGINSKI	123066693PR	667	06900063D002	33	05/01/2016	2015
EDUARDO CARESTE NASCIMENTO	83318929PR	668	06900063D002	33	05/01/2016	2015
GABRIEL AFONSO SILVA DOS SANTOS	133202021PR	669	06900063D002	33	05/01/2016	2015
HANIELE MARTINS RIBEIRO DE SOUZA	98862170PR	670	06900063D002	34	05/01/2016	2015
JEZIEL OLIVEIRA DA CUNHA	132911304PR	671	06900063D002	34	05/01/2016	2015
JHENIFFER PALHANO SELINI	110642474PR	672	06900063D002	34	05/01/2016	2015
JUAN FELIPE MARTINSKI RODRIGUES	131704445PR	673	06900063D002	34	05/01/2016	2015
KAROLAINA RIBEIRO DE SOUZA	128172858PR	674	06900063D002	34	05/01/2016	2015
KETLIN VON RYN BRITTES	126560192PR	675	06900063D002	35	05/01/2016	2015

LARISA FRANCO RIBEIRO	128635017PR	676	06900063D002	35	05/01/2016	2015
MOISES FONTES FERREIRA	128175369PR	677	06900063D002	35	05/01/2016	2015
RAFAEL RODRIGO KOINSKI PEDROZO	133942742PR	678	06900063D002	35	05/01/2016	2015

CURITIBA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): JOCIANE FRANÇA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 197/2009 - 26/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE DA SILVA TORRILHAS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

1119/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225776 - 07/01/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 630
Nome do Estabelecimento: MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA BUTEWICZ DE SOUZA	99389206PR	679	06900063D002	35	05/01/2016	2015
BEATRIS APARECIDA HORZE	58282880PR	680	06900063D002	36	05/01/2016	2015
EVELYN PAOLA DOS SANTOS ROCHA	134603992PR	681	06900063D002	36	05/01/2016	2015
FRANCINE FLAVIA MATHEUS BARBOSA	131309686PR	682	06900063D002	36	05/01/2016	2015
GISLEIA LAURINDO DA CRUZ	87524655PR	683	06900063D002	36	05/01/2016	2015
MARIANA SILVEIRA DA ROCHA RAIMUNDO	3904205SC	684	06900063D002	36	05/01/2016	2015
MILENY DOS SANTOS	128755268PR	685	06900063D002	37	05/01/2016	2015
NALGY GISSELA MUNOZ MUNOZ	V983691H	686	06900063D002	37	05/01/2016	2015
TAYS DA SILVA MACIEL	26662582AM	687	06900063D002	37	05/01/2016	2015
VALDECIR JOSE DE ALMEIDA	89258197PR	688	06900063D002	37	05/01/2016	2015
VALERIA GOIS ROCHA PETRANSKI	83478381PR	689	06900063D002	37	05/01/2016	2015

CURITIBA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): JOCIANE FRANÇA DE SOUZA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 197/2009 - 26/03/2009

Nome do(a) Diretor(a): ALEXANDRE DA SILVA TORRILHAS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

1121/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225777 - 07/01/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 1254
Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C-EF M E PROFISS
Nome do Curso: Curso: TECNICO ANALISES CLINICAS - 630

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON DA LUZ RUDNIK	85898922PR	5397	06900125D006	89	03/12/2015	2015
ANGELA MORAIS DE PAULA	102419413PR	5398	06900125D006	90	03/12/2015	2015
BRENDA FRANCIELE PAZ	105766475PR	5399	06900125D006	90	03/12/2015	2015
CHARLENE LEMES DA SILVA	96162880PR	5400	06900125D006	90	03/12/2015	2015
JESSICA ALVES RUTHES	124152380PR	5401	06900125D006	90	03/12/2015	2015
LUCAS ALEXANDER DE NARDIN GONÇALVES	128535160PR	5402	06900125D006	90	03/12/2015	2015
MARIA DE LURDES GONÇALVES	53332471PR	5403	06900125D006	91	03/12/2015	2015
FRANCIELI ISABEL DE FRANÇA	102257782PR	5404	06900125D006	91	03/12/2015	2015
GEIZIANE APARECIDA GONÇALVES	129016850PR	5405	06900125D006	91	03/12/2015	2015
LETICIA PLAZIDO DE LIMA	102736940PR	5406	06900125D006	91	03/12/2015	2015
RAFAELA FLORIANO DA CUNHA	90455940PR	5407	06900125D006	91	03/12/2015	2015
RAFAELA SCHOLZE	106382565PR	5408	06900125D006	92	03/12/2015	2015
DANIELE CRISTINA DA SILVA GALDINO	95390692PR	5409	06900125D006	92	03/12/2015	2015
DARLIN LARISSA SCHULCZTZ	94987342PR	5410	06900125D006	92	03/12/2015	2015
DEBORA CRISTINA FAGUNDES	72046668PR	5411	06900125D006	92	03/12/2015	2015
EVELYN BUENO DE JESUS DA SILVA	98445684PR	5412	06900125D006	92	03/12/2015	2015
KATE ANDRADE ROCHA NAKAZAWA	78400927PR	5413	06900125D006	93	03/12/2015	2015
SUELEM PIRES CORDEIRO TEIXEIRA	126125496PR	5414	06900125D006	93	03/12/2015	2015
VALDIRENE SILVERIO	53623638PR	5415	06900125D006	93	03/12/2015	2015
LUCIANE RITA DOS SANTOS	59426206PR	5419	06900125D006	93	05/01/2016	2015
MARIA CRISTINA GUSSO	73047315PR	5420	06900125D006	94	06/01/2016	2015
MICHELE PRISCILA NUNES DA SILVA	92805182PR	5421	06900125D006	94	06/01/2016	2015
PAMELA DE SOUZA CAMPOS DE MELO	91663988PR	5422	06900125D006	94	06/01/2016	2015

CURITIBA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): MARIA IVONETE FAGUNDES
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2015 - 05/01/2015

Nome do(a) Diretor(a): EVALDO BENEDITO GRABOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 002/1997 - 22/07/1997

1122/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225787 - 07/01/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 3213

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	38175270PR	4047	13800321D005	60	16/12/2015	2015
ANA PAULA REIS DE LIMA	108009713PR	4048	13800321D005	60	16/12/2015	2015
ANGELICA APARECIDA DE LIMA CELESTINO	66932923PR	4049	13800321D005	60	16/12/2015	2015
BÁRBARA MENEZES HIPOLITO	103752841PR	4050	13800321D005	60	16/12/2015	2015
CAROLINA TEIXEIRA ZANI DE SOUZA	107304258PR	4051	13800321D005	61	16/12/2015	2015
CLAUDINÉIA DA SILVA	93860730PR	4052	13800321D005	61	16/12/2015	2015
DALVA APARECIDA DE CAMARGO SANTOS	42770795PR	4053	13800321D005	61	16/12/2015	2015
DANIELE FERNANDA FONTANA AMANCIO DA SILVA	86099349PR	4054	13800321D005	61	16/12/2015	2015
DANIELE MARIA PEREIRA	128484639PR	4055	13800321D005	61	16/12/2015	2015
ELIZEU JOSÉ DA SILVA	51195566PR	4056	13800321D005	62	16/12/2015	2015
ESTELA MARIS MOREIRA	82903020PR	4057	13800321D005	62	16/12/2015	2015
FABIANA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	82226915PR	4058	13800321D005	62	16/12/2015	2015
FABIANE FERREIRA BRENE	104956106PR	4059	13800321D005	62	16/12/2015	2015
GLEICYELI BEZERRA DA SILVA SANTOS	124890551PR	4060	13800321D005	62	16/12/2015	2015
HELLEN GREICE KELLY SILVA MOREIRA	104759815PR	4061	13800321D005	63	16/12/2015	2015
INÊS DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS TILLVITZ	67430530PR	4062	13800321D005	63	16/12/2015	2015
JENNYFER DE OLIVEIRA	103636671PR	4063	13800321D005	63	16/12/2015	2015
JHONATA RAMOS DA SILVA	104153500PR	4064	13800321D005	63	16/12/2015	2015
JOELLEN GONÇALVES DA SILVA	95634680PR	4065	13800321D005	63	16/12/2015	2015
JOSIANA DE SOUSA	111335060PR	4066	13800321D005	64	16/12/2015	2015
JOSIANE CRISTINE DE ANGELIS	65578166PR	4067	13800321D005	64	16/12/2015	2015
KAROLINE HYPOLITO BARBOSA	126922779PR	4068	13800321D005	64	16/12/2015	2015
KETLIN NAYARA SOARES BACINELLO	128597190PR	4069	13800321D005	64	16/12/2015	2015
KHARINE MORAIS BENTEO LUIZ	21411816MT	4070	13800321D005	64	16/12/2015	2015
LITIELY DIAS DA SILVA	128367616PR	4071	13800321D005	65	16/12/2015	2015
LOIVA MACIEL DA SILVA	88864352PR	4072	13800321D005	65	16/12/2015	2015
LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	56481770PR	4073	13800321D005	65	16/12/2015	2015
LUCIMAR SOUZA PEREIRA	0651951593BA	4074	13800321D005	65	16/12/2015	2015
LUÍS GAGLIARDE NETO	103112842PR	4075	13800321D005	65	16/12/2015	2015
MARCIA CRISTINA BARBINO	45168409PR	4076	13800321D005	66	16/12/2015	2015
MARIA DE FÁTIMA PEPA VICENTIM	13866287PR	4077	13800321D005	66	17/12/2015	2015
MARIA LÚCIA DA SILVA	1938111PR	4078	13800321D005	66	17/12/2015	2015
MARIA NEUSA RIBEIRO DE AMORIM	88709713PR	4079	13800321D005	66	17/12/2015	2015
MARIANA ANDRADE SILVA	107303227PR	4080	13800321D005	66	17/12/2015	2015
NILZA SEMIRAMIS VIEIRA VILELA	60619794PR	4081	13800321D005	67	17/12/2015	2015
PÂMELA BEATRIZ QUEIROZ COELHO	137689472PR	4082	13800321D005	67	17/12/2015	2015
POLIANA DE MOURA BRITO	86180812PR	4083	13800321D005	67	17/12/2015	2015
ROSANA DE OLIVEIRA FERNANDES SABINO	83613815PR	4084	13800321D005	67	17/12/2015	2015
SALANA TITILYO RODRIGUES PEREIRA	126638736PR	4085	13800321D005	67	17/12/2015	2015
SHÉRIDANN YASMINIE DE SIQUEIRA HOFFNER	88697677PR	4086	13800321D005	68	17/12/2015	2015
SILVIA HELENA BONONI	51924410PR	4087	13800321D005	68	17/12/2015	2015
SOLANGE CORDEIRO	75093900PR	4088	13800321D005	68	17/12/2015	2015
SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALARIO	89182905PR	4089	13800321D005	68	17/12/2015	2015
TAMIRIS VIEIRA BRAGA	102909488PR	4090	13800321D005	68	17/12/2015	2015
TATIANE TEODORO DA COSTA LANDIM	100415895PR	4091	13800321D005	69	17/12/2015	2015
VANESSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA SILVA	87250130PR	4092	13800321D005	69	17/12/2015	2015
VANIA LIMA SILVA DE BONO	71898792PR	4093	13800321D005	69	17/12/2015	2015
VERA LUCIA CALDANA PEREIRA	42939633PR	4094	13800321D005	69	17/12/2015	2015
VIVIANE MICHELE DO AMARAL	59533142PR	4095	13800321D005	69	17/12/2015	2015

LONDRINA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): EDNÉIA ROSANGELA VALENTIM
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO Nº 02/10 - 21/10/2010

Nome do(a) Diretor(a): ELVIRA MARIA PERIDES LAWAND
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO 01/01 - 15/08/2001

1126/2016

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 169, publicado no DOE - 9274
Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5
Código do Município: 2570
Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS
Código do Estabelecimento: 10
Nome do Estabelecimento: COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: TEC EM SECRETARIADO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE APARECIDA NICKEL SUSSAI	107863141PR	1607	25700001D004	21	26/03/2014	2013
AMANDA SARNOVSKI	109555150PR	1608	25700001D004	21	26/03/2014	2013
CLEIDIANE DE OLIVEIRA	109177202PR	1609	25700001D004	21	26/03/2014	2013
DEBORA APARECIDA SARTOR BONFIM	103320666PR	1610	25700001D004	21	26/03/2014	2013
EVELLYN VIRGINIA BARBOSA DIAS	1319984630BA	1611	25700001D004	22	26/03/2014	2013
FERNANDA DE CAMARGO SOARES	109081965PR	1612	25700001D004	22	26/03/2014	2013
FERNANDA TOZO DE OLIVEIRA	128922482PR	1613	25700001D004	22	26/03/2014	2013
GIOVANA APARECIDA ALVES CARDOSO	133209204PR	1614	25700001D004	22	26/03/2014	2013
JENIFFER MAYARA ALVES	124690480PR	1615	25700001D004	22	26/03/2014	2013
KARINA MENDES MAROCHI	107825940PR	1616	25700001D004	23	26/03/2014	2013
LARISSA HENNING MARTINS	107862951PR	1617	25700001D004	23	26/03/2014	2013
LARISSA LUIZ	106199426PR	1618	25700001D004	23	26/03/2014	2013
MICHELLE APARECIDA VEIGA	102019741PR	1619	25700001D004	23	26/03/2014	2013
NYCOLLE LOOS MANIKA	123697928PR	1620	25700001D004	23	26/03/2014	2013

PAMELLA CAMILLA BARROS CELESTINO	128882812PR	1621	25700001D004	24	26/03/2014	2013
TATIANE LETICIA MONTANARINE	111214050PR	1622	25700001D004	24	26/03/2014	2013
THALITA GAVLOVSKI DE FREITAS	127165858PR	1623	25700001D004	24	26/03/2014	2013
THATIANE GAVLOVSKI DE FREITAS	127165874PR	1624	25700001D004	24	26/03/2014	2013

SAO JOSE DOS PINHAIS, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): ANA CRISTINA BUENO DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1035/13 - 19/08/2013

Nome do(a) Diretor(a): RONALDO PAZINATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

1127/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225849 - 07/01/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 192
Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ARIANE MELO DOS SANTOS SOUZA	89766915PR	739	13800019D002	48	07/01/2016	2015
CAMILA MENEZES FURLAN LOPES	104155715PR	740	13800019D002	48	07/01/2016	2015
CARINA CARVALHO NUNES	94140200PR	741	13800019D002	48	07/01/2016	2015
EDNA CRISTINA DE MOURA	72961803PR	742	13800019D002	49	07/01/2016	2015
FRANCIELE APARECIDA GARCIA	104306837PR	743	13800019D002	49	07/01/2016	2015
GISELE ALVES DE CARVALHO BERNARDES	79776360PR	744	13800019D002	49	07/01/2016	2015
GLAUCIA RENATA CARDOSO SOLA	91919850SP	745	13800019D002	49	07/01/2016	2015
HELLEN ORLANDO SIMOES	94135931PR	746	13800019D002	49	07/01/2016	2015
ISABELA GONÇALVES	126064110PR	747	13800019D002	50	07/01/2016	2015
JESUS FERREIRA MACIEL	45634205PR	748	13800019D002	50	07/01/2016	2015
JONAS DE OLIVEIRA PEREIRA	86867885PR	749	13800019D002	50	07/01/2016	2015
JOZILENE GARBIATE DA SILVA FERRAZ	66317382PR	750	13800019D002	50	07/01/2016	2015
LIRIAN PAULINE ROSA DE LIMA	92459470PR	751	13800019D002	50	07/01/2016	2015
MARIA LUCIA TEIXEIRA GEOVANI DA SILVA	65820552PR	752	13800019D002	51	07/01/2016	2015
MARIA RIBEIRO DOS SANTOS CAMARGO	72479548PR	753	13800019D002	51	07/01/2016	2015
MARLI CARDOSO PEREIRA	56123342PR	754	13800019D002	51	07/01/2016	2015
RAFAELA CAROLAYNE PEREIRA BARBOSA DA SILVA	128832041PR	755	13800019D002	51	07/01/2016	2015
ROSANA REIS BATISTA	100205920PR	756	13800019D002	51	07/01/2016	2015
ROSEMEIRE BARBOSA SANTOS	86517078PR	757	13800019D002	52	07/01/2016	2015
SIMONE MORAIS RAMOS	110186991PR	758	13800019D002	52	07/01/2016	2015
REGIANE DE SOUZA RAMOS	19424051MT	759	13800019D002	52	07/01/2016	2015
SARA FAUSTINO DA SILVA MACIEL	107417907PR	760	13800019D002	52	07/01/2016	2015

LONDRINA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1814/11 - 23/11/2011

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS WALDEMIR BUCHE
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 28/12/2011

1143/2016

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 225850 - 07/01/2016

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 52
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA CAROLINA SEBIN	128817921PR	2126	13800005D005	25	05/01/2016	2015
ANA CLAUDIA DE AQUINO ROZA	85148150PR	2127	13800005D005	25	05/01/2016	2015
CATARINA APARECIDA SIMÕES	103464340PR	2128	13800005D005	25	05/01/2016	2015
DANIELLE VINHOTO DOS SANTOS	124022185PR	2129	13800005D005	26	05/01/2016	2015
ELIANE DA SILVA BARBOSA SOUZA	80132131PR	2130	13800005D005	26	05/01/2016	2015
GLAUCI MARIA DE OLIVEIRA	103778069PR	2131	13800005D005	26	05/01/2016	2015
INGRID JANICE FARIA DE SOUZA VOLPE	124532329PR	2132	13800005D005	26	05/01/2016	2015
JEFERSON APARECIDO PEREIRA	129290692PR	2133	13800005D005	26	05/01/2016	2015
OZANA DA SILVA SOUZA	70479192PR	2134	13800005D005	27	05/01/2016	2015
PRISCILA OTAVIANI ALVES	103321468PR	2135	13800005D005	27	05/01/2016	2015
QUEREN CANDIDO DA SILVA GERMANO	95521509PR	2136	13800005D005	27	05/01/2016	2015
REBECA ESTECANELA CORRÊA	104941893PR	2137	13800005D005	27	05/01/2016	2015
ROGER GUSTAVO DE SOUZA	105921969PR	2138	13800005D005	27	05/01/2016	2015
STELA ALVES FRANCO	133396446PR	2139	13800005D005	28	05/01/2016	2015
WASHELI KAUA NE LUCIANO	103061741PR	2140	13800005D005	28	05/01/2016	2015

LONDRINA, 7 de Janeiro de 2016.

Nome do(a) Secretário(a): SANDRA MARA DA SILVA PERON
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 149/2013 - 15/03/2013

Nome do(a) Diretor(a): SILENE GODOY TAKASHE
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOLUÇÃO 6012/11 - 28/12/2011

1144/2016

Secretaria da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 1558 de 23 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1701/COP/SEFA,

RESOLVE:

Proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 15.857,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01		I										
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1558/2015					R\$ 1,00		I										

I	I	I Natureza I					I	I	I										
I	Cód. I	Especificação					I da I	IFonteI Gr I	ALOI	Valor	I N.do I	I Proc I							
I	I						I Despesa I	I	IFnteI	I	I	I							

I	4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO					I	I	I	I	I	I							
I	I	SUPERIOR					I	I	I	I	I	I							
I	I						I	I	I	I	I	I							
I	4546 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR					I	I	I	I	I	I							
I	4133 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -					I	I	I	I	I	I							
I	I	FECILCAM					I	31901300	I	100	I	01	I	L	I	15.857	I	1701	I

										T o t a l		I	15.857	I					

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1558/2015					R\$ 1,00	I	

I	I	I Natureza I					I	I	I
I	Cód. I	Especificação					I da IFonteI Gr IALOI	Valor	I N.do I
I	I						I Despesa I	IFnteI	I

I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO					I	I	I
I	I	SUPERIOR					I	I	I
I	I						I	I	I
I 4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR					I	I	I
I 4133	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -					I	I	I
I	I	FECILCAM					I 31911300	I 100	I 01 I L I
							15.857	I 1701	I

							T o t a l	I	15.857 I

1259/2016

RESOLUÇÃO Nº 1568 de 23 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1669/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4532 – Universidade Estadual de Maringá – UEM, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no valor de R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1568/2015				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALO I				I Proc	I
I	I	I Despesa I IFnteI I				I	I
Especificação						Valor	
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4532	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I	I	I	I
I 4121	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I
I	I UEM	I 31900400	I 100	I 01	I L I	204	I 1669
T o t a l						204	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1568/2015				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALO I				I Proc	I
I	I	I Despesa I IFnteI I				I	I
Especificação						Valor	
I 4500	I SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO	I	I	I	I	I	I
I	I SUPERIOR	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4532	I UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	I	I	I	I	I	I
I 4121	I GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -	I	I	I	I	I	I
I	I UEM	I 31901100	I 100	I 01	I L I	204	I 1669
T o t a l						204	I

1245/2016

RESOLUÇÃO N° 1569 de 23 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual n° 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária n° 1705 /COP/SEFA,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual n° 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 2.065.843,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1569/2015				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALO I				I Proc	I
I	I	I Despesa I IFnteI I				I	I
Especificação						Valor	
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 4173	I VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	I 33414100	I 117	I 10	I L I	2.065.843	I 1705
T o t a l						2.065.843	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1569/2015				R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I				I N.do	I
I Cód.	I	I da IFonteI Gr IALO I				I Proc	I
I	I	I Despesa I IFnteI I				I	I
Especificação						Valor	
I 4700	I SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I
I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760	I FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I
I 4173	I VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	I 33901400	I 117	I 10	I L I	347.942	I 1705
I	I	I 33903000	I 117	I 10	I L I	1.216.671	I 1705
I	I	I 33903200	I 117	I 10	I L I	133.308	I 1705
I	I	I 33903300	I 117	I 10	I L I	256.406	I 1705
I	I	I 33903900	I 117	I 10	I L I	67.205	I 1705
I	I	I 33909200	I 117	I 10	I L I	44.311	I 1705
T o t a l						2.065.843	I

1247/2016

RESOLUÇÃO Nº 1570 de 23 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1704/COP/SEFA,

RESOLVE:

Proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 563.756,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I		
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1570/2015				R\$ 1,00		I		
-----										*-----*				*-----*		I		
I	I									I Natureza I	I	I	I	I	I N.do	I		
I	Cód. I	Especificação								I da	IFonteI	Gr	I	I	Valor	I Proc	I	
I	I									I Despesa I	I	I	I	I	I	I	I	
-----										*-----*				*-----*		I	I	
I	4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								I	I	I	I	I		I	I	
I	I									I	I	I	I	I		I	I	
I	4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								I	I	I	I	I		I	I	
I	4173 I	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE								I 33414100 I	I 117 I	I 10 I	I L I	563.756 I	I 1704 I	I	I	
-----										*-----*				*-----*		I	I	
										T o t a l I						563.756 I	I	I
																-----	I	I
I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		I		
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1570/2015				R\$ 1,00		I		
-----										*-----*				*-----*		I	I	
I	I									I Natureza I	I	I	I	I	I N.do	I		
I	Cód. I	Especificação								I da	IFonteI	Gr	I	I	Valor	I Proc	I	
I	I									I Despesa I	I	I	I	I	I	I	I	
-----										*-----*				*-----*		I	I	
I	4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE								I	I	I	I	I		I	I	
I	I									I	I	I	I	I		I	I	
I	4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE								I	I	I	I	I		I	I	
I	4173 I	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE								I 33504100 I	I 117 I	I 10 I	I L I	563.756 I	I 1704 I	I	I	
-----										*-----*				*-----*		I	I	
										T o t a l I						563.756 I	I	I
																-----	I	I

1248/2016

RESOLUÇÃO Nº 1571 de 23 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentárias nºs 1706 e 1707/COP/SEFA,

RESOLVE:

Proceder alterações no Sistema COP, decorrentes do Decreto Judiciário nº 1352/2015, de 23 de dezembro de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, visando ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio, no valor de R\$ 150.500.000,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

1237/2016

RESOLUÇÃO Nº 1592 de 23 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 9.587, de 01 de dezembro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira, e da Resolução nº 1.278/SEFA, de 01 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Cancelar as cotas orçamentárias das unidades orçamentárias, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e valores dispostos no Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR DA COTA
1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-147.964
1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-58.000
1301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	50 - INVERSÕES FINANCEIRAS	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-2.891
1302 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-330.590
1302 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-59.685
1302 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-76.940
1302 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.790
1302 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-8.625
1303 - CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-105.857
1330 - CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-353.365
1330 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-6.706.489
1501 - GS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-9
1501 - GS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-3.700
1501 - GS	40 - INVESTIMENTOS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-500.000
1501 - GS	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-5.202.087
1502 - SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-195.510
1502 - SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-129.734
1602 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-358.949
1602 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-228.607
1602 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-101.215
1701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-37.207
1701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-7.500
1901 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.497.495
1901 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-25.100
1901 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-23.091
1960 - FUNDO ESPECIAL DA PGE DO PARANÁ - FEPE/PR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106 - FUNDO ESPECIAL DA PGE	-95.681
1960 - FUNDO ESPECIAL DA PGE DO PARANÁ - FEPE/PR	40 - INVESTIMENTOS	106 - FUNDO ESPECIAL DA PGE	-619.242
2301 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-450
2302 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-209.940
2302 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-160.962
2302 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-13.018
2330 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-455.647
2330 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-48.481
2330 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-41.656
2330 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-3.269
2330 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-625
2330 - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-4.723
2331 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PR - IPEM/PR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-625
2331 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PR - IPEM/PR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-547.526
2501 - PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS - REGIONAIS E MULTISSETORIAIS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-10.547.004
2701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	40 - INVESTIMENTOS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-4.027.443
2701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-59.418
2701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-379.521
2701 - GABINETE DO SECRETÁRIO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.479.601
2702 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-547.618
2702 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.398.815
2702 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-2
2702 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-47.578
2731 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-104.935
2731 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-4.701
2731 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-2.416
2731 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-50
2731 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO - DEAP	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-125
2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-293.984
2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.399.979
2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-76.209
2734 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-700.000
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFA	50 - INVERSÕES FINANCEIRAS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-3

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

2902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-30.909
2902 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-41.000
2902 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-46.221
2930 - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-589.275
2930 - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	143 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	-150.975
2930 - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO - CRE	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-325.072
3502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-82.834
3502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-106.201
3502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-370.844
3530 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-35.983
3530 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-136.055
3530 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-18.584
3530 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-17.281
3530 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.250
3530 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-54
3530 - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - RTVE	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-107.041
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.871
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-119.380
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-98.876
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-450.558
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-12.000
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVENIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-806.446
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-1.170.056
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-16
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	148 - OUTROS CONVENIOS	-136.138
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-225.629
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	40 - INVESTIMENTOS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-220.067
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-195.911
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVENIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-16.145.889
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	40 - INVESTIMENTOS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-420.142
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-1.200.000
3901 - GABINETE DO SECRETÁRIO	40 - INVESTIMENTOS	148 - OUTROS CONVENIOS	-409.000
3903 - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-6.064.053
3903 - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-28.387
3903 - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-124.680
3903 - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-152.026
3903 - DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-7.952
3904 - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-4.200
3904 - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-253.006
3904 - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-22.750
3907 - ESCOLA DE POLÍCIA	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-9.754
3907 - ESCOLA DE POLÍCIA	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-533.370
3908 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-15.160
3908 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-5.584.177
3908 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-85.870.723
3908 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-3.803
3908 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-90.234
3908 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-7.987
3911 - CORPO DE BOMBEIROS	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-11.864
3911 - CORPO DE BOMBEIROS	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-3.041.491
3911 - CORPO DE BOMBEIROS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-11.864.294
3911 - CORPO DE BOMBEIROS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-17.877
3911 - CORPO DE BOMBEIROS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVENIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-76.753
3911 - CORPO DE BOMBEIROS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-484.752
3911 - CORPO DE BOMBEIROS	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	148 - OUTROS CONVENIOS	-52.207
3911 - CORPO DE BOMBEIROS	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-7.939
3911 - CORPO DE BOMBEIROS	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVENIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-114.253
3912 - ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÉ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148 - OUTROS CONVENIOS	-649
3912 - ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÉ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-528
3914 - POLÍCIA CIENTÍFICA	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PPR	-182.523
		100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-752.839

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

3914 - POLÍCIA CIENTÍFICA	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-83.395
3914 - POLÍCIA CIENTÍFICA	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-7.165
3914 - POLÍCIA CIENTÍFICA	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-1.103.829
3914 - POLÍCIA CIENTÍFICA	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-10.813
3914 - POLÍCIA CIENTÍFICA	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-148.759
3915 - CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-3.254
3915 - CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-65.719
3915 - CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-19.500
3916 - SUB-COMANDO GPM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-55.725
3916 - SUB-COMANDO GPM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-458.363
3916 - SUB-COMANDO GPM	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-38.942
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-45.000
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-2.498.820
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-2.747.639
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-4.283.479
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123 - FUNDO PENIT DO PR	-1.036.176
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-16.000
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-41.700
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-791.136
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	40 - INVESTIMENTOS	113 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNESP/PR	-1.646.247
3917 - DPTO EXECUÇÃO PENAL - DEPEN	40 - INVESTIMENTOS	123 - FUNDO PENIT DO PR	-599.765
3962 - FUNRESTRAN	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-19.011
3962 - FUNRESTRAN	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	254 - MULTAS POR INFR. AO COD.DE TRANS. BRAS. FUNRESTRAN	-7.186
4102 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	254 - MULTAS POR INFR. AO COD.DE TRANS. BRAS. FUNRESTRAN	-1.741.106
4102 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-746.632
4102 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-2.430.612
4102 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	116 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-100
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-10.744
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-983.524
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	115 - COLÉGIOS AGRÍCOLAS	-5.218.963
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-44.258
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-60.967
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-28.320
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	40 - INVESTIMENTOS	116 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-574.323
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-5.651.227
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	40 - INVESTIMENTOS	115 - COLÉGIOS AGRÍCOLAS	-33.492
4103 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO	40 - INVESTIMENTOS	116 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-17.573.284
4130 - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.555.402
4130 - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-37.300
4130 - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.966
4130 - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-762.153
4130 - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	40 - INVESTIMENTOS	116 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-3.000
4130 - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	40 - INVESTIMENTOS	116 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCAÇÃO - FNDE	-8.225
4402 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-322.671
4402 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-162.814
4402 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-2.307.261
4402 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-10.443
4402 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-10.781
4402 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-3.468
4402 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-88.729
4402 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-1.127.783
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-170.512
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-37.751
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-13.138
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-4.350
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-35.286
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-720.000
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-1.083.071
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-3.721
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-200

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA		COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP	
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-1.720
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-356
4430 - INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPOE	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-93
4431 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-54.766
4431 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-104.367
4431 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.400
4431 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-751.659
4431 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-43.750
4431 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-3.995
4431 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.253
4431 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-29.974
4431 - PARANÁ TURISMO - PRTUR	40 - INVESTIMENTOS	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-25.000
4501 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-7.445
4501 - GABINETE DO SECRETÁRIO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-7.445
4502 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-366.121
4502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-159.236
4502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-159.236
4502 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-45.890
4502 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-45.890
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-102.832
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-309.930
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-309.930
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-141.686
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-141.686
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-2.179.721
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-2.179.721
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-1.050.107
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-1.050.107
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-4.022
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-4.022
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-337.466
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-337.466
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-113.253
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-113.253
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-208.316
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-208.316
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-156.060
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-156.060
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-2.190
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-2.190
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-264.869
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-264.869
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-772.492
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-772.492
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-1.489.868
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-1.489.868
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	40 - INVESTIMENTOS	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-12.500
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	40 - INVESTIMENTOS	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-12.500
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-385.246
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-385.246
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	50 - INVERSÕES FINANCEIRAS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.373
4530 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL	50 - INVERSÕES FINANCEIRAS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.373
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-26
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-176.364
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-176.364
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-154.452
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-154.452
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-853.277
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-853.277
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-46.386
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-46.386

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-816.663
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-816.663
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-13.233
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-48.504
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	280 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-48.504
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-66.639
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-66.639
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-67.137
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-67.137
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-306.911
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-306.911
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-13.760
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-13.760
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	40 - INVESTIMENTOS	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM O EXTERIOR	-37.500
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	40 - INVESTIMENTOS	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM O EXTERIOR	-37.500
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-28.199
4531 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-28.199
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-208
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-10.249
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-811.301
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-811.301
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-278.268
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-592.777
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-592.777
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-984.815
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-984.815
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-6.802.109
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-6.802.109
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-2.840.328
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-2.840.328
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-196.489
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-196.489
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-605.140
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-605.140
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-135.935
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-135.935
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-104.783
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-104.783
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.913.143
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.913.143
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-1.643.935
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-1.643.935
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	50 - INVERSOES FINANCEIRAS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-15.000
4532 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	50 - INVERSOES FINANCEIRAS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-15.000
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-34.201
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-28.943
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-28.943
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-6.959
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-6.959
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-173.772
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-173.772
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-392.535
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-392.535
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-289.530
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-289.530
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-603
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINARIO NÃO VINCULADO	-603
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-441
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-441
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-718
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-718

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-154.632
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-154.632
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-64.626
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-64.626
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-70.648
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-70.648
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-705.055
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-705.055
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-531.018
4533 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-531.018
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-359.794
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-359.794
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-50.240
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-50
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-24.900
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-50
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-24.900
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-10.000
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-10.000
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.872.850
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.872.850
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-2.557.400
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-2.557.400
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-606.612
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-606.612
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-191
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-191
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-95.212
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-95.212
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-16.326
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-16.326
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-97.926
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-97.926
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-817.682
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-817.682
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-650.843
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-650.843
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-1.165.586
4534 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-1.165.586
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-922.841
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-16.194
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-16.194
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-94.850
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-94.850
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-15.168
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-15.168
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-400.000
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-400.000
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-485.456
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-485.456
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-36.839
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-36.839
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-25.480
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-25.480
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-161
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-161
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-72.144
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-72.144
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	40 - INVESTIMENTOS	251 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	-13
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	40 - INVESTIMENTOS	251 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	-13
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-112.500
4546 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-112.500

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-60.533
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-60.533
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-266.714
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-33.436
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-33.436
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-13.391
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-13.391
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.500
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.500
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-276.041
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-276.041
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-126.918
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-126.918
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-53.728
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-53.728
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-21.776
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-21.776
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-37.236
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-37.236
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-13.204
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-13.204
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-13.305
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-13.305
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-465.691
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-465.691
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-313.120
4548 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-313.120
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132 - PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	-721.188
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.024.423
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-65.000
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-65.000
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-1.633.043
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-1.633.043
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-25.754
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-25.754
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-2.851.250
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-2.851.250
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-700
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-700
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-2.298
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-2.298
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-287.054
4570 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-287.054
4902 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-2.447.281
4902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-953.460
4902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-3
4902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109 - BILHETES PASS. INTERM. PIAÇÕES VOLTADAS CR/ADOLESC.	-121.864
4902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130 - FUNDO EST. DEF. CONSUMIDOR	-103.467
4902 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-27.390
4902 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	130 - FUNDO EST. DEF. CONSUMIDOR	-1.333
4902 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-7.894
4902 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	130 - FUNDO EST. DEF. CONSUMIDOR	-200.000
5102 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-632.013
5102 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-295.428
5102 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVÊNIOS COM ORGÃOS FEDERAIS	-98.455
5102 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-3.693
5102 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-12.286
5102 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-11.910
5131 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-61.476
5131 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-18.845
5131 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-1.283

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

5131 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-3.568
5131 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-32
5131 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.250
5131 - BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ - BPP	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-66
5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAÍRA - CCTG	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.032.716
5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAÍRA - CCTG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-6.574
5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAÍRA - CCTG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-9.071
5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAÍRA - CCTG	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-23.087
5132 - CENTRO CULTURAL TEATRO GUIAÍRA - CCTG	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-16.969
5133 - DPTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-872.583
5133 - DPTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-473.015
5133 - DPTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-11.627
5133 - DPTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-52
5702 - DIRETORIA GERAL - SEDS	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-972.555
5702 - DIRETORIA GERAL - SEDS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-981.289
5702 - DIRETORIA GERAL - SEDS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	-4.643.562
5702 - DIRETORIA GERAL - SEDS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	-517.560
5702 - DIRETORIA GERAL - SEDS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-337.802
5702 - DIRETORIA GERAL - SEDS	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-65.073
5702 - DIRETORIA GERAL - SEDS	40 - INVESTIMENTOS	143 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS- BID	-13.337
5760 - FUNDO EST. INFÂNCIA E ADOLESC. - FIA	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131 - PROG. ASSIS. AO MENOR E NAT. SOC.- L.N.O.11.091/95	-17.931.196
5760 - FUNDO EST. INFÂNCIA E ADOLESC. - FIA	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVENÍOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-1.099.011
5760 - FUNDO EST. INFÂNCIA E ADOLESC. - FIA	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	131 - PROG. ASSIS. AO MENOR E NAT. SOC.- L.N.O.11.091/95	-729.010
5760 - FUNDO EST. INFÂNCIA E ADOLESC. - FIA	40 - INVESTIMENTOS	131 - PROG. ASSIS. AO MENOR E NAT. SOC.- L.N.O.11.091/95	-15.957.016
5760 - FUNDO EST. INFÂNCIA E ADOLESC. - FIA	50 - INVERSOES FINANCEIRAS	284 - OUTROS CONVENÍOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-302.438
5760 - FUNDO EST. INFÂNCIA E ADOLESC. - FIA	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131 - PROG. ASSIS. AO MENOR E NAT. SOC.- L.N.O.11.091/95	-528.000
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-265.900
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	143 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	-41.310
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-239.749
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-7.500
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257 - DETERMINAÇÃO LEGAL	-21.861
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	-3.116.235
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	257 - DETERMINAÇÃO LEGAL	-30.000
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	-25.717
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	40 - INVESTIMENTOS	143 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS- BID	-187.832
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	40 - INVESTIMENTOS	257 - DETERMINAÇÃO LEGAL	-20.627
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	-296.008
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	296.008
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	-926.008
5761 - FUNDO EST. ASSIST. SOCIAL - FEAS	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.092.862
5762 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEID	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-3.309.225
5762 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FEID	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-722.166
6502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-271.399
6502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	-395.330
6502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127 - FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUARIO FEAP	-409.097
6502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS COM O EXTERIOR	-25.391
6502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-1.335.194
6502 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-70.000
6502 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-25.918
6502 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	107 - CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	-94.746
6502 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-50.316
6502 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	-5.852.006
6502 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	133 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS COM O EXTERIOR	-25.498
6502 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-31.422
6502 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-31.391.116
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-30.353
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-698
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-44.431
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENÍOS COM ORGAOS FEDERAIS	-1.234.796
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVENÍOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-69.306
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-79.110

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-960
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-112.378
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-9.500
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-92.389
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-1.779.937
6530 - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-82.453
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-4.590
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-287.769
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-279.980
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-96.893
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-413.668
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-941.682
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-265.886
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-290.000
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-10.900
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-988
6531 - INST. DE ASSISTÊNCIA TÉCN. E EXTENSÃO RURAL	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-997.910
6532 - CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-9.023
6532 - CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-116.656
6532 - CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-132
6532 - CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-14.323
6532 - CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA - CPRA	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.210
6533 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-840
6533 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-90.705
6533 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-22.179
6533 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-26.349
6533 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-606.098
6534 - INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-6.339
6534 - INSTITUTO DE FLORESTAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-58.252
6702 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-170.284
6702 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-134.435
6702 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-1.908
6702 - DIRETORIA GERAL	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-3.065
6702 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-27.307
6702 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-267.039
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-37.361
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-14.446
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-697
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-697
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-3.115
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-67
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	40 - INVESTIMENTOS	103 - AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	-12
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-3.329
6731 - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-1.066
6902 - DIRETORIA GERAL	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-153.307
6902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-240.126
6902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105 - RESULTADO DA EXPLOR. DE REC.HIDR. PETROL., GÁS E OUTROS	-49.405
6902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105 - RESULTADO DA EXPLOR. DE REC.HIDR. PETROL., GÁS E OUTROS	-35
6902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-600.000
6902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-3.642.696
6902 - DIRETORIA GERAL	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-26.334
6902 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	105 - RESULTADO DA EXPLOR. DE REC.HIDR. PETROL., GÁS E OUTROS	-50.000
6902 - DIRETORIA GERAL	40 - INVESTIMENTOS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-550.098
6931 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.196.603
6931 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	138 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	-5.165
6931 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-22.957
6931 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-3.260
6931 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	-64.907
6931 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-32.650
6931 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256 - REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	-885.703

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	257 - DETERMINAÇÃO LEGAL	-1.875
69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	258 - DIR. ARREC. UTIL. VINC	-3.785.429
69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-10.361
69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	256 - REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	-100.000
69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	40 - INVESTIMENTOS	138 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	-4.152
69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	40 - INVESTIMENTOS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-665.000
69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-518.819
69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-10.017
69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	40 - INVESTIMENTOS	256 - REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	-2.145
69331 - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	40 - INVERSÕES FINANCEIRAS	258 - DIR. ARREC. UTIL. VINC	-8.505.300
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-2.512.500
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-348.352
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-167.672
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.178.175
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-291.100
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-105.994
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-7.650
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-2.000
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-30.308
69332 - INST. DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-25.000
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-876.333
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105 - RESULT. DA EXPLOR. DE REC. HÍDR., PETROL., GÁS E OUTROS	-142.719
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	146 - FUNDO EST. REC. HÍDRICOS	-118.970
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-217.854
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105 - RESULT. DA EXPLOR. DE REC. HÍDR., PETROL., GÁS E OUTROS	-105.792
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-2.000.000
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146 - FUNDO EST. REC. HÍDRICOS	-660.238
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-9.862
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	283 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	-1.092.500
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-720
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-103.103
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	105 - RESULT. DA EXPLOR. DE REC. HÍDR., PETROL., GÁS E OUTROS	-130.000
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-10
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-255.650
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	105 - RESULT. DA EXPLOR. DE REC. HÍDR., PETROL., GÁS E OUTROS	-1.006.255
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	142 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA - BIRD	-1.929.080
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-250.000
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	281 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-3.475.517
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-55.489
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-12.618
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	105 - RESULT. DA EXPLOR. DE REC. HÍDR., PETROL., GÁS E OUTROS	-129.807
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-92.987
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	105 - RESULT. DA EXPLOR. DE REC. HÍDR., PETROL., GÁS E OUTROS	-43.941
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	105 - RESULT. DA EXPLOR. DE REC. HÍDR., PETROL., GÁS E OUTROS	-110.328
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-70.000
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.000
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-373.687
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-62.290
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-6.179
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-800
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-32.741
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	-7.137
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-377.993
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.450.278
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-10.510
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	105 - RESULT. DA EXPLOR. DE REC. HÍDR., PETROL., GÁS E OUTROS	-2.077.036
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-2.508.939
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	257 - DETERMINAÇÃO LEGAL	-4
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	258 - DIR. ARREC. UTIL. VINC	-15.000
69333 - INST. DAS ÁGUAS DO PARANÁ	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVÊNIOS/OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-215.000

ANEXO I
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1592 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO - COP

7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-2.111.466
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-436.034
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-35.500
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	40 - INVESTIMENTOS	103 - AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	-24
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	40 - INVESTIMENTOS	104 - Cota-Parte da CIDE	-7.407.925
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	40 - INVESTIMENTOS	107 - CONVENIOS COM ORGAOS FEDERAIS	-211.000
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	40 - INVESTIMENTOS	120 - OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS	-1.137.842
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-2.439.963
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	40 - INVESTIMENTOS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-159.783
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	40 - INVESTIMENTOS	257 - DETERMINAÇÃO LEGAL	-1.718.572
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-1.619.761
7730 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	40 - INVESTIMENTOS	284 - OUTROS CONVENIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-215.000
7732 - AG. REG. SERV. PUBL. DELEG. INFRAESTRUTURA PR	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-77.269
7732 - AG. REG. SERV. PUBL. DELEG. INFRAESTRUTURA PR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-1.077.894
7732 - AG. REG. SERV. PUBL. DELEG. INFRAESTRUTURA PR	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-688.000
7732 - AG. REG. SERV. PUBL. DELEG. INFRAESTRUTURA PR	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-20.000
7733 - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	10 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.287.201
7733 - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-37.994
7733 - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-17.303
7733 - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	30 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	-10.825
7733 - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	31 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES ESPECIAIS	100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	-1.092
7733 - PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	40 - INVESTIMENTOS	147 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS AO TGE	-35

RESOLUÇÃO Nº 1594 de 28 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1711/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca e modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 4546 – Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no valor de R\$ 136.957,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I						Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1594/2015						R\$ 1,00	

I	I					I Natureza I	I I I I		I N.do I
I Cód. I	Especificação				I da	IFonteI Gr	I ALOI	Valor	I Proc I
I	I					I Despesa I	I FnteI I		I I I

I 4500 I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO				I	I	I I I I		I I I
I I	SUPERIOR				I	I	I I I I		I I I
I I					I	I	I I I I		I I I
I 4546 I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR				I	I	I I I I		I I I
I 4136 I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -				I	I	I I I I		I I I
I I	FAFIPA				I 31911300 I	I 100 I	I 01 I L I	12.000 I	1711 I

T o t a l								I	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01				
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1594/2015				R\$ 1,00				
-----										*-----*				*-----*				
I	I									I Natureza	I	I	I	I	I N.do			
I Cód.	I	Especificação								I da	IFonte	Gr	I	ALOI	Valor	I Proc		
I	I									I Despesa	I	IFnte	I	I	I	I		
-----										*-----*				*-----*				
I 4500	I	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO								I		I	I	I	I	I		
I	I	SUPERIOR								I	I	I	I	I	I	I		
I	I									I	I	I	I	I	I	I		
I 4546	I	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR								I	I	I	I	I	I	I		
I 4136	I	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO -								I	I	I	I	I	I	I		
I	I	FAFIPA								I 31901600	I 100	I 01	I L	I	12.000	I 1711	I	
-----										*-----*				*-----*				
										T o t a l				I		12.000	I	

1249/2016

RESOLUÇÃO Nº 1595 de 28 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1709/COP/SEFA,

RESOLVE:

a) programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta resolução;

b) estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária, fonte, grupo de natureza de despesa e valor, descritos no Anexo I desta Resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1595/2015					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I					I	I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I
I 4173 I	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	I 44414200 I	100 I	01 I	P I	I	9.000.000 I	1709 I
T o t a l							9.000.000 I	I

1252/2016

RESOLUÇÃO N° 1596 de 28 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei n° 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual n° 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária n° 1710 /COP/SEFA,

RESOLVE:

a) Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual n° 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 16.825.834,00 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de outras despesas correntes especiais, fonte 100 – ordinário não vinculado, para o grupo de outras despesas correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1596/2015					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I					I	I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I
I 4161 I	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	I 33903900 I	100 I	01 I	L I	I	2.584.672 I	1710 I
I 4162 I	MÃE PARANAENSE	I 33414100 I	100 I	01 I	L I	I	24.000 I	1710 I
I I	I	I 44414200 I	100 I	01 I	L I	I	14.217.162 I	1710 I
T o t a l							16.825.834 I	I

I REDUÇÃO		A N E X O I I					Fl. 01	I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1596/2015					R\$ 1,00	I
I	I	I Natureza I I I I I					I N.do I	I
I Cód. I	I	I da IFonteI Gr IALOI					Valor	I Proc I
I	I	I Despesa I IFnteI I					I	I
I 4700 I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	I	I	I	I	I	I	I
I I	I	I	I	I	I	I	I	I
I 4760 I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE	I	I	I	I	I	I	I
I 4161 I	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	I 33404100 I	100 I	01 I	L I	I	353.793 I	1710 I
I I	I	I 33504100 I	100 I	01 I	L I	I	2.230.879 I	1710 I
I 4162 I	MÃE PARANAENSE	I 33901400 I	100 I	01 I	L I	I	24.000 I	1710 I
I I	I	I 44905200 I	100 I	01 I	L I	I	14.217.162 I	1710 I
T o t a l							16.825.834 I	I

1256/2016

RESOLUÇÃO Nº 1598 de 29 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1708 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

a) ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 216.010.351,00 (duzentos e dezesseis milhões, dez mil, trezentos e cinquenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

b) em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta resolução.

c) cancelar cota orçamentária na Unidade Orçamentária 2701 – Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro por Determinação Legal, no valor de R\$ 216.010.351,00 (duzentos e dezesseis milhões, dez mil, trezentos e cinquenta e um reais).

d) estabelecer cota orçamentária referente ao quarto trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária citada, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, no valor de R\$ 67.041.712,00 (sessenta e sete milhões, quarenta e um mil, setecentos e doze reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I	
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1598/2015				R\$ 1,00		I	
-----										*-----*				*-----*		*	
I	I									I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I
I Cód.	I	Especificação								I da	IFonte	I Gr	I AL	OI	Valor	I Proc	I
I	I									I Despesa	I	I Fnte	I	I		I	I
-----										*-----*				*-----*		*	*
I 2700	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA								I		I	I	I	I		I
I	I									I		I	I	I	I		I
I 2701	I	I GABINETE DO SECRETÁRIO								I		I	I	I	I		I
I 9071	I	I TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR								I 33919700	I 100	I 01	I L	I	216.010.351	I 1708	I
-----										*-----*				*-----*		*	*
										T o t a l				I	216.010.351	I	

I REDUÇÃO										A N E X O I I				Fl. 01		I	
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1598/2015				R\$ 1,00		I	
-----										*-----*				*-----*		*	
I	I									I Natureza	I	I	I	I		I N.do	I
I Cód.	I	Especificação								I da	IFonte	I Gr	I AL	OI	Valor	I Proc	I
I	I									I Despesa	I	I Fnte	I	I		I	I
-----										*-----*				*-----*		*	*
I 2700	I	I SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA								I		I	I	I	I		I
I	I									I		I	I	I	I		I
I 2701	I	I GABINETE DO SECRETÁRIO								I		I	I	I	I		I
I 9071	I	I TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR								I 33919700	I 147	I 01	I L	I	216.010.351	I 1708	I
-----										*-----*				*-----*		*	*
										T o t a l				I	216.010.351	I	

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I I				Fl. 02		I	
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1598/2015				R\$ 1,00		I	
-----										*-----*				*-----*		*	
I	Código	I	Especificação						I Fonte	I Gr.	I		Valor	I Processo	I		
I	I	I							I	IFonte	I		I	I	I		
-----										*-----*				*-----*		*	*
I 1113.02.12	I	I Imp.s/Oper.Relat. à Circ. de Merc.e s/Prest. de						I		I	I		I		I		
I		I Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad						I 100	I 01	I		270.012.939	I 1708	I			
I 9113.02.12	I	I Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB						I 100	I 01	I		54.002.588-	I 1708	I			
-----										*-----*				*-----*		*	*
										T O T A L				I	216.010.351	I	

I REDUÇÃO										A N E X O I V				Fl. 02		I	
I RECEITA CENTRALIZADA										ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1598/2015				R\$ 1,00		I	
-----										*-----*				*-----*		*	
I	Código	I	Especificação						I Fonte	I Gr.	I		Valor	I Processo	I		
I	I	I							I	IFonte	I		I	I	I		
-----										*-----*				*-----*		*	*
I 1325.47.00	I	I Remuneração sobre recursos das receitas recolhidas ao						I		I	I		I		I		
I		I TGE por determinação legal						I 147	I 01	I		216.010.351	I 1708	I			
-----										*-----*				*-----*		*	*
										T O T A L				I	216.010.351	I	

RESOLUÇÃO Nº 1599 de 30 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6970 – Serviço Geológico do Paraná- MINEROPAR, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no grupo de Outras Despesas Correntes Especiais, fonte 105- Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

1215/2016**RESOLUÇÃO Nº 1600 de 30 de dezembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Cancelar cota orçamentária na Unidade Orçamentária 6533 – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 2.410.220,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

1210/2016**RESOLUÇÃO Nº 1601 de 30 de dezembro de 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e no artigo 15, inciso VI, da Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 1713 /COP/SEFA,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta e proceder a troca de modalidade de aplicação de despesa, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 6.959.934,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01		I
I DE DESPESA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1601/2015					R\$ 1,00		I

I	I			I Natureza	I	I	I	I	I N.do
I Cód.	I	Especificação		I da	I	I	I	I	I Proc
I	I			I Despesa	I	I	I	I	I

I 4700	I	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		I	I	I	I	I	I
I	I			I	I	I	I	I	I
I 4760	I	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE		I	I	I	I	I	I
I 4161	I	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		I 33414100	I 100	I 01	I L	I 6.588.433	I 1713
I 4173	I	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE		I 33414100	I 100	I 01	I L	I 371.501	I 1713

T o t a l								I 6.959.934	I

I REDUÇÃO										A N E X O I I										Fl. 01										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1601/2015										R\$ 1,00										I																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I										I									

1241/2016

RESOLUÇÃO Nº 1602 de 30 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

a) Cancelar cota orçamentária na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, da Secretaria de Estado da Saúde, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no grupo de Investimentos, no valor de R\$ 13.200.864,00 (treze milhões, duzentos mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);

b) Estabelecer cotas orçamentárias na Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, da Secretaria de Estado da Saúde, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, no valor de R\$ 45.429.094,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

1208/2016

RESOLUÇÃO Nº 1603 de 30 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6970 – Serviço Geológico do Paraná- MINEROPAR, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no grupo de Investimentos, fonte 105 – Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros, no valor de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

1218/2016

RESOLUÇÃO Nº 1604 de 30 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 7732 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no grupo de Pessoal e Encargos Sociais, fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

1221/2016

RESOLUÇÃO Nº 1605 de 30 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Transferir a cota orçamentária da Unidade Orçamentária 4760 – Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, da Secretaria de Estado da Saúde, do grupo de outras despesas correntes especiais, fonte 117 – Transferências da União - SUS, para o grupo de outras despesas correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 347.942,00 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

1231/2016

RESOLUÇÃO Nº 1606 de 30 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

R E S O L V E:

Estabelecer cota orçamentária referente ao 4º trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária 6970 – Serviço Geológico do Paraná- MINEROPAR, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 105 – Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros, no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

1233/2016

RESOLUÇÃO N° 1607 de 30 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e de acordo com o Decreto nº 25, de 01 de janeiro de 2015, que fixa normas referentes a execução orçamentária e financeira para o exercício de 2015,

RESOLVE:

Transferir as cotas orçamentárias da Unidade Orçamentária 4760 - Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE, da Secretaria de Estado da Saúde, dos grupos de Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes Especiais e Investimentos, fonte 100 – Ordinário não Vinculado, nos valores de R\$ 13.225.725,00 (treze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), R\$ 4.339.027,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil e vinte e sete reais) e R\$ 1.027.529,00 (um milhão, vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais) respectivamente, para o grupo de Outras Despesas Correntes, na mesma fonte e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 18.592.281,00 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais).

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

1236/2016

RESOLUÇÃO Nº 1608 de 30 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orcamentária nº 1716/COP/SEFA.

RESOLVE:

- a) Ajustar a composição das fontes de recursos que custeiam a programação da Administração Geral do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFA, aprovada pela Lei Estadual nº 18.409, de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.
- b) Em decorrência do contido no item anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexos III e IV desta resolução.
- c) Estabelecer cota orçamentária referente ao quarto trimestre de 2015, na Unidade Orçamentária citada, no grupo de Outras Despesas Correntes, fonte 147 Receitas Recolhidas ao Tesouro por Determinação Legal, no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

I ACRÉSCIMO										A N E X O I		Fl. 01									
I DE DESPESA										ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1608/2015		R\$ 1,00									
I	I									I Natureza	I	I	I	I		I N.do					
I	Cód.	I								I da	I	Fonte	I	Gr	I	IALOI	Valor	I Proc			
I	I									I Despesa	I		I	Fonte	I			I			
I	3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB							I		I	I	I	I		I				
I		I	SUPERVISÃO DA SEFA							I		I	I	I	I		I				
I		I								I		I	I	I	I		I				
I	3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO							I		I	I	I	I		I				
I	9086	I	GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO							I		I	I	I	I		I				
I		I	ESTADUAL - EC 62/2009							I	33909100	I	147	I	01	I	L	I	63.800	I	1716

ANEXO II							Fl. 01
DESPESA ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1608/2015							R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA LOI	Valor	I N.do I Proc
I 3100	I ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB		I	I	I I		I
I	I SUPERVISÃO DA SEFA		I	I	I I		I
I	I		I	I	I I		I
I 3101	I PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		I	I	I I		I
I 9086	I GERENCIAMENTO DE PRECATÓRIOS - PODER JUDICIÁRIO		I	I	I I		I
I	I ESTADUAL - EC 62/2009	I 33909100	I 100	I 01	I L I	63.800	I 1716
T o t a l						63.800	

I	ACRÉSCIMO		A N E X O I I I			Fl. 02		I
I	RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 1608/2015			R\$ 1,00		I
*	*	*	*	*	*	*	*	*
I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I Gr. I	Valor	I Processo I
I	I	I		I	I	IFonteI		I
*	*	*	*	*	*	*	*	*
I	1325.47.00	I	Remuneração sobre recursos das receitas recolhidas ao	I		I I		I
I		I	TGE por determinação legal	I	147	I 01 I	63.800	I 1716 I
*	*	*	*	*	*	*	*	*
					T O T A L I		63.800	I
								*

I	REDUÇÃO		A N E X O I V					Fl. 02	I		
I	RECEITA CENTRALIZADA		ANEXO A RESOLUÇÃO N° 1608/2015					R\$ 1,00	I		

I	Código	I	Especificação	I	Fonte	I	Gr. I	Valor	I	Processo	I
I	I	I		I		I	FonteI	I	I	I	I

I	1113.02.12	I	Imp.s/Oper.Relat. à Circ. de Merc.e s/Prest. de	I		I	I		I		I
I		I	Serv.de Transp.Interest.e Interm.e de Comun.-Parc.Estad	I	100	I	01 I	79.750	I	1716	I
I	9113.02.12	I	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	I	100	I	01 I	15.950-	I	1716	I

T O T A L								63.800	I		

1205/2016

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 2 DE 05/01/2016

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ANTONIO CARLOS CORREIA				90	21/12/1997 20/12/2002	03/02/2016 02/05/2016
14840842	1	NAI	138814220			

477/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 05/01/2016

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
LEO GUERREIRO JUNIOR				90	21/12/2002 20/12/2007	03/02/2016 02/05/2016
67358210	1	NAI	138989569			

506/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 5 DE 05/01/2016

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
JOSE ROBERTO MIGOTO				90	21/12/1997 20/12/2002	10/02/2016 09/05/2016
12743700	1	NAI	138814386			

508/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 6 DE 05/01/2016

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
OLIVALDO FELICIO				90	21/12/2002 20/12/2007	10/02/2016 09/05/2016
15303921	1	NAI	138814289			

505/2016

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE
ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA
REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 65 DE 05/01/2016

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
PAULO GILBERTO CHYCYIY	11480047	1	AGEI	138669092	30/11/2015

542/2016

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 005/2016

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de CONGONHINHAS, destinado ao apoio financeiro para cobertura de despesas de custeio essenciais ao Atendimento Emergencial de Saúde Pública.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "competir buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
- considerando a Resolução SESA nº 116/2015, que implanta o Sistema de Controle de Repasses Fundo a Fundo – FAF;
- considerando que para as situações que necessitam de respostas imediatas por parte da Secretaria de Estado da Saúde, gestora estadual, que instituiu na sua política de saúde as "Ações Emergenciais", cujo objetivo é promover o atendimento de uma situação que carece de atendimento imediato;
- considerando que para o Município de Congonhinhas foi declarado Situação de Emergência, conforme o Decreto Estadual de nº 1.930/2015;
- considerando que para os casos de emergência ou calamidade pública, como é o caso ora consignado no supracitado Decreto como caracterizado de situação que demande realização com máxima urgência, e;
- considerando a Deliberação CIB nº 198, de 08/12/2015, que aprova o repasse para despesas essenciais ao atendimento emergencial de Saúde Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro, em parcela única, no valor total de R\$ 366.329,30 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas, de forma regular e automática, na modalidade Fundo a Fundo, destinado ao custeio para despesas essenciais ao atendimento emergencial de Saúde Pública.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação "in loco". Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7.986/2013;
- Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios.
- Iniciativa: 4159 – Gestão das Redes
- Elemento de Despesa: 3341.4101
- Fonte: 100 – Tesouro do Estado.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Anexo I da Resolução SESA nº 005/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ	VALOR	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
CONGONHINHAS	09.660.468/0001-87	R\$ 366.329,30	BB	0652	21102-8

961/2016

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 001/2016 – GS/SEJU

O Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, da Lei Estadual nº 8.485/87 e no Decreto nº 1493, de 22 de maio de 2015, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado, e

CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público no sentido de existência de planejamento para a adoção de ações visando à ocupação do CENSE de São José dos Pinhais, conforme protocolado nº 13.898.760-4.

CONSIDERANDO a necessidade de ocupação do prédio do CENSE de São José dos Pinhais, recentemente construído.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Plano de Ação que contemple as exigências constantes da Recomendação do Ministério Público, no que diz respeito à transferência dos adolescentes, servidores, equipes técnica e administrativa.

RESOLVE:

Art. 1. Instituir Comissão Especial para instalação do CENSE de São José dos Pinhais, com a competência de propor ao Gabinete do Secretário Plano de Ocupação, dimensionamento de servidores, metodologia e cronograma.

Parágrafo único. O Plano de Ocupação do CENSE de São José dos Pinhais deverá contemplar cronograma gradual de ocupação dos respectivos alojamentos, subdivididos por casas, delimitando-se as respectivas etapas e a destinação das vagas de internação e de internação provisória.

Art. 2.ª A Comissão será composta por servidores:

I - do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, abaixo indicados:

- Pedro Ribeiro Giamberardino, RG 70707934;
- Márcio Augusto Schmidt de Alencar, RG 70437600;
- José Kizlek, RG 30045750;
- Marco Aurélio Fulgêncio, RG 73368596;
- Cristiane Garcez Gomes de Sá, RG 8734674;
- Jorge Wilczek, RG 441730026;
- Vandir da Silva Soares, RG 43874748;

II – da Direção Geral da SEJU a ser designado pelo Secretário:

- Isabelli Cristine Silva, RG 88449967.

III – dos Grupos Setoriais:

- Grupo Orçamentário Setorial-GOS:
- Danielle Antoniacomi, RG 85123009;
- Grupo Financeiro Setorial – GFS:
- Elizangela Aparecida Cordeiro, RG 67156897;

- Grupo Administrativo Setorial – GAS:
- Magali de Macedo, RG 14645195;

- Grupo de Recursos Humanos Setorial – GRHS:
- Maria Regina Scheffer da Silveira, RG 11165516.

IV - do Sistema Integrado de Informações – SII:

- Fabiano Baia Bonifacio RG 76597022.

V - da Assessoria Técnico-Jurídica/ATJ:

- Kelsen Christina Zanotti Tonelo, RG 55506949.

VI - da Assessoria Técnica de Arquitetura – ATA:

- Denise Nadal, RG 19333124.

VII - do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEDIHC:

- Regina Bergamaschi Bley, RG 101931188.

Art. 3.ª A Comissão será presidida pelo Dr. Pedro Ribeiro Giamberardino, Diretor do Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE, e se reunirá tantas vezes quantas se fizerem necessárias.

Art. 4.ª A Comissão concluirá proposta preliminar de trabalho em até quinze dias.

Art. 5.ª Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016.

Leonildo de Souza Grota,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

870/2016

Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº001/2015 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0107/2015 do DEPEN, de 09/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9579, a fim de apurar a materialidade em possíveis irregularidades funcionais, em tese, descritas no protocolo nº 13.516.636-0, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls. 179/212 e o Parecer da Corregedoria do DEPEN, fls. 213, face indícios do cometimento de irregularidades funcionais por parte do Agente Penitenciário **JOABE WILSON LIMA BARBOSA**, RG 06.568.047-5, por ter, em tese, agido com falta de urbanidade, de discrição, desleal e se insubordinou a ato legítimo de autoridade hierarquicamente superior, quando informou que estaria encaminhando resposta sobre o indeferimento da viagem para conhecimento do Secretário de Segurança, referindo-se de modo depreciativo com contra a Autoridade Superior, inclusive relatou que as supostas perseguições da Direção do DEPEN contra sua pessoa continuavam, e por fim, em tom de ameaça afirmou que gravava suas conversas com o Diretor do DEPEN à época dos fatos, como forma de intimidação; bem como, por ter, em tese, deixado de levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que teve ciência em razão da função de Direção de Estabelecimento Penal da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão, quando não tomou providências sobre vazamento de Comunicado interno da Unidade e que foi publicado no site UOL e demais fatos constantes no Protocolo 13.516.536-0. Se assim agiu infringiu as normas legais estatuídas no artigo 279, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII e XIV e artigo 285, incisos II, IV, V, XI e XIII, da Lei Estadual nº 6.174/70, além do contido nos artigos 3º, incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XIV e XXI e 4º, incisos II, III, VI, VII, XVII, XXIV, XXVI, XXXIII e XXXVIII, do Anexo 1, do Decreto Estadual nº 1.769/2007, estando sujeito a uma das penalidades estabelecidas no artigo 291 c.c 293, da Lei Estadual nº 6.174/70, pelo que **DETERMINO**:

II - Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para que, o servidor **JOABE WILSON LIMA BARBOSA**, RG 06.568.047-5, tenha o direito ao exercício da ampla defesa, do contraditório e do devido processo administrativo legal;

Curitiba, 06 de janeiro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

844/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº002/2016 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0074/2015-PCE/DEPEN, de 19/10/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº 13.749.769-7, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 32/36 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que **DETERMINO**: Arquivar a presente sindicância;

Curitiba, 06 de janeiro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

865/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº003/2016 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0041/2015-CPG/DEPEN, de 05/08/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº 13.264.074-2, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 26/29 no qual a Comissão depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto

de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que **DETERMINO**: Arquivar a presente sindicância;

Curitiba, 06 de janeiro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

867/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº004/2016 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0072/2015-PEC/DEPEN, de 19/10/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº 13.466.867-9, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 35/39 e Parecer da Corregedoria do DEPEN, fl. 41, nos quais depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que **DETERMINO**: Arquivar a presente sindicância;

Curitiba, 06 de janeiro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

869/2016

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

DESPACHO nº005/2016 - CORREGEDORIA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL-DEPEN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 188/2015/SESP, acolhendo parecer da Corregedoria do Sistema Penal, depois de vistos e examinados os Autos de Sindicância instaurado através da Portaria nº 0085/2015-PEP/DEPEN, de 26/10/2015, a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades administrativas funcionais, em tese, descrita no protocolo nº 13.754.593-4, acolhe integralmente o Relatório da Comissão de Sindicância, fls 22/05 e Parecer da Corregedoria do DEPEN, nos quais depois de analisar os fatos, os depoimentos e o conjunto de provas, constatou que não houve prática de ação contrária aos atos legais e/ou regulamentares vigentes, de modo que não se vislumbra possível ação ou omissão irregular no fato em questão e concluiu sugerindo o arquivamento da sindicância, na forma do artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 5.972, de 30 de agosto de 2012, pelo que **DETERMINO**: Arquivar a presente sindicância;

Curitiba, 06 de janeiro de 2015

Luiz Alberto Cartaxo Moura
Diretor do Departamento de Execução Penal

871/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo nº. 13.796.355-8**

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o artigo 1º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, e nos termos da Informação nº. 0757/2015-AJ/SESP, a realização da despesa referente à contratação direta da sociedade empresária **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, *caput*, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, visando avisando a prestação de serviços de conserto, manutenções e calibrações em 74 (setenta e quatro) Etilômetros pertencentes a Polícia Militar do Estado do Paraná – PMPR, no valor Total de **R\$ 169.855,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**.

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº. 6.191/2012, a situação fática ensejadora da inexigibilidade de licitação notificada pelo órgão solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007; e, posteriormente,

IV. ENCAMINHE-SE à Diretoria Geral para as providências cabíveis.

Curitiba, 07 de janeiro de 2015,

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA,
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

1101/2016

PORTARIA Nº 007//2016

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 21/12/2015, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) LIOMAR DE FREITAS RG. 6.029.897-1, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO na função de AGENTE PENITENCIÁRIO do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, concedida através da Portaria 159 de 09/07/2014.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016
MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS
DIRETORA GERAL DA SESP/PR
EM EXERCÍCIO

1036/2016

PORTARIA Nº 008//2016

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 23/12/2015, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) LIOMAR DE FREITAS RG. 6.029.897-1, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO na função de AGENTE PENITENCIÁRIO do Quadro Próprio do Poder Executivo - QPPE, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP, concedida através da Portaria 314 DE 04/08/2015.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016
MÁRCIA TAVARES DOS SANTOS
DIRETORA GERAL DA SESP/PR
EM EXERCÍCIO

1037/2016

P O R T A R I A N. 2 / 2016

LICENÇA REMUNERATORIA

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATORIA PARA FINS DE APOSENTADORIA.

ORGÃO:- SECRETARIA DE ESTADO DA SEG PUBL ADM PENITENCIARIA

RG/NOME	LF	CARGO	NIVEL	LOTACAO/MUNICIPIO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
004115632-5	02	PB02	8S	DEL.POL.STA TEREZINHA ITAIPU	13831912	06.01.2016
CARLOS ROBERTO DA SILVA				STA TERE ITAIPU		
CURITIBA	05	DE JANEIRO	DE 2016			

FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA
DIRETOR GERAL/SESP

629/2016

Departamento da Polícia Civil - DPC

PORTARIA Nº 0023-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO, RG nº 3669193-0 – Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, para responder cumulativamente pela ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL - APO.

Curitiba, 06 de janeiro de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

APOSTILA Nº 014

Anexo da Portaria Nº 2899-DPC, de 17/12/2015.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, em aditivo à PORTARIA Nº 2899-DPC, que designou os servidores para atuarem junto às cidades vinculadas à “OPERAÇÃO VERÃO PARANÁ 2015/2016”, no período de 23/12/2015 a 10/02/2016, conforme determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve;

I – INCLUIR A PARTIR DE 07/01/2016:

NOME	RG Nº	CARGO
LOECI ANA ZANINI	4718422-3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Curitiba, 06 de janeiro de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

APOSTILA Nº 015

Anexo da Portaria Nº 2899-DPC, de 17/12/2015.

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais, em aditivo à PORTARIA Nº 2899-DPC, que designou os servidores para atuarem junto às cidades vinculadas à “OPERAÇÃO VERÃO PARANÁ 2015/2016”, no período de 23/12/2015 a 10/02/2016, conforme determinação do Senhor Delegado Geral Adjunto, resolve;

I – EXCLUIR:

NOME	RG Nº	CARGO
JUANA CZAP COELHO	5880000-7	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Curitiba, 07 de janeiro de 2016.

Júlio Cezar dos Reis
Delegado Geral

1153/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Paraná Edificações

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) PARANÁ EDIFICAÇÕES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 06/01/2016

ORGAO - PARANÁ EDIFICAÇÕES

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GEORGINA CARBONERO				90	21/12/2002 20/12/2007	03/02/2016 02/05/2016
52266491	8	NAIII	139009150			

647/2016

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 3 DE 06/01/2016

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
EDSON BATTILANI				90	21/12/2007 20/12/2012	03/02/2016 02/05/2016
12679815	1	NAI	137856395			
ADROALDO MACHADO				90	21/12/2007 20/12/2012	10/02/2016 09/05/2016
12852240	1	NAI	138800040			
RUBENS DE CARVALHO FABRIN				90	21/12/1997 20/12/2002	15/02/2016 14/05/2016
31385083	1	NAI	138868397			
MARILENE QUADROS				90	22/12/1997 20/12/2002	22/02/2016 21/05/2016
36630302	1	NAI	138230651			
LILIAN DE MOURA BERMAN				90	21/12/2007 20/12/2012	16/11/2015 13/02/2016
44008084	1	NAI	139056400			
CIDNEI APARECIDO DA SILVA				90	21/12/1992 20/12/1997	01/02/2016 30/04/2016
51392604	1	NAI	138153606			
JOSE MAYER				90	21/12/2002 20/12/2007	05/02/2016 04/05/2016
51599187	1	NAI	138917312			
LUIZ RORATO				90	21/12/1997 20/12/2002	06/02/2016 05/05/2016
63370592	1	NAI	138440150			

680/2016

PORTARIA IAP Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 85, de 08 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1502, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAO CARLOS DIANA**, portador do RG. 731.056-0, para exercer a função de Diretor de Restauração e Monitoramento da Biodiversidade - DIREB, no período de 04 de Janeiro a 15 de janeiro de 2016, por motivo de gozo de saldo de férias da titular, **MARIESE CARGNIN MUCHAI-LH**, portador do RG. **3.614063-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP

979/2016

PORTARIA IAP Nº 249/2015 - IAP

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP nomeado pelo Decreto nº 085 de 08 de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066 de 27 de julho de 1992 com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352 de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425 de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.502 de 04 de agosto de 1992, RESOLVE:

Art.1º Realocar a servidora **SENI TEREZINHA FERRI**, RG nº 1.392.931-9, ocupante do cargo de Agente Profissional, sob a função de Profissional de Nível Superior, do Escritório Regional de Campo Mourão para o Departamento de Recursos Humanos, a partir de 19 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de dezembro de 2015.

Luiz Tarcísio Mossato Pinto

Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

1033/2016

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 01/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, e o SUBDEFENSOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes conferem os artigos 53 e 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011, considerando a Portaria nº 240/2015,

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Defensor Público **Matheus Cavalcanti Munhoz**, para atuar na função de Coordenador de Planejamento, em substituição ao Defensor Público **Saulo Henrique Alessio Cesa**, durante o período de fruição de férias deste, ficando afastado de suas funções de assessoramento à estrutura administrativa do Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor em 7 de janeiro de 2016.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

1170/2016

RESOLUÇÃO Nº 03/2016, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

Designa Defensores Públicos para exercerem as Coordenadorias de Defensoria Pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Instrução Normativa nº 01/2014, e ao artigo 73, IV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e considerando o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2014,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Defensora Pública **Elisabete Aparecida Arruda Silva** para exercer a Coordenadoria Regional de **Londrina**.

Art. 2º – Designar a Defensora Pública **Adriana Teodoro Shimni** para exercer a Coordenadoria Regional de **Maringá**.

Art. 3º – Designar a Defensora Pública **Ana Paula Costa Gameiro** para exercer a Coordenadoria Regional de **Ponta Grossa**.

Art. 4º – Designar o Defensor Público **Marcelo Lucena Diniz** para exercer a Coordenadoria Regional de **Cascavel**.

Art. 5º – Designar o Defensor Público **Renan Thome de Souza Vestina** para exercer a Coordenadoria Regional de **São José dos Pinhais**.

Art. 6º – Designar o Defensor Público **Nicholas Moura e Silva** para exercer a Coordenadoria Regional de **Foz do Iguaçu**.

Art. 7º – Designar o Defensor Público **Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho** para exercer a Coordenadoria Regional de **Colombo**.

Art. 8º – Designar o Defensor Público **Guilherme Frederico de Souza Panzenhagen** para exercer a Coordenadoria Regional de **Guarapuava**.

Art. 9º – Designar o Defensor Público **Wisley Rodrigo dos Santos** para exercer a Coordenadoria Regional de **Paranaguá**.

Art. 10º – Designar o Defensor Público **Raphael Gianturco** para exercer a Coordenadoria Regional de **Araucária**.

Art. 11 – Designar a Defensora Pública **Nize Lacerda Araújo Bandeira** para exercer a Coordenadoria Regional de **Pinhais**.

Art. 12 – Designar a Defensora Pública **Martina Reigner Olivero** para exercer a Coordenadoria Regional de **Almirante Tamandaré**.

Art. 13 – Designar a Defensora Pública **Patrícia Rodrigues Mendes** para exercer a Coordenadoria Regional de **Umuarama**.

Art. 14 – Designar o Defensor Público **Leônio Araujo dos Santos Junior** para exercer a Coordenadoria Regional de **Piraquara**.

Art. 15 – Designar a Defensora Pública **Margareth Alves Santos** para exercer a Coordenadoria Regional de **Fazenda Rio Grande**.

Art. 16 – Designar o Defensor Público **Gilson Rogério Duarte de Oliveira** para exercer a Coordenadoria Regional de **Cianorte**.

Art. 17 – Designar o Defensor Público **Luís Felipe Pimentel da Costa** para exercer a Coordenadoria Regional de **Campina Grande do Sul**.

Art. 18 – Designar o Defensor Público **Evandro Rocha Satiro** para exercer a Coordenadoria Regional de **Guaratuba**.

Art. 19 – Designar a Defensora Pública **Cinthia Azevedo Santos** para exercer a Coordenadoria Regional de **Matinhos**.

Art. 20 – Designar o Defensor Público **Lauro Gondim Guimarães** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **infância e juventude – infracional**.

Art. 21 – Designar o Defensor Público **Osni Batista Padilha** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição **criminal e Tribunal do Juri**.

Art. 22 – Designar o Defensor Público **Erick Lé Palazzi Ferreira** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **execução penal**.

Art. 23 – Designar a Defensora Pública **Ana Luíza Nicoli Graciano** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **família**.

Art. 24 – Designar o Defensor Público **Alex Lebeis Pires** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição **cível e de fazenda pública**.

Art. 25 – Designar a Defensora Pública **Tânia Regina Demeterco** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas de Curitiba com atribuição em **curadoria especial**.

Art. 26 – Designar o Defensor Público **André Ribeiro Giamberardino** para exercer a função de Coordenadoria das Defensorias Públicas dos foros descentralizados de Curitiba.

Art. 27 – As designações desta resolução terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2016.

Art. 28 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

1213/2016**RESOLUÇÃO DPG Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2016**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIX da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, de 19 de maio de 2011; considerando ter expirado o prazo para a tomada de posse de candidato nomeado pela Resolução DPG nº 568, de 01 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Torna-se sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos

do art. 90, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, a nomeação do candidato relacionado no Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

REGIÃO OESTE

FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO
CASSIANA VALLER CUSTÓDIO

1155/2016

RESOLUÇÃO DPG Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, VII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando a posse de servidor no cargo do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná, ocorrida em cumprimento à decisão judicial,

RESOLVE

Art. 1º. Estabelece-se a lotação dos servidores relacionados no Anexo, conforme disposto, os quais deverão apresentar-se ao supervisor mencionado, para entrada em exercício.

§1º. Em todo caso, deve-se observar o prazo máximo para exercício previsto no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

§2º. O supervisor referido deve comunicar à Gestão de Pessoas da DPPR, para registro, o dia de entrada em exercício do respectivo servidor.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2016.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA

REGIÃO: NOROESTE

FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO	CIDADE/LOTAÇÃO	APRESENTAR-SE
MARIANA DE AZEVEDO MARANHÃO DE SOUZA GUILHERME	UMUARAMA	DRA. PATRÍCIA RODRIGUES MENDES

1141/2016

PORTARIA Nº 003/ 2016
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS

O Defensor Público Geral do Estado do Estado do Paraná, no uso das atribuições, resolve **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2016 A 31/12/2016	11/01/2016	09/02/2016

Curitiba, 07 de janeiro de 2016.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

1060/2016

PORTARIA Nº 004/2016
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

FÉRIAS 2016

O Defensor Público- Geral em exercício do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136/2011, de 19 de maio de 2011, considerando o artigo 157, 158 § 1º, da Lei 136/2011, as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço, e ainda considerando a necessidade de serviço, resolve:

SUSPENDER, as férias do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 21/01/2016, marcadas para o período de 11/01/2016 a 09/02/2016, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna, conforme faculta a Lei 136/2011.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
JHONNY WILLIAM DE SOUZA AUGUSTO	ASSISTENTE TÉCNICO	21/01/2016

Curitiba, 07 de janeiro de 2016.

SERGIO PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral

1062/2016

**Ministério Público
do Estado do Paraná****ATO 519**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido nos Protocolos nº 13925/2015-MP/PR, nº 19236/2015-MP/PR, nº 16225/2015-MP/PR, nº 19159/2015-MP/PR e nº 19161/2015-MP/PR, resolve

NOMEAR

os habilitados em concurso público para o Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme a relação seguinte:

NOME	RG	UF	NOME CARGO	LOCAL VAGA
CLAUDIO DUBENA	65814323	PR	Oficial de Promotoria	Palmas
BRUNA ELOISA BLACKA	107748741	PR	Oficial de Promotoria	Palmas
GLEISTER RODRIGO ROSSI SPEDO	93323181	PR	Oficial de Promotoria	Terra Boa
PRISCILA SOUZA OLIVEIRA	64638840	PR	Oficial de Promotoria	Campina Grande do Sul
AMANDA SACHETIM MARCAL RIGO	86675641	PR	Oficial de Promotoria	Marilândia do Sul
RODOLFO MENEZES BUENO	94343550	PR	Oficial de Promotoria	Santo Antônio da Platina
TAMIRES CRISTINA VIGOLO	5127117	SC	Assistente Social	Curitiba
RAFAEL DE QUEIROZ LOPES	103853443	PR	Oficial de Promotoria	Altônia
CESAR HENRIQUE LINDER	101573583	PR	Auxiliar Técnico	Ponta Grossa
EDILTON LUIZ DOS SANTOS	84580171	PR	Auxiliar Técnico	Ponta Grossa
RICARDO AUGUSTO KREUZBERG DA FONTOURA	102167570	PR	Auxiliar Técnico	Foz do Iguaçu

Curitiba, 14 de dezembro de 2015.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

462/2016

PORTARIANº 003/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no Protocolo 17966/2015, resolve:

ASSEGURAR

06 (seis) dias de férias, relativas ao exercício de 2015, da servidora **SHIRLEI OLIVEIRA SANTOS**, que seriam usufruídas entre os dias 01 a 07 de julho de 2015, tendo em vista a licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 05 de janeiro de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Sonia Mara Dias Prestes
Vice-Diretora do DGP/SUBADM

PORTARIANº 004/SUBADM

A 1ª Coordenadora Executiva da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria n.º 356, de 17 de junho de 2014, tendo em vista o contido no protocolo nº16490/2015-MP/PR, resolve

DESIGNAR

o membro e os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Aceite referente à Ordem de Serviço 183/2015 (Serviço de instalação de 02 ar-condicionados inverter split high wall nas Promotorias no Fórum de São Miguel do Iguaçu):

HERIC STILBEN, Promotor de Justiça, como Presidente;
BRUNA BARBIERI CERON,
MÉRE ANDRÉIA MAYER,
BRUNA LUDMILA COGO GUEBUR DEBONI,

FABIANO SALDANHA SALES DA SILVA,
SERGIO EDUARDO MORSELLI, como membros.

Curitiba, 05 de janeiro de 2016.

MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ
1ª Coordenadora Executiva da SUBADM

Sonia Mara Dias Prestes
Vice-Diretora do DGP/SUBADM

950/2016

Em Tempo**Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2015**

Protocolado nº 13.891.143-8.

I - RATIFICO, com fundamento no art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná; art. 45, inciso XII, da Lei Estadual nº 8.485/1987; art. 35 § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual nº 6.191/12; e em atenção à Informação nº 1345/2015-NJA/SEDS (fls. 87 a 93-v), **a proposta de contratação direta**, por inexigibilidade de licitação, da Casa de Apoio Viver Bem Ltda., no Município de Curitiba, para prestação de atendimento especializado, em regime de acolhimento institucional, para uma pessoa com deficiência intelectual leve, em situação de risco pessoal e/ou social e vínculos familiares rompidos ou fragilizados. O repasse mensal será de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses.

II - CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria.

III- PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**

1313/2016

